DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, terça-feira, 13 de janeiro de 1976 — ANO IX - Nº 006

Solenidade no Gama inicia a Colônia de Férias-76



As atividades da Colônia de Férias foram iniciadas oficialmente, ontem pela manhã, no Ginásio de Esportes do Gama, e atenderá, até o dia 31 próximo, em diversos núcleos no Plano Piloto e cidades-satélites, a aproximadamente 7.500 menores de 6 a 12 anos.

A Colônia de Férias é promovida pelo Governo do Distrito Federal, com apoio do Comando Militar do Planalto e ministério da Educação e Saúde.

SOLENIDADE

O programa de abertura da CF-76 teve início às 9 horas, com hasteamento da Bandeira Brasileira, pelo ministro da Educação, Ney Braga, enquanto a Banda da Polícia Militar do Distrito Federal executava o Hino Nacional. Em seguida foram hasteadas as bandeiras de Brasília, pelo governador Elmo Farias; a da Colônia de Férias, pelo Comandante Militar do Planalto, gal Darcy Lázaro; e a de Minas Gerais, pelo representante do Governador de Minas, sr. Athos Vieira de Andrade, enquanto os colonins cantavam o Hino da CF.

Em seguida o ministro Ney Braga dirigiu-se aos colinins, professores e autoridades, abrindo oficialmente as atividades.

Depois coube ao brigadeiro Coutinho Marques dirigir-se às crianças, quando, de improviso, destacou a figura de Alberto Santos-Dumont, recordando sua infância e enaltecendo sua atuação na vida pública, fatos que o levaram, por fim, a ser reconhecido como o Pai da Aviação. Neste primeiro dia de atividades estão sendo homenageados o Estado de Minas Gerais e Santos-Dumont. Outras Unidades da Federação e brasileiros ilustres serão também destacados durante os trabalhos.

A programação teve prosseguimento com exibição de ginástica de solo, individual, e ginástica rítmica moderna por um grupo de meninas e foi encerrada com um desfile de colonins.

Além daquelas autoridades, estiveram presentes o secretário de Educação, Wladimir Murtinho, presidente da CF-76; secretário de estado do GDF, o administrador regional do Gama; Antônio Walmir Campelo Bezerra, diretores de estabelecimentos de ensino, públicos e particulares.

Toda a solenidade foi dirigida pelo prof. Hezir Espíndola, coordenador-geral da Colônia. A saída, colonins entregaram camisetas da CF-76 às principais autoridades presentes, como recordação do acontecimento.

PONTE COSTA E SILVA

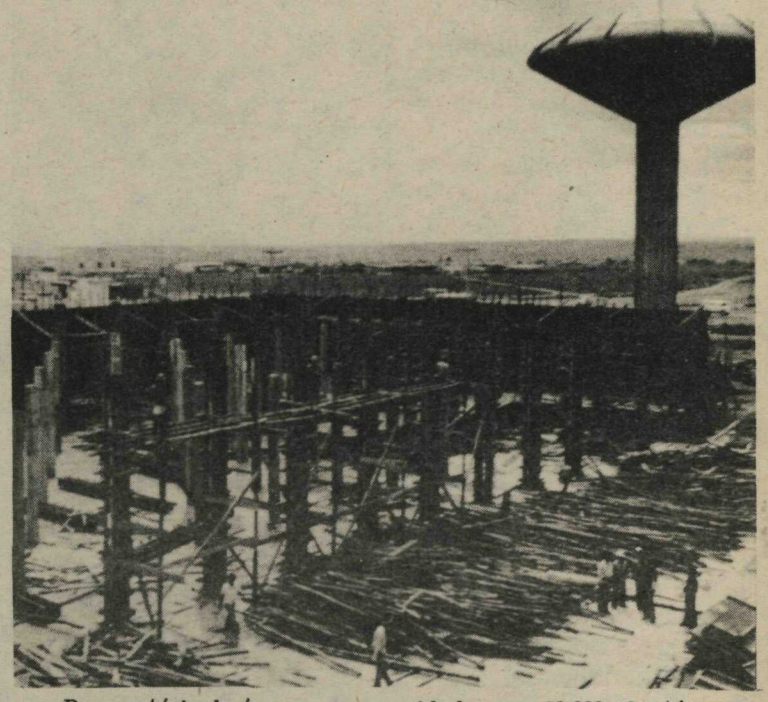
No final da semana deverá ser realizada a fase final de acoplamento da parte metálica com as extremidades dentadas da estrutura de concreto da ponte Costa e Silva. O governador Elmo Farias acompanhou os trabalhos durante grande parte da manhã de domingo. (Pág. 2)

Veículos Infratores

Quinze táxis acabam de ser notificados pelo Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos, por infrações ao Anexo II do Regulamento aprovado pela Portaria nº 009, de 24.04.75.

As placas dos veículos infratores são TX-0149, 0392, 0609, 0615, 0664, 0921, 1033, 1242, 1503, 1649, 2095, 2172, 2327, 2505 e 3022.

Ceilândia terá reservatório de água em julho



Reservatório de água com capacidade para 20.000m3 está sendo construído na Ceilândia pelo Governo do Distrito Federal, através da Companhia de Água e Esgotos de Brasília. Sua inauguração está prevista para meados de julho vindouro.

Este é o primeiro de uma série que será construída pelo GDF, incluído no projeto do Sistema Rio Descoberto. Cerca de 40% da obra já estão prontos de acordo, com informação da Caesb.

ESTADO ATUAL

Decorridos quase duzentos dias da assinatura do contrato para construção do reservatório, até o último dia 31 foram concluídas as escavações, fundações e drenagem. A construção de blocos e vigas e a parte relativa às águas pluviais, estão em fase final. Já as paredes e pilares estão com 20 e 30% do trabalho concluídos, respectivamente.

Na elevatória que faz parte do reservatório estão terminados os serviços de escavação, fundação, drenagem, blocos e vigas. A laje de fundo tem 80% concluídos, enquanto que as paredes estão sendo levantadas. Quando pronto, o reservatório terá capacidade de abastecimento de água para toda a Ceilândia.

GDF vai realizar obras na SQN 302

A Comissão Permanente de Licitação da SVO/Novacap está publicando edital de pré-qualificação pública de profissional, firma ou escritório técnico, para execução de projetos visando à construção de escola-classe, jardim de infância, quadra de esportes e "play ground" na Superquadra Norte 302.

As propostas serão recebidas dia 28 próximo, às 15 horas, no 13º andar do edifício-sede da Novacap. No oitavo andar do mesmo edifício os interessados encontrarão o edital e outras informações.

Alíquota do ICM para 1976 foi reduzida

A alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias sofreu este ano a última redução prevista no Decreto nº 2779 de 4/12/74, conforme informação da Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal.

Nas operações interestaduais a alíquota será calculada à base de 11%, sofrendo decréscimo de 1% em relação ao ano próximo passado, cujos cálculos eram feitos à base de 12%.

Nas operações internas a alíquota, que era calculada à base de 13,5%, em 1975, foi reduzida para 14% a partir de janeiro deste ano.

No quadro de reduções do ICM a alíquota para operações interestaduais é de 11% e, nas operações internas, 14%.

Foi empossado o novo superintendente da TERRACAP



O novo Superintendente da Companhia Imobiliária de Brasília, engº. Armando Colavolpe, eleito recentemente pela Assembléia Geral da empresa, tomou posse na última segunda-feira. A solenidade se realizou às 16 horas, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, com a presença do Governador Elmo Serejo Farias.

O engº. Armando Colavolpe que substituiu o sr. Elmo Serejo Farias na Superintendência de Aratu, vinha exercendo o cargo de diretor-geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagens da Prefeitura de Salvador - BA.

Mudanças de órgãos da FEDF para Asa Norte

Alguns órgãos da Fundação Educacional do Distrito Federal, que ocupam do 5º ao 8º andar do Anexo do Buriti, estão sendo transferidos para o prédio do antigo Instituto de Teologia da UnB, ocupado pela Terracap, na Asa Norte.

Os Departamentos de Ensino de 3º Grau, de Educação Física e Desportos, de Apoio Pedagógico e Apoio Administrativo e de Assistência ao Educando já estão funcionando nas novas instalações. O gabinete da Diretoria Geral de Pedagogia-DGP ocupará ainda, por algum tempo, parte do 7º andar do Anexo do Buriti, sendo transferido posteriormente.

Os demais órgãos da FEDF serão levados para o mesmo local numa segunda etapa, a ser executada no princípio de fevereiro próximo. Essa etapa da mudança incluirá os departamentos de Ensino Regular, Ensino Especial, Ensino Complementar, Pessoal, Administrativo, Arquitetura e Engenharia, Material e Patrimônio, Orçamento e Contabilidade, as diretorias gerais de Finanças e de Administração, e a Comissão de Controle e Avaliação.

MOTIVO DA MUDANÇA

O motivo da mudança desses órgãos da FEDF é a cessão de duas instalações para a Secretaria de Administração do GDF, que vem ocupando, atualmente, parte do edifício Brasília, no Setor Bancário Sul

No Anexo do Buriti permanecerão apenas órgãos da Secretaria de Educação e Cultura, ocupando o 8º e 9º andares.

PLANEJAMENTO

Coube à Coordenação da Administração de Próprios, da SEA, a tarefa de planejar e executar a mudança dos órgãos da SEC, bem como a instalação das diversas unidades da Secretaria de Administração que passarão a funcionar no Anexo.

G D F
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
EXPEDIENTE
"DISTRITO FEDERAL"
Órgão Oficial do Governo do Distrito Federal
Diretor
Antônio Castelo Branco
Redação e Administração
SBS - ED. BRASÍLIA - 12° ANDAR - FONE: 24-1303
Composição e Impressão
OFICINAS DO "CORREIO BRAZILIENSE"
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FONE: 23-3450 - RAMAL 10.

TERRACAP vende mais 42 lotes

Quarenta e dois lotes situados no Plano Piloto, Taguatinga, Sobradinho, Planaltina e Brazlândia serão colocados à venda pela Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap — através de concorrência Pública. As propostas serão recebidas no dia 11 de fevereiro, na sede da companhia, Setor de Grandes Áreas Norte.

Do montante de lotes, trinta e dois serão destinados ao comércio, nove a residências e um para chácara/mansão. A caução para participação na concorrência, será equivalente a três por cento do valor de cada lote, podendo os interessados obter o documento nas agências do Banco Regional de Brasília ou na sede da Terracap, no horário comercial.

As propostas deverão ser individualizadas para cada unidade a ser posta em concorrência, sendo entregues até o dia 11 de fevereiro, das 8 às 9 horas, na sede da companhia.

O edital com todas as especificações dos lotes, inclusive localização e preços mínimos, pode ser obtido na sede da Terracap.

"Experiências de Filmagens em Super 8"

A Secretaria de Educaçao e Cultura dara continuidade, durante este ano, ao projeto "Experiencias de filmagens em super 8" iniciado no Ginásio do Guará. O trabalho foi realizado com alunos de segunda serie do ensino de 2º grau, do curso de Auxiliar de Laboratório Didatico, no decorrer do segundo semestre de 1975, sob coordenação do prof. Ignácio Lyonel Pucine.

Elmo Serejo Farias acompanha os trabalhos da ponte



No final da semana deverá ser realizada a fase final de acoplamento da parte metálica com as extremidades dentadas da estrutura de concreto da ponte Costa e Silva.

Domingo, o governador Elmo Serejo Farias dedicou grande parte da manhã para acompanhar os trabalhos de deslocamento da gigantesca peça metálica de quase quatrocentas toneladas, que se encontra, agora, a poucos metros do final da plataforma de concreto, na parte entre um dos pilares centrais e a península sul.

Nos próximos dias começará o lançamento sobre o vão livre, etapa final da operação.

No canteiro da obra o governador Elmo Farias manteve contatos com o superintendente da Novacap, José Reinaldo Tavares, com engenheiros da Usiminas e do Escritório Técnico Figueiredo Ferraz e outros assessores responsáveis diretamente pela execução dos trabalhos.

Destaques

Rita Lopes

Hoje, em Belém do Pará, Dona Lucy Geisel será homenageada com a realização de um almoço - "only for women" - promovido pela primeira dama paraense senhora Maria do Faro Chaves. (Esse encontro social, que irá ocorrer no Palácio do Governo, terá lugar após uma série de visitas a entidades assistenciais localizadas naquela Capital do Norte do País).

X—X

Nesta quinta-feira, 15 de janeiro, quem estará de aniversário é o Ministro-chefe do Serviço Nacional de Informações - SNI - General João Baptita de Oliveira Figueiredo.

X—X

O Ministro de Estado da Marinha, Almirante Geraldo Azevedo Henning, viaja ao Rio **nesta quinta-feira, a fim de** presidir a cerimônia de posse do Almirante Carlos Auto de Andrade no cargo de Diretor-Geral de Pessoal da Marinha

X—X

Dona Carmem Chagas, senhora Almirante Fernando de Carvalho Chagas, promove a consecução de um almoço, somente para mulheres, amanhã, em sua residência da Península dos Ministros, **comemorando, antecipadamente, o seu aniversário,** que transcorre a 17 de janeiro.

X—X

As figuras mais expressivas da República, e do Círculo Diplomático Estrangeiro, radicadas em Brasília, estarão reunidas no próximo dia 26, num jantar no Restaurante **Xadrezinho: é que àquele encontro social essas prestigiosas presenças apresentarão as despedidas a dois não menos ilustres convivas, o Encarregado de Negócios da República da Argentina no Brasil e a Senhora Ministro Rubém Vela, que estão de partida para Viena da Áustria, onde o Diplomata Rubém Vela desempenhará as funções de Ministro Plenipotenciário de seu país.**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N°. 3128 DE 08 DE JANEIRO DE 1976

Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei n°. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" n°. 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo n°. 064775/75,

DECRETA:

Art. 1°. - Fica aprovada a planta EMO — PR—57/1, da Esplanada dos Ministérios (parte Norte).

Art. 2°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de janeiro de 1976.

88°. da República e 16°. de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

DECRETO N°.: 3129 DE 08 DE JANEIRO DE 1976.

Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei n°. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" n°. 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo n°. 530185/73,

DECRETA

Art. 1°. - Fica aprovada a planta SAI — PR—114/1, Setor de Áreas Isoladas Sul.

Art. 2°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de janeiro de 1976

88°. da República e 16°. de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

DECRETO N°. 3.130 DE 08 DE JANEIRO DE 1976

Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei n°. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" n°. 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo número 71620/74,

DECRETA:

Art. 1°. - Fica aprovada a planta SCE—PR—45/1, que modifica a de n°. 21/11, datada de 17.07.61, do Setor de Clubes Esportivos Sul.

Art. 2°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de janeiro de 1976

88°. da República e 16°. de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

DECRETO N°.: 3131 DE 08 DE JANEIRO DE 1976

Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei n°. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" n°. 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo n°. 71760/74,

DECRETA:

Art. 1°. - Fica aprovada a planta SPM— PR—7/1, que modifica a PR—2/1, do Setor de Postos e Motéis Sul, margens da Rodovia Brasília-Anápolis.

Art. 2°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de janeiro de 1976

88°. da República e 16°. de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

DECRETO N°.: 3.132 DE 08 DE JANEIRO DE 1976

Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei n°. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" n°. 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo número 057577/75,

DECRETA:

Art. 1°. - Fica aprovada a planta SGA— PR—177/1, que modifica a PR—113/1, do Setor de Grandes Áreas Norte - Quadra 601.

Art. 2°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de janeiro de 1976

88°. da República e 16°. de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

DECRETO N°.: 3.133 DE 08 DE JANEIRO DE 1976

Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei n°. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" n°. 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo n°. 57883/75,

DECRETA:

Art. 1°. - Fica aprovada a planta NB—PR—37/1, que modifica a PR—5/2, do Núcleo Bandeirante.

Art. 2°. - É revogada a aprovação da planta PR—18/1, constante do Decreto n°. 2147, de 18 de dezembro de 1972.

Art. 3°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de janeiro de 1976

88°. da República e 16°. de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

DECRETO N°.: 3.134 DE 08 DE JANEIRO DE 1976

Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei n°. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" n°. 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo n°. 60171/75,

DECRETA:

Art. 1°. - Fica aprovada a planta SAI—PR—122/1, do Setor de Áreas Isoladas - via N-1/Leste.
Art. 2°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de janeiro de 1976

88°. da República e 16°. de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

DECRETO N°.: 3.135 DE 08 DE JANEIRO DE 1976

Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei n°. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" n°. 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo número 056343/75,

DECRETA:

Art. 1°. - Fica aprovada a planta CSG—PR—178/1, que retifica a PR—7/2, da Cidade Satélite do Gama - Setor Norte.
Art. 2°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de janeiro de 1976
88°. da República e 16°. de Brasília.
ELMO SEREJO FARIAS
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

DECRETO N°.: 3.136 DE 08 DE JANEIRO DE 1976
Aprova a planta do Setor que menciona.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei n°. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" n°. 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo n°. 916575/72,
DECRETA:
Art. 1°. - Fica aprovada a planta SCE—PR—46/1, que retifica a PR—31/6, do Setor de Clubes Esportivos Norte.
Art. 2°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 08 de janeiro de 1976
88°. da República e 16°. de Brasília.
ELMO SEREJO FARIAS
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

Secretaria de Saúde

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ALNOISA DE FARIA COELHO, matrícula n.° 1.949, Agente Administrativo — Classe E — Código SA-401.6, da Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe de Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de janeiro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

Atos do Diretor

Referência: Processo n.° 161.040/75

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação — DEFER, face ao pronunciamento da Seção do Material-Divisão de Administração, e de acordo com o disposto no Art. 57, do Decreto n.° 1703 de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63 do referido Decreto e o item XIII da Ordem de Serviço n.° 13, de 26 de julho de 1971, aplica a multa no valor de Cr$ 11,59 (Onze cruzeiros e cinquenta e nove centavos) à firma PAPELARIA RIO—IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIA LIMITADA, pelo atraso de 04 (quatro) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n.° 275/75-DEFER, de acordo com as condições estabelecidas para realização do convite n.° 050/75 de que participou.

Brasília-DF, 07 de janeiro de 1976

Depart. de Educação Física, Esportes e Recreação — DEFER
Paulo Antunes de Souza
DIRETOR

DEPARTAMENTO DE TURISMO

Atos do Diretor

PROCESSO N°: 1253/75— DETUR

INTERESSADO: DIVISÃO DE TURISMO

ASSUNTO: Pagamento de prêmio

DESPACHO: Nos termos da alínea "a", item II, do artigo 3°, do Decreto n° 1.703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para emissão de Nota de Empenho a favor da Senhorita IVONE DE SULTANUM DE FIGUEIREDO, do Banco Brasileiro de Descontos S/A, eleita "A mais bela bancária de 1975", no Concurso realizado no Ginásio do Colégio dos Maristas, no dia 20 de dezembro de 1975, no valor total de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Em 23 de dezembro de 1975

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO N°.: 1257/75— DETUR.

INTERESSADO: DIVISÃO DE TURISMO

ASSUNTO: Aquisição de material

DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, do artigo 3°, do Decreto n° 1.703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da firma KARTRO S/A - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA, no valor total de Cr$ 2.446,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros).

Em 19 de dezembro de 1975

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 1976
O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.863, de 21 de março de 1975 e tendo em vista o disposto no artigo 16, do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975 e o constante do processo nº. 34.930/75,

RESOLVE:
designar JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, Agente Administrativo, SA—401.6, matrícula nº. 11.172, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Bens Apreendidos e Documentário Fiscal, Símbolo FC-5, da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, desta Secretaria, durante de suas férias regulamentares, no período de 20.01.76 a 18.02.76.

Distrito Federal, 07 de janeiro de 1976
ANDRÉ REINALDO GUIMARÃES BASTOS
Secretário de Finanças
Substituto

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 1976
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.863, de 21 de março de 1975 e tendo em vista o disposto no artigo 16, do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:
designar WALDIR ABREU, Fiscal de Tributos "B", matrícula nº. 1.207, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção Técnica Tributária, Símbolo FC—5, da Divisão de Receita de Taguatinga, do Departamento da Receita, desta Secretaria, durante suas férias regulamentares, no período de 15.01.76 a 13.02.76.

Distrito Federal, 07 de janeiro de 1976

ANDRÉ REINALDO GUIMARÃES BASTOS
Secretário de Finanças
Substituto

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 1976
O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967,

RESOLVE:

Mandar cessar a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva determinado à servidora ALNOISA DE FARIA COELHO, matrícula n.º 1.949, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administraçao Geral desta Secretaria, com a gratificação mensal de Cr$ 1.255,00 (Hum mil duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros), correspondente a 85% (oitenta por cento) sobre o Símbolo FC-08.
Brasília. DF, 07 de janeiro de 1976
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretario de Saúde

PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 1976
O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso XIV, do Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21 - alínea "a" do Decreto n.º 2951, de 22 de julho de 1975, NILMAR BARROS SAMPAIO, Assessora Auxiliar do Núcleo de Planejamento, Símbolo FC-5, matrícula nº 5445, para substituir o Diretor do Núcleo de Planejamento, Código DAS-101.2, desta Secretaria, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 1976, tendo em vista as férias do titular daquele Núcleo.
Brasília, 08 de janeiro de 1975.
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO Secretario de Saude

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

E. M. nº 065/75 - SVO Brasília, 23 de dezembro de 1975

Senhor Governador:

Tenho a honra de dirigir-me a vossa Excelencia para solicitar seja autorizado o preenchimento da Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Assessor Auxiliar do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Secretaria.
2. Segundo recomendação contida no Ofício Circular nº 969/75-GAG, a contratação de pessoal ou designação para ocupação de Função em Comissão, ficou condicionada a prévia aprovação de Vossa Excelência.
3. Como trata-se de simples substituição, tendo em vista a exoneração em Novembro/75, do então titular dessa função submetemos o presente à decisão de Vossa Excelência.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Atos do Superintendente

INSTRUÇAO Nº. 473 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,e
CONSIDERANDO o art. 32, do capítulo X do Decreto nº. 3.047, de 04 de novembro de 1975, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a Instrução nº. 456, de 19 de fevereiro de 1975, que regulamenta o assunto no âmbito da Novacap, necessita de algumas correções;

RESOLVE:

1. As atividades de transportes da Companhia a serem executadas por veículos oficiais serão regulamentadas nos termos da presente Instrução e obedecerão as seguintes disposições:

I - DA IDENTIFICAÇAO E UTLIZAÇAO

1.1. - Os veículos oficiais da Companhia serão identificados pelas seguintes características:

a) cor azul claro, parachoques e grades, quando não cromados, de cor branca;
b) - Nas portas dianteiras, a inscrição do nome do órgão e Diretoria correspondente, seguida da coluna da Alvorada na cor branca superposta pelo nº. de registro, na cor preta.

1.2 - Os veículos de representação serão identificados pela cor preta, e não portarão qualquer inscrição ou emblema;
1.3 - Todos veículos da Companhia, excluindo os de representação, ficam lotados em Pool de Transportes, e sua utilização assim como contrôle interno, está regulamentada pelas Instruções 446 e 467/75;

1.4 - Os veículos oficiais somente poderão ser utilizados no horário de 06:00 às 20:00 horas, dos dias úteis e exclusivamente a serviço da NOVACAP ou em atividades de representação, salvo em casos excepcionais, por determinação da Diretoria;
1.5. - Os veículos oficiais somente poderão ser utilizados fora do horário e nos dias santos, sábados, domingos e feriados, mediante "Ordem de Tráfego", emitida pelo órgão interessado, com o visto do Diretor da área correspondente e pelo Chefe de Gabinete em se tratando de órgão vinculado à Superintendencia;

1.6 - Os veículos oficiais serão conduzidos por motoristas pertencentes ao Quadro da Companhia, com sua documentação devidamente regular.

2. As autorizações para trafegar nos dias de sábados, domingos, feriados e dias santos, a serem emitidas pelo órgão interessado conforme modelo anexo, obedecerão às seguintes disposições:

2.1 - As "Ordens de Tráfego" serão emitidas por absoluta necessidade de serviços e em duas vias que terão a seguinte destinação:

1ª. via - órgão requisitante (motorista)
2ª. via - Serviço de Transportes.

2.2 - Os pedidos deverão ser formulados às autoridades competentes até às 15:00 horas do dia anterior ao recolhimento da viatura, nos exatos termos do formulário conforme modelo anexo, observadas as disposições do item 8.

2.3 - As autorizações para utilização de veículos oficiais fora do Distrito Federal e em prazos superiores às autorizações semanais, serão concedias pelo Diretor Superintendente
3. A entrega das viaturas oficias para utilização dos diversos órgãos da Companhia será efetuada pelo SETRAN mediante o preenchimento do Termo de Responsabilidade conforme modelo anexo.

4. A substituição de uma viatura somente poderá ser efetuada nos casos de seu recolhimento ao Departamento de Manutenção para reparo ou alienação.

5. O motorista ficará vinculado à viatura pela qual se responsabilizou, sendo permitida a troca, quando motivada por doença ou férias do mesmo, através de solicitação do órgão interessado, e autorização do SETRAN.

6. A troca de motorista será efetuada pelo Serviço de Transportes, que procederá o cancelamento do Termo de Responsabilidade do substituído e assinatura do novo Termo pelo substituto, após verificar o estado de funcionamento da viatura e conferir os acessórios e equipamentos que a acompanha.
7. As ocorrências decorrentes da substituição de viatura ou troca de motorista sem o conhecimento da Chefia do SETRAN será de inteira responsabilidade do Encarregado do Pool, ou do Chefe do órgão servido pela viatura, em se tratando de carro de representação.

II — DO RECOLHIMENTO E FISCALIZAÇAO

8. Os veículos oficiais da NOVACAP, serão recolhidos normalmente às sextas-feiras, ou nos dias anteriores às datas de feriados, ponto facultativo e dias santos, até às 20:00 horas, aos pátios abaixo relacionados e liberados a partir das 06:00 horas da manhã do primeiro dia útil imediato para reinício dos trabalhos:

LOCALIDADES

Cidade Sat. de Taguatinga
Cidade Sat. de Taguatinga
Cidade Sat. de Sobradinho
Cidade Sat. do Gama
Cidade Sat. de Planaltina
Acampamento da Metropolitana
VILA PLANALTO
Setor de Ind. Abastecimento
Setor de Ind. Abastecimento
Setor de Ind. Abastecimento
Setor de Ind. Abastecimento
Núcleo Bandeirante
Brazlândia

PATIOS

CAESB (SHIS—NORTE)
DOD/DeU
CAESB
CAESB
Região Administrativa
Viveiro DPJ
TERRACAP
DEMA/DA
DeU/DOD
DeU/DAP
DU/DPJ
SLU
Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia.

9. A fiscalização do recolhimento será procedida pelo SETRAN, através de Agentes Fiscais, aos quais ficam conferidos poderes para, encontrando veículo em situação irregular, determinar o seu recolhimento à garagem do Departamento de Manutenção.
10 - Os motoristas quando interpelados por qualquer fiscal do SETRAN, são obrigados a prestar as informações solicitadas e apresentar a documentação.

11. Os veículos de Representação são isentos de fiscalização de uso, quando a serviço com o seu usuário.
12. As transgressões às normas instituídas pela presente Instrução, serão apuradas pelo SETRAN, que fará lavrar o Auto de Ocorrência e após colher o depoimento das partes envolvidas encaminhará o processo à Diretoria Administrativa através do Departamento Administrativo.

13. A exclusão ou inclusão de locais previstos para recolhimento, o exame dos processos de ocorrências quanto ao recolhimento, guarda a segurança das viaturas, bem como a comunicação à Superintendência das transgressões apuradas, são da competência do Diretor Administrativo.

III — DISPOSIÇOES GERAIS

14 - Os motoristas que deixarem de cumprir as determinações da presente Instrução incorrerão nas penalidades que no caso couberem, previstas no Regulamento de Pessoal.

15. O motorista considerado culpado em acidente de tráfego com viatura da Companhia, será

punido de acordo com a legislação pertinente, em vigor, independentemente da obrigação de ressarcir a Empresa do valor de todas as despesas de recuperação do veículo e outras decorrentes, na fórma legal.

16. As punições serão propostas pela Comissão Permanente de Sindicância-SETRAN, após total instrução do processo de apuração, onde deverá constar, inclusive os antecedentes do servidor, fornecidos pela Divisão do Pessoal.

17. O responsável por danos causados a veículos da Companhia, poderá, mediante autorização do Diretor Administrativo, executar o serviço às suas expensas, em oficina de concessionários autorizados.

18. Os casos omissos na presente Instrução serão resolvidos pelo Diretor Administrativo.

19. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 1975

Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇAO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1975

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18. dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendó em vista o constante do O.I. nº 132/75,
RESOLVE:
Designar a servidora LÊDES FERREIRA DA SILVA, Matricula nº 51.918, Auxiliar de Administração EP-08, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-08, de Secretário Executivo, da Diretoria Administrativa, em substituição ao titular, durante as suas ferias regulamentares, no período de 05/01 a 30/01/76.
Brasília, 03 de dezembro de 1975
Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1975

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 27.205/75,

RESOLVE:
Designar o servidor SEBASTIÃO DOMINGUES DE CARVALHO, matricula nº 10.440, Praticante de Administração EP-06, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Chefe da Seçao de Mediçao de Máquinas e Veículos, da Divisão de Controle, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanizaçao, em substituiçao ao seu titular, durante as suas férias regulamentares no periodo de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 1976.
Brasília, 29 de dezembro de 1975
Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 27.206/75,

RESOLVE:
Designar o servidor DEUSDEDITE FÉLIX VITAL, matricula nº 23.151, Praticante de Administraçao EP-06, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-12, de Secretário Datilógrafo, do Chefe da Divisão de Controle, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanizaçao, em substituiçao ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no periodo de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 1976.
Brasília, 29 de dezembro de 1975
Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 27.607/75,
RESOLVE:

Designar a servidora MARIA RITA PEREIRA LEITE, matrícula n.º 56.642, Datilógrafa EP-05, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Secretário Executivo, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares no período de 31 de dezembro a 29 de janeiro de 1976.

Brasília, 31 de dezembro de 1975

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 27.204/75,
RESOLVE:

Designar o servidor ARISTEU ARAGÃO FILHO, matrícula n.º 11.385, Auxiliar de Administração EP-08, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-12, de Secretário Datilógrafo, da Divisão de Obras das Cidades Satélites, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao titular, durante o seu impedimento, de 02 a 31 de janeiro de 1976.

Brasília, 31 de dezembro de 1975

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 27.608/75,
RESOLVE:

Designar o servidor FLÁVIO CARVALHO REGO, matrícula n.º 42.682, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-01, de Chefe do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 31 de dezembro a 28 de janeiro de 1976.

Brasília, 31 de dezembro de 1975

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 27.609/75,
RESOLVE:

Designar a servidora ZILNEIDE PARENTE DE PAIVA, matrícula n.º 56.302, Auxiliar de Administração EP-08, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-12, de Secretário Datilógrafo, da Divisão de Tecnologia, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao titular, durante o seu impedimento, no período de 31 de dezembro a 29 de janeiro de 1976.

Brasília, 31 de dezembro de 1975

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 27.211/75,

RESOLVE:

Designar o servidor MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 21.501, Nivelador EP-07, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Chefe da Seção de Topografia, da Divisão de Obras Diretas, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao titular, durante suas férias regulamentares, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 1976.

Brasília, 31 de dezembro de 1975

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIl, usando as atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 27.464/75,

RESOLVE:

Designar o servidor AMÉRICO MARTINS DE SOUZA, matrícula n.º 40.625, ondutor Técnico EP-14, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-08, de Chefe da Seção de Conservação do Setor Central, da Divisão de Conservação, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 1976.

Brasília, 31 de dezembro de 1975

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18. dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 27.209/75,
RESOLVE:

Designar o servidor ADERBAL DA SILVA CARVALHO, matrícula n.º 40.700, Praticante de Administração EP-06, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-12, de Secretário Datilógrafo, da Divisão de Águas Pluviais, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 1976.

Brasília, 31 de dezembro de 1975

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 06 DE JANEIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 27.207/75,
RESOLVE:
Designar o servidor JOSÉ DUARTE DOS SANTOS, matricula nº 21.999, Desenhista EP-12, para responder pelo Emprego em Comissao simbolo EC-09, de Chefe da Seção de Topografia, da Divisao de Obras do Plano Piloto, do Departamento de Urbanizaçao, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 1976.
Brasilia, 31 de dezembro de 1975
Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 27.206/75,

RESOLVE:
Designar o servidor DEUSDEDITE FÉLIX VITAL, matricula nº 23.151, Praticante de Administraçao EP-06, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-12, de Secretário Datilógrafo, do Chefe da Divisão de Controle, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanizaçao, em substituiçao ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no periodo de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 1976.
Brasília, 29 de dezembro de 1975
Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 27.607/75,
RESOLVE:

Designar a servidora MARIA RITA PEREIRA LEITE, matrícula n.º 56.642, Datilógrafa EP-05, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Secretário Executivo, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares no período de 31 de dezembro a 29 de janeiro de 1976.

Brasília, 31 de dezembro de 1975

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 27.204/75,
RESOLVE:

Designar o servidor ARISTEU ARAGÃO FILHO, matrícula n.º 11.385, Auxiliar de Administração EP-08, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-12, de Secretário Datilógrafo, da Divisão de Obras das Cidades Satélites, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao titular, durante o seu impedimento, de 02 a 31 de janeiro de 1976.

Brasília, 31 de dezembro de 1975

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIl, usando as atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 27.464/75,

RESOLVE:

Designar o servidor AMÉRICO MARTINS DE SOUZA, matrícula n.º 40.625, ondutor Técnico EP-14, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-08, de Chefe da Seção de Conservação do Setor Central, da Divisão de Conservação, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 1976.

Brasília, 31 de dezembro de 1975

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 06 DE JANEIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 28.465/75,

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR, matrícula nº 53.181, Engenheiro Agrônomo EP-30, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-01, de Chefe do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 05 de janeiro a 30 de fevereiro de 1976.
Brasília, 06 de janeiro de 1976
Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 06 DE JANEIRO DE 1975

INSTRUÇAO DE 06 DE JANEIRO DE 1976
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº. 28.111/75,
RESOLVE:
Designar o servidor RAIMUNDO ALVES NEGRÃO, matrícula nº. 55.643, Praticante de Administração EP—06, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC—12, de Secretário Datilógrafo, da Divisão de Execução de Obras, da Diretoria de Edificações, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 22 de dezembro de 1975 a 19 de janeiro de 1976.
Brasília, 06 de janeiro de 1976
Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superinedente

INSTRUÇAO DE 06 DE JANEIRO DE 1976
O DIRETOR SUPERINENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº. 28.620/75,
RESOLVE:
Designar o servidor LUIZ FERNANDES DE FARIAS, matrícula nº. 54.012, Auxiliar de Administração EP—08, para responder pelo Emprego em Comissão simbolo EC—07, de Assistende da Unidade de Custeio e Apropriação, da Assessoria de Programação e Controle, da Superintendência, em substituição ao seu tiular, durante as suas férias regulamentares, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 1976.

Brasília, 06 de janeiro de 1976

Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 06 DE JANEIRO DE 1976
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do process nº 27.210/75,

RESOLVE:
Designar o servidor EDSON BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula nº. 56.662, Topografo EP—11, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC—04, de Chefe da Seção de Projetos e Cálculos Técnicos, da divisão de Estudos e Projetos, do Departamento de urbanização, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 1976.
Brasília, 06 de janeiro de 1976
Engº, JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 06 DE JANEIRO DE 1975
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 28.075/75,

RESOLVE:
Desginar o servidor HEBER TAGUATINGA GODINHO, matrícula nº. 56.795, Vigia EP—02, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC—14, de Encarregado de Vigilância, da Seção de Vigilância e Segurança, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 22 de dezembro de 1975 a 15 de janeiro de 1976
Brasília, 06 de janeiro de 1976
Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 06 DE JANEIRO DE 1976
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA UBRBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do O.I. nº. 364/75,

RESOLVE:
Designar o servidor IROA MATOS MINEIRO, matrícula nº. 56.598, Desenhista EP—12, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC—06, de Secretário Redator, da Assessoria de Programação e Controle, da Superintendência, em substituição ao seu titular, durante suas férias regulamentares, a partir de 1º. de dezembro de 1975.
Brasília, 06 de janeiro de 1976
Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 253 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.975

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 03562/75-DER—DF,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho com o empregado VALDIR ALVES PINTO, Motorista, Nível EP—07, matrícula nº 92.428, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER—DF, a partir de 29 de dezembro de 1975.
Brasília-DF, 30 de dezembro de 1975
Engº NID DUTRA D'AMORIM
Diretor Geral do DER—DF

SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROGAÇÃO — Artigos 93, 97 e 99 Lei 1.711/52.
MATRICULA: 11.074
SERVIDOR: JOSÉ CARLOS GIOVANINI
PERIODO DE: 13.12.75 a 02.03.76
LAUDO MÉDICO Nº: 3375/75—DSM

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE INICIAL — Artigo 106 Lei 1.711/52.
MATRICULA: 13.617
SERVIDORA: NILDETE MODESTO DE MOURA
PERIODO DE: 15.12.75 a 31.12.75
ATESTADO MÉDICO: 3879/75—DSM
Brasília-DF., 30 de dezembro de 1975
RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA
Chefe do Serviço do Pessoal do DER-DF.

CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 39.ª Reunião Extraordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, convocada pelo Sr. Presidente, de acordo com o disposto no Art. 4.º, Alíneas "c" e "d", do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto "N" N.º 533, de 19/10/66, e alterado pelo Decreto N.º 2.040, de 06/09/72, realizada aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos setenta e cinco, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte — Bloco "C" — Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Exmo. Senhor Secretário de Viação e Obras, Engenheiro Sizínio de Andrade Galvão, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Aloysio de Carvalho Silva, Carlos Alberto Ribeiro de Brito, Geraldo Rodrigues dos Santos, Jethro Bello Torres, João Mata Pires e Nid Dutra d'Amorim, tendo como Secretário o servidor João Daniel de Souza Queiroz. ABERTURA DA SESSÃO: As dezesseis horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, dando início aos trabalhos constantes da ORDEM DO DIA: 1) Processo N.º 00258/75 — Interessado: SERVIÇO DO MATERIAL E PATRIMONIO DO DER—DF. Assunto: Tomada de Preços N.º 022/75 — Fornecimento de 1.070 (um mil e setenta) macacões em mescla azul. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 11, Inciso XXV, do Decreto N.º 3.077, de 03 de dezembro de 1975, acatando o parecer do Conselheiro João Mata Pires, decidiu, por unanimidade, homologar a Tomada de Preços N.º 022/75, a favor da firma TECIDOS ESTRADA LTDA., no valor global de Cr$ 66.554,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros), nos termos do relatório da Comissão Permanente de Concorrências do DER—DF, constante do processo em epígrafe, obedecidas as demais condições estipuladas no Edital da Tomada de Preços em referência. 2) Processo 03314/75 — Interessado: IRFASA S/A — Construções, Indústria e Comércio. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão dos serviços objeto do Contrato n.º 06/75, DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 11, Inciso XXVII, do Decreto N.º 3.077, de 03 de dezembro de 1975, acatando o parecer e voto do Conselheiro Carlos Alberto Ribeiro de Brito, decidiu, por unanimidade, aprovar a concessão de prorrogação de prazo de 23 (vinte e três) dias, a partir de 28/11/75, à IRFASA S/A — Construções, Indústria e Comércio, para conclusão dos serviços objeto do Contrato n.º 06/75, em conformidade com o que estabelece a Cláusula III, Item 3, Alíneas "a" e "e" do referido instrumento contratual. 3) Processo N.º 03249/75 - Interessado: ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF. Assunto: Concorrência n.º 005/75- Execução/trabalhos rodoviários compreendendo eventual terraplenagem e pavimentação da Rodovia DF-14, trecho BR-060/Divisa DF/GO, numa extensão aproximada de 11 km. — Após tomar conhecimento dos autos do processo em epígrafe, o Sr. Presidente pediu vistas ao mesmo. ASSUNTOS DIVERSOS: O Sr. Presidente, usando da palavra, em nome do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal e em seu próprio nome, manifestou os agradecimentos do Governo do Distrito Federal aos Srs. Membros do Conselho Rodoviário pelos relevantes serviços prestados durante no ano que se finda, agradecimentos estes, extensivos a todos os funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Nesta oportunidade, o Sr. Presidente, Engº Sizínio de Andrade Galvão, em nome de Sua Excelência, o Senhor Governador Eng. Elmo Serejo Farias, desejou a todos, os melhores votos de um Natal Feliz e um Ano Novo de muitas realizações. Logo após, o Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos agradeceu ao Sr. Presidentem nome deste Conselho, pelas palavras dirigidas a este Colegiado, externando, também, votos de um Natal de paz e harmonia e um Ano Novo de muitas felicidades ao Excelentísimo Senhor Governador do Distrito Federal e a todos os demais integrantes do Governo desta Capital. Em seguida, o Conselheiro João Mata Pires comunicou ao Sr. Presidente que estará ausente às próximas reuniões deste Conselho, por estar em gozo de férias. O Sr. Presidente, em acordo com os demais Membros, antecipou para o dia vinte e três do mês em curso, às oito horas e trinta minutos, a próxima reunião ordinária deste Colegiado, a qual se faria realizar na quarta-feira (24/12/75), às onze horas ENCERRAMENTO. As dezoito horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE: SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO — SECRETARIO — JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ — CONSELHEIROS ALOYSIO DE CARVALHO SILVA — CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE BRITO — JETHRO BELLO TORRES — JOFFRE MOZART PARA GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS — NID DUTRA D'AMORIM

ATA da 443ª. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Exmo. Senhor Secretário de Viação e Obras, Engº Sizínio de Andrade Galvão, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Aloysio de Carvalho Silva, Carlos Alberto Ribeiro de Brito, Geraldo Rodrigues dos Santos, Jethro Bello Torres, Joffre Mozart Parada e Nid Dutra d'Amorim, tendo como Secretário o servidor João Daniel de Souza Queiroz. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURAS DAS ATAS: Às oito horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse às leituras das Atas das reuniões anteriores (442ª. Reunião Ordinária e 39ª. Reunião Extraordinária) que, posta em discussão e votação, foram aprovadas. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas da 764ª. e 765ª. reuniões da Junta de Controle do DER—DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 03373/75— Interessado: DIVISÃO DE EQUIPAMENTO MECANICO e produção industrial do der-df - Assunto: Alienação de Veículos de propriedade do DER-DF, considerados antieconômicos. - Após à aprovação do parecer verbal do Conselheiro Joffre Mozart Parada, o Conselho proferiu a seguinte DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 11, Inciso XIX, do Decreto Nº 3.077, de 03 de dezembro de 1975, acatando o parecer verbal do Conselheiro Joffre Mozart Parada; e considerando que a alienação em exame atende à determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme Ofício Circular nº 696/75—SEA; decidiu, por unanimidade, opinar favoravelmente pela alienação dos veículos considerados antieconômicos, relacionados no Laudo de Avaliação de fls. 03 do processo em epígrafe, apresentado pela Comissão para tal fim designada pelo Sr. Diretor-Geral do DER—DF, devendo o processo ser encaminhado à elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Governador, através da Secretaria de Viação e Obras, de acordo com o que estabelece o Art. 15 do supracitado Decreto. 2) Processo Nº 03012/75 - Interessado: ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO DO DER—DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 020/75 - Execução dos serviços de pavimentação do acesso à Fábrica de Cimento da CIPLAN, localizado na Rodovia DF—2A, numa extensão aproximada de 1 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de Tabela de preços unitários. - Baixado em diligência, por solicitação do Conselheiro designado Relator, Engº Carlos Alberto Ribeiro de Brito. 3) Processo Nº 02332/75 - Interessado: ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO DO DER—DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 021/75 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo terraplenagem e pavimentação do Trevo de intersecção EPTG/EPCT, em Taguatinga-DF- Sob o regime de empreitada mediante aplicação de Tabela de preços unitários. - Também baixado em diligência, por solicitação do Conselheiro designado Relator, Engº Jethro Bello Torres. ASSUNTOS DIVERSOS: — O Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos, em brilhantes palavras, falou sobre o Natal, lembrando o dia do nosso nscimento, quando nossos pais unidos num só pensamento elevam suas orações a Deus, rogando bençãos para os filhos. Nesta oportunidade, o Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos, externou votos de felicitações ao Excelentíssimo Senhor Governador, Engenheiro Elmo Serejo Farias, bem como ao Exmo. Senhor Secretário de Viação e Obras, Engº Sizínio de Andrade Galvão, um dos Auxiliares mais credenciados de Sua Excelência, o Senhor Governador do Distrito Federal, desejando que as bençãos de Deus e o retinir dos sinos que badalaram em Belém, naquela Noite, toquem nos corações de cada brasileiro. E concluiu, o Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos, manifestando a todos, votos de muita saúde e muita paz. Logo após, o Sr. Presidente franqueou a palavra, e os demais integrantes deste Colegiado fizeram uso da mesma, agradecendo ao Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos pela dignificante mensagem e pelas honrosas palavras que lhes foram dirigidas, externando também votos de um Natal de muitas felicidades. O Sr. Diretor-Geral do DER—DF, Engº Nid Dutra d'Amorim, dividiu suas palavras em duas partes. Primeiramente, falou sobre o lado profissional e técnico com que este Conselho, do qual honrosamente faz parte, conduz os trabalhos que lhes são afetos. E por último, destacou o lado afetivo - a camaradagem, a amizade, o ambiente de confraternização que aqui se edificou nesse convício semanal. Concluindo, o Senhor Diretor-Geral do DER-DF desejou a todos um Natal de muita paz, saúde e alegria. Em seguida, o Sr. Presidente, Engº Sizínio de Andrade Galvão, agradeceu a todos pelos votos de

Boas Festas dirigidos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal e seus Auxiliares, ratificando suas palavras da última reunião deste Conselho, desejou aos presentes os melhores votos de um Natal Feliz e um Ano Novo de muitas realizações. Emprosseguimento, por sugestão do Sr Presidente e com a acolhida unânime dos Srs. Conselheiros, o Conselho Rodoviário do Distrito Federal decidiu conceder ao Secretário João Daniel de Souza Queiroz, um Voto de Louvor pelos bons serviços prestados a este Colegiado, durante o exercício de 1975. Por sugestão do Conselheiro Jethro Bello Torres, o Conselho decidiu, por unanimidade, conceder também um Voto de Louvor ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a todos os seus funcionários, pelos trabalhos executados nas regiões geo-econômicas do Distrito Federal. Nesta oportunidade, o Conselheiro Jethro Bello Torres, como ruralista, externou os votos de agradecimentos ao Sr. Diretor-Geral do DER—DF, aos Srs. Chefes de Distritos, aos Srs. Chefes de Obras, Operadores de Máquinas, Motoristas, enfim, a todos que contribuiram para a realização dessas obras que tanto vieram beneficiar aos homens do campo, habitantes dessas regiões acima referidas. Logo após, o Conselheiro Joffre Mozart Parada, justificou sua ausência às duas últimas reuniões deste Conselho. Por último, o Sr. Presidente, em acordo com os demais Membros, antecipou para a segunda-feira (29/12/75) no horário habitual, a próxima reunião ordinária deste Conselho, a qual se faria realizar na quarta-feira (31/12/75), às onze horas, ENCERRAMENTO: As dez horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar. eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secreariei e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE: SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO; SECRETÁRIO: JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ; CONSELHEIROS: NID DUTRA D'AMORIM; JOFFRE MOZART PARADA; JETHRO BELLO TORRES; GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS

JUNTA DE CONTRÔLE DO D.E.R. - DF.

ATA DA 766ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER—DF

Aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 766ª., reunião da Junta de Controle do DER—DF, sob a Presidência do Sr. José Wellington do Amaral Brito, de acordo com o Regimento Interno e com a presença do membro Sra. Maria Raimunda da Cruz Miranda. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento do Relatório de Acompanhamento da Execução do Orçamento programa, referente ao mês de outubro/75, e, também as Atas nºs 349 do Conselho Executivo e as de nºs 441 e 38 do Conselho Rodoviário e o Contrato nº 20/75, firmado entre o DER—DF e a Firma Serveng. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 00.025/75, 02.050/75, 02.132/75, 02.169/75, 02.173/75, 02.181/75, 02.230/75, 02.248/75, 02.249/75. 02.261/75, 02.271/75, 02.272/75, 02.291/75, 02.304/75, 02.306/75, 02.433/75, 02.462/75, 02.488/75, 02.584/75, 02.597/75, 02.613/75. 02.736/75, 03.340/75. O processo de n.º 03.340/75, relativo à prestação de Contas de Adiantamento concedido ao Servidor João Carlos R. de Paula Pinto, no valor de Cr$ 15.000,00, foi encaminhado ao Diretor-Geral, com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidade do titular; os demais tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente e membro presente.

NIUZETE BARROS DE AQUINO—Secretária "ad hoc"; JOSÉ WELLINGTON DO A. BRITO—Presidente-Substituto; MARIA RAIMUNDA DA C. MIRANDA—Membro

ATA DA 767ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER—DF

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 767ª., reunião da Junta de Controle do DER—DF, sob a Presidência do Sr. José Wellington do Amaral Brito, de acordo com o Regimento Interno e com a presença do membro Sra. Maria Raimunda da Cruz Miranda. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou os balancetes Patrimonial e Financeiro do mês de novembro/75. Em seguida, foram apresentados para exames os seguintes processos: 02.085/75, 02.087/75, 02.109/75, 02.126/75, 02.217/75, 02.242/75, 02.308/75, 02.310/75, 02.350/75, 02.374/75, 02.400/75, 02.412/75, 02.413/75, 02.419/75, 02.484/75, 02.563/75, 02.572/75, 02.692/75, 02.762/75, 02.763/75; os quais depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. Às dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim pelo Sr. Presidente e membro presente.
NIUZETE BARROS DE AQUINO—Secretária "ad hoc"; JOSÉ WELLINGTON DE A. BRITO—Presidente - Substituto; MARIA RAIMUNDA DA C. MIRANDA—Membro

COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº 120
Realizada em: 31.10.75
RESOLUÇÃO Nº 24
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 02/CA, de 16 de agosto de 1973, que aprovou o Regimento Interno da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.
Art. 2º - Aprovar o anexo Regimento Interno da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 31 de outubro de 1975
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Presidente.
JOSE SALES COSTA
Membro
JULIO CESAR DE ROSE
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
SILVANO BONFIM
Membro

COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — TERRACAP

TITULO I

Das Competências Básicas e da Estrutura

Capítulo I

Das Competências Básicas

(°) Art. 1°. — A Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP, empresa Pública, criada pela Lei nº. 5.861, de 12.12.72 e vinculada à Secretaria de Finanças do Distrito Federal, conforme Decreto nº. 02.323, de 16.07.73, é responsável pela execução das atividades imobiliárias de interesse do Distrito Federal, objeto de utilização, aquisição, administração, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens.

Capítulo I

Da Estrutura

Art. 2°. — Para execução de suas atividades específicas e de administração geral, a Companhia Imobiliaria de Brasília — TERRACAP, tem a seguinte estrutura administrativa:

— SUPERINTENDÊNCIA
— GABINETE
— Seção de Expediente
— Serviço Jurídico
— Consultoria Técnica e de Planejamento
— Secretaria dos Órgãos Colegiados

— DIRETORIA IMOBILIÁRIA
— Seção de Expediente
— Divisão de Registro e Controle Imobiliário
— Seção de Cadastro Geral
— Seção de Elaboração e Controle de Contratos
— Seção de Controle e Fiscalização Imobiliária
— Divisão de Operações Técnicas
— Seção de Topografia
— Seção de Cálculo e Desenho

— DIRETORIA COMERCIAL
— Seção de Expediente
— Divisão de Pesquisa e Avaliação
— Seção de Pesquisa
— Seção de Avaliação
— Divisão de Operações Comerciais
— Seção de Instrução Processual
— Seção de Programação Comercial

— DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
— Seção de Expediente
— Divisão de Administração
— Seção de Pessoal
— Seção de Material
— Seção de Administração Geral
— Divisão Financeira
— Seção de Contabilidade
— Seção de Controle e Apurações Financeiras
— Seção de Tesouraria

TITULO II
Das Competências Orgânicas

Capítulo I

Da Execução das Atividades Específicas e Genéricas

Art. 3°. — Ao Gabinete do Superintendente, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Diretor Superintendente, compete:

I — dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Expediente;
II — receber e orientar as pessoas procurarem o Diretor Superintendente;
III — marcar as audiências do público com o Diretor Superintendente;
IV — organizar e controlar a agenda do Diretor Superintendente;
V — coordenar as visitas oficiais do Diretor Superintendente e suas entrevistas com os órgãos de divulgação;
VI — acompanhar o noticiário da imprensa a respeito da Companhia e promover a necessária divulgação dos atos e fatos administrativos;
VII — acompanhar a execução dos atos de interesse da Companhia;
VIII — preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Diretor Superintendente;
IX — fornecer dados para a elaboração da programação anual de trabalho da Companhia;
X — colaborar com o Diretor Superintendente no desempenho de suas funções.

Art. 4°. — Ao Serviço Jurídico, unidade orgânica, diretiva-executiva, diretamente subordinada ao Diretor Superintendente, compete:

I — prestar assessoramento jurídico à Superintendência, às Diretorias e demais unidades;
II — emitir parecer sobre matéria submetida ao seu exame;
III — defender os interesses da Companhia em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Diretor Superintendente;
IV — providenciar a divulgação de atos jurídicos de interesse das atividades gerais da Companhia;
V — encaminhar matéria de natureza jurídica que deva ser publicada na imprensa local, no órgão de divulgação oficial do Governo do Distrito Federal, no Diário Oficial e no Diário da Justiça da União;
VI — elaborar minutas de contratos e de escrituras;
VII — conferir as escrituras de alienação e aquisição imobiliárias da Companhia;
VIII — assistir ao Diretor Superintendente na assinatura de escrituras de alienação e aquisição imobiliárias;
IX — promover a organização e a manutenção da biblioteca especializada do Órgão.

Art. 5°. — A Consultoria Técnica e de Planejamento, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Diretor Superintendente, compete:

I — pesquisar, analisar e elaborar planos relacionados com as atividades fins da Companhia;
II — supervisionar e acompanhar a implantação dos projetos aprovados pelos órgãos superiores;
III — opinar, do ponto de vista técnico sobre matéria submetida ao seu exame pelo Diretor Superintendente;
IV — coordenar a elaboração da proposta orçamentária;
V — participar dos trabalhos de planejamento de novos loteamentos, análises de custos, controle da situação econômico-financeira da Companhia, visando a sua racionalização e produtividade;

VI — participar da execução dos trabalhos de natureza tecnica, por determinação do Diretor Superintendente;
VII — coordenar e organizar, com base nas propostas das Diretorias, o plano de trabalho da Companhia, a ser submetido ao Diretor Superintendente;
VIII — colaborar com o Diretor Superintendente no desempenho de suas funções.

Art. 6°. — A Secretaria dos Órgãos Colegiados, unidade orgânica-executiva, diretamente vinculada ao Diretor Superintendente, compete:

I — receber, registrar e controlar todos os processos encaminhados à apreciação dos Órgãos Colegiados da Companhia;
II — preparar resumo dos trabalhos efetuados pelos Órgãos Colegiados da Companhia e lavrar as respectivas atas;
III — minutar a agenda de trabalho dos Órgãos Colegiados;
IV — manter atualizado o fichário, por assunto, das decisões proferidas pela Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Assembléia Geral, bem como de Leis e Decretos inerentes à Companhia;

V— manter organizado arquivo de atas, documentos e decisões de interesse da companhia;
VI — executar todos os trabalhos datilográficos relacionados com os Órgaos Colegiados;
VII — encaminhar os pedidos de diligências solicitados por membros dos Órgãos Colegiados;

VIII - comunicar a frequência dos Membros dos Órgãos Colegiados;
IX - secretariar as reuniões dos Órgãos Colegiados.

ART. 7º. — A DIRETORIA IMOBILIÁRIA, unidade orgânica de administração superior, compete:
I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Divisões de Registro e Controle Imobiliário, de Operações Técnicas e da Seção de Expediente;
II - elaborar e sugerir normas de administração imobiliária;
III - orientar e controlar o cumprimento de normas de administração imobiliária.

ART. 8º — A Divisão de Registro e Controle Imobiliário, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada à Diretoria Imobiliária, compete:
I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Cadastro Geral, de Elaboração e Controle de Contratos e de Controle e Fiscalização Imobiliária;
II - examinar assuntos pertinentes a matéria de registro e controle imobiliário;
III - estudar e sugerir soluções para atualização das normas e registro e controle imobiliário;
IV - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas.

Art. 9º. - A seção de Cadastro Geral, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Registro e Controle Imobiliário, compete:

I - manter atualizado o cadastro de imóveis de propriedade da Companhia:
II - registrar as operações imobiliárias efetivadas pela Companhia;
III - elaborar os memoriais descritivos de loteamentos;
IV - promover o registro de plantas de loteamentos ;

V — manter arquivados e catalogados as plantas e memoriais descritivos de loteamentos;
VI — manter o controle das disponibilidades de imóveis da Companhia;
VII — exercer outras atribuições que lhe forem cometidas.

Art. 10 — A Seção de Elaboração e Controle de Contratos, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisao de Registro e Controle Imobiliário, compete:

I — elaborar propostas de controle e preencher contratos e minutas de escrituras das vendas autorizadas;
II — manter controle dos contratos e escrituras lavradas, relativas a imoveis de propriedade da Companhia;
III — instruir e preparar os processos de doação de terrenos à União e ao Distrito Federal;
IV — controlar e acompanhar os prazos assumidos por terceiros em contratos e escrituras de imóveis da Companhia;
V — informar à Seção de Cadastro Geral todas as operações imobiliarias realizadas pela Companhia;
VI — exercer outras atribuições que lhe forem cometidas.

Art. 11 — A Seção de Controle e Fiscalização Imobiliária, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Registro e Controle Imobiliário, compete:

I — exercer a fiscalização dos imóveis da Companhia;
II — vistoriar os imóveis de propriedade da Companhia, inclusive os alienados com cláusula resolutiva;
III — instruir procesos relativos a imóveis construídos pela Companhia, ocupados a título precário;
IV — representar contra a ocupação irregular de imoveis de propriedade da Companhia;
V — controlar o cumprimento de contratos e seguros de imóveis alineados a terceiros;
VI — instruir processos de pagamento referentes a prêmios ou indenizações relativas a seguros de imoveis;
VII — exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 12 — A Divisao de Operações Técnicas, unidade orgânica diretiva diretamente subordinada à Diretoria Imobiliária, compete:

I — coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Topografia e de Cálculo e Desenho;
II — estudar e sugerir soluções para atualização dos métodos de topografia, cálculo e desenho;
III — exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 13 — A Seção de Topografia, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisao de Operações Técnicas, compete:

I — efetuar levantamentos topográficos;
II — efetuar demarcações topográficas dos lotes ou áreas do Distrito Federal;
III — emitir declaração de demarcação;
IV — efetuar calculos analíticos de coordenadas e triangulações geodésicas;
V — efetuar demarcações e levantamentos previos, para implantação de novas áreas, loteamentos e suas alterações;
VI — vistoriar áreas ou terrenos e apresentar laudo técnico, quando necessario;
VII — fornecer elementos técnicos de sua especialidade, necessários à promoção de desapropriação no Distrito Federal;
VIII — exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 14 — A Seçao de Calculo e Desenho, unidade orgânica executiva, diretamente subordianda à Divisão de Operações Tecnicas, compete:

I — fornecer dados que possibilitem estudos para ampliação e criação de loteamentos;
II — desenvolver os projetos aprovados pela Superintendência da Companhia;
III — elaborar plantas e outros serviços relacionados com suas atividades;
IV — providenciar cópias, reduções e ampliações de plantas e montagens de mapas;
V — exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 15 — A DIRETORIA COMERCIAL, unidade organica de Administração superior, compete:

I — dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Divisões de Pesquisa e Avaliação e de Operações Comerciais e da Seçao de Expediente;
II — elaborar e sugerir a programação de vendas;
III — sugerir a publicidade e promoção de vendas.

Art. 16 — A Divisão de Pesquisa e Avaliaçao, unidade orgânica diretiva diretamente subordinada à Diretoria Comercial, compete:

I — coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Pesquisa e Avaliaçao;
II — examinar assuntos pertinentes a pesquisas e avaliações;
III — exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 17 — A Seção de Pesquisa, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisao de Pesquisa e Avaliaçao, compete:

I — efetuar pesquisas dos valores de oferta no mercado imobiliario;
II — efetuar pesquisas da intensidade da procura no mercado imobiliario;
III — efetuar pesquisas dos valores de transações realizadas no mercado imobiliário;
IV — efetuar pesquisas dos custos de obras no mercado da construçao civil;
V — exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 18 — A Seçao de Avaliaçao, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Pesquisa e Avaliação, compete:

I — efetuar análise das pesquisas;
II — efetuar composição trimestral de valores bases dos imóveis no Distrito Federal;
III — elaborar laudos de avaliaçao;
IV — efetuar avaliação de imóveis por solicitação de órgaos públicos ou de terceiros;
V — efetuar a avaliaçao, nos casos de indenização, para o exercício do direito de retrato;
VI — exercer outras atividades, que lhe forem cometidas.

Art. 19 — A Divisao de Operaçoes Comerciais, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada à Diretoria Comercial, compete:

I — coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Instrução Processual e de Programaçao Comercial;
II — exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 20 — A Seçao de Instruçao Processual, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Operações Comerciais, compete:

I — receber propostas relativas à aquisição de imóveis de propriedade da Companhia;
II — receber propostas relativas à venda de imóveis à Companhia;
III — instruir os pedidos de aquisição de terrenos da Companhia;
IV — instruir propostas de venda à Companhia, de terrenos de propriedade de terceiros;

V - proceder ao exame da documentação apresentada pelos interessados na compra e na venda de imóveis à Companhia;
VI - exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

Art.21-A Seção de Programação Comercial, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Operações Comerciais, compete:
I - elaborar o calendário de vendas por licitação;
II - elaborar minutas de editais de licitação de imóveis;
III - apresentar estudo sobre a viabilidade de incorporação ou construção nos terrenos de propriedade da Companhia;
IV - exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 22 - A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, unidade orgânica de administração superior, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Divisões de Administração e Financeira e da Seção de Expediente
II - elaborar e sugerir normas relativas à administração geral e financeira;
III - orientar, controlar e fiscalizar o acompanhamento de normas relativas à administração geral e financeira;
IV - acompanhar e controlar a execução do orçamento da Companhia;
V - elaborar e sugerir a programação financeira da Companhia;
VI - receber e manter sob guarda bens e valores da Companhia ou de terceiros em custódia ou caução;
VII - promover os pagamentos dos compromissos da Companhia;

Art. 23 - A Divisão de Administração, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Pessoal, de Material e de Administração Geral;
II - examinar os assuntos pertinentes à matéria de pessoal, material, patrimônio e administração geral;
III - sugerir e propor soluções para atualização das normas de pessoal, material, patrimônio e administração geral;
IV - exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 24 - A Seção de Pessoal, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração, compete:

I - elaborar os atos relativos à administração de pessoal;
II - registrar e controlar a designação de ocupantes de empregos em comissão;
III - manter controle dos empregos permanentes;
IV - manter registro funcional dos servidores da Companhia;
V - fornecer identificação funcional;
VI - instruir pedidos de concessão de licença;
VII - elaborar folha de pagamento do pessoal;
VIII - controlar registros de pagamentos sob consignação em folha;
IX - registrar descontos e vantagens na folha de pagamento;
X - processar a concessão de diárias por afastamento da sede;

XI - instruir pedidos de salários-família;
XII - comunicar a inassiduidade ao serviço ou abandono de cargo;
XIII - controlar a concessão e a acumulação de férias;
XIV - exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 25 - A Seção de Material, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração, compete:

I - manter relação atualizada de fornecedores, inscritos no Cadastro da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal;
II - instruir processos de aquisição de material permanente e de consumo, equipamentos e instalações, obras e serviços;
III - manter controle de entrada e saída de material, elaborando, mensalmente, os mapas demonstrativos;
IV - manter controle de licitações relativas a material permanente e de consumo, equipamentos e instalações, obras e serviços, que tenham sido realizadas;
V - instruir os processos de pagamento relacionados com a aquisição de material;
VI - registrar e acompanhar as variações de preços dos materiais adquiridos;
VII - manter controle físico de material estocado;
VIII - zelar pela segurança do material sob sua guarda;
IX - tombar e cadastrar os materiais permanentes, equipamentos e instalações, de propriedade da Companhia;
X - emitir termos de guarda de material permanente, equipamentos e instalações;
XI - propor a alienação dos bens móveis considerados inservíveis e antieconomicos;
XII - exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 26 - A Seção de Administração Geral, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração, compete:

I - manter arquivo de atas, documentos, decisões e atos oficiais de interesse da Companhia;
II - receber, protocolar e selecionar todos os papéis endereçados à Companhia;
III - manter o controle diário de recepção e expedição dos processos e demais papéis de interesse da Companhia;
IV - fornecer informações sobre andamento de processos e outros assuntos referentes às atividades da Companhia;
V - providenciar a manutenção geral dos veículos da Companhia;
VI - executar as atividades relacionadas com a administração do edifício sede;
VII - exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 27 - A Divisão Financeira, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Contabilidade, de Controle Financeiro e de Tesouraria;
II - examinar os assuntos pertinentes à materia financeira;
III - sugerir e propor soluções para atualização das normas de administração financeira;
IV - exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 28 - A Seção de Contabilidade, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão Financeira, compete:

I - contabilizar a receita e a despesa;
II - contabilizar as operações de créditos e débitos de natureza financeira;
III - contabilizar e controlar os empenhos emitidos;
IV - contabilizar as alterações verificadas no patrimônio da Companhia;
V - registrar as alterações do estoque de material do almoxarifado;
VI - registrar e controlar cauções, fianças e depósitos de qualquer natureza;
VII - elaborar e rever o plano de contas da Companhia;
VIII-elaborar balancete e balanço;
IX - implantar sistemas de contabilidade de custo;
X - informar sobre a situação patrimonial, financeira e econômica da Companhia;
XI - manter o controle e arquivo de processos de licitação de material permanente, equipa-

mento, obras e serviços, até a liquidação da despesa;
XII - controlar e registrar pagamento à conta de despesa, relativa a contratos e convênios;
XIII - examinar e conferir atos originários de despesas;
XIV - exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 29 - A Seção de Controle e Apurações Financeiras, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão Financeira, compete:

I - controlar os pedidos de concessão de adiantamento e suas respectivas prestações de contas;
II - elaborar e encaminhar relação dos responsáveis sujeitos a tomadas de contas;
III - encaminhar expediente relativo a aplicações e baixas de adiantamento;
IV - emitir notas de empenho e promover sua anulação ou retificação;
V - examinar e conferir processos de licitações de material permanente, equipamentos e instalações, obras e serviços;
VI - instruir e processar a liquidação da despesa da Companhia;
VII - emitir ordem de pagamento;
VIII - preparar cheques e ordens de pagamentos bancários;
IX - controlar e registrar pagamento de despesa;
X - elaborar a programação de pagamento e boletim de disponibilidade;
XI - conferir o movimento das contas bancárias da Companhia com o boletim de disponibilidade;
XII - elaborar balancete orçamentário e financeiro;
XIII - acompanhar a execução orçamentária de acordo com a programação de trabalho;
XIV - manter arquivo de contratos e convênios;
XV - proceder estudos relativos à proposta orçamentária anual;
XVI - exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 30 - A Seção de Tesouraria, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão Financeira, compete:

I - proceder aos recebimentos de valores, depósitos, cauções, fianças, juros, multas, correção monetária e outros de interesse da Companhia;
II - restituir cauções, fianças e depósitos;
III - recolher à instituição bancária oficial, em conta da Companhia, os valores recebidos;
IV - receber suprimento de numerário;
V - proceder à entrega de adiantamento a servidores da Companhia;
VI - realizar os pagamentos dos compromissos assumidos pela Companhia;
VII - elaborar boletim diário do movimento da Tesouraria;
VIII - manter sob sua guarda, os valores que lhe forem confiados;
IX - exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 31 - As Seções de Expediente, unidades orgânicas executivas, competem a execução das seguintes atividades, relativas às unidades a que estiverem subordinadas, compete:

I - apurar a frequência e elaborar a escala de férias do pessoal lotado na unidade;
II - elaborar a previsão da necessidade de material;
III - requisitar material;
IV - coletar, registrar, classificar atos oficiais, documentos e publicações de interesse específico;
V - registrar e controlar o andamento das correspondências recebidas e expedidas;
VI - informar a localização de processos em tramitação;
VII - manter o acervo documental e bibliográfico de uso constante;
VIII - executar os serviços datilográficos;
IX - preparar minutas de correspondências e outros atos;
X - exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

CAPITULO II
DAS COMPETÊNCIAS GENÉRICAS

Art. 32 - A todas às unidades orgânicas da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, compete:

I - executar serviços auxiliares necessários ao cumprimento de suas atividades;
II - sugerir ou adotar medidas necessárias à melhoria da execução de suas atividades;
III - elaborar e propor, à unidade a que estiver subordinada, a sua programação administrativa anual ou plurianual;
IV - elaborar os atos relativos às suas competências;
V - manter documentário e material bibliográfico de utilização sistemática e permanente;
VI - manter e conservar o material permanente necessário aos seus serviços;
VII - promover o desenvolvimento dos seus recursos humanos;
VIII - elaborar relatório de suas atividades.

TITULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR SUPERINTENDENTE

Art. 33 - Ao Diretor Superintendente cabe as seguintes atribuições:

I - supervisionar, dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas das unidades orgânicas da Companhia;
II - responder pela execução adequada das atividades da Companhia, perante os órgãos de administração superior;
III - elaborar e propor à Diretoria e ao Conselho de Administração o programa de trabalho da Companhia;
IV - pronunciar-se sobre os assuntos que lhe forem apresentados;
V - orientar, através das diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração, as atividades da Companhia;
VI - expedir instruções de serviço sobre assuntos da Companhia;
VII - promover o aperfeiçoamento do pessoal e dos serviços que lhe estão afetos;
VIII - delegar competência aos Diretores;
IX - delegar competência aos chefes das unidades orgânicas que lhe são subordinadas;
X - realizar inspeções periódicas em todos os setores da Companhia;
XI - prover os empregos em comissão;
XII - admitir, designar, remover, promover, punir, licenciar, justificar faltas e demitir empregados da Companhia;
XIII - exercer o poder disciplinar na esfera da Companhia e adotar as providências legais ou regulamentares;
XIV - determinar a instauração de sindicância e/ou inquérito para elucidação de irregularidades verificadas no âmbito da Companhia;
XV - adotar outras providências que se tornarem necessarias à direção, coordenação e controle das atividades da Companhia;
XVI - assinar, em conjunto com um ou mais Diretores, os documentos que criem responsabilidade para a Companhia e os que exonerem terceiros para com ela;
XVII - ordenar a realização da despesa e autorizar adiantamentos a servidores da Companhia;
XVIII - autorizar pagamentos de todas as despesas da Companhia;
XIX - assinar, com o Diretor Administrativo e Financeiro, os cheques de pagamento e endossar aqueles destinados a depósitos em estabelecimentos bancários.

TITULO IV

Das atribuições dos demais Diretores
Art. 34 - Aos Diretores cabem as seguintes atribuições:
I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências genéricas e específicas das unidades orgânicas que lhe são subordinadas;
II - responder, perante o Diretor Superintendente, pela execução adequada das atividades de sua respectiva Diretoria;
III - despachar com o Diretor Superintendente e encaminhar-lhe os assuntos e processos que a ele devam ser apresentados, para conhecimentos ou decisão;
IV - elaborar e propor ao Diretor Superintendente o programa de trabalho da respectiva Diretoria;
V - propor a designação ou dispensa de ocupantes de empregos em comissão;
VI - autorizar a movimentação do pessoal dentro da respectiva Diretoria;
VII - zelar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais ou regalamentares nos casos de indisciplina ou omissão;
VIII - propor a instauração de sindicância e/ou inquérito destinados a apuração de irregularidades ocorridas no âmbito da respectiva Diretoria;
IX - expedir ordens de serviço sobre assuntos de sua competência.
Parágrafo Unico - além das atribuições previstas neste artigo, compete:
PETE:

I - ao Diretor Administrativo e Financeiro:
a) - assinar conjuntamente com o Diretor Superintendente todos os cheques e ordens de pagamento e endossar aqueles destinados a depósitos em estabelecimentos da rede bancária;
b) - requisitar talões de cheques.
II - ao Diretor Imobiliário:
a) - assinar conjuntamente com o Diretor Superintendente as escrituras e contratos que envolvam o patrimônio imobiliário da Companhia.

TITULO V

Das atribuições dos empregos em comissão

Art. 35 - Ao Chefe do Gabinete da Superintendência cabe desempenhar as seguintes atribuições:
NHAR AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES:

I - prestar assessoramento ao Diretor Superintendente;
II - organizar a pauta de audiências do Diretor Superintendente;
III - encaminhar ao Diretor Superintendente assuntos, processos e correspondências, cuja solução dependa de sua apreciação;
IV - coordenar e controlar as atividades do Gabinete;
V - despachar com o Diretor Superintendente;
VI - distribuir e controlar os serviços do Gabinete;
VII - zelar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares nos casos de indisciplina ou omissão no âmbito da Chefia do Gabinete;
VIII - propor a instauração de sindicância e/ou inquérito administrativo para apuração de irregularidades
verificadas no âmbito do Gabinete.

Art. 36 — Ao Chefe da Consultoria Técnica e de Planejamento cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I — dirigir, coordenar e controlar a execução das competencias da Consultoria;
II — prestar assessoramento tecnico ao Diretor Superintendente;
III — responder perante ao Diretor Superintendente pela execução adequada das atividades da Consultoria;
IV — despachar com o Diretor Superintendente;
V — elaborar e propor ao Diretor Superintendente o programa de trabalho da Consultoria;
VI — zelar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares nos casos de indisciplina ou omissão no âmbito da Consultoria;
VII — propor a instauração de sindicância e/ou inquérito administrativo para apuração de irregularidades verificadas no ambito da Consultoria.

Art. 37 — Ao Chefe do Serviço Jurídico cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I — promover a distribuição de processos aos Assistentes Jurídicos;
II — prestar assessoramento jurídico ao Diretor Superintendente e às demais Diretorias;
III — elaborar e examinar minutas de convênios e contratos;
IV — opinar, do ponto de vista jurídico, sobre matérias submetidas ao seu exame;
V — elaborar minutas de escrituras;
VI — dirigir, coordenar e controlar a execução das competencias do Serviço Jurídico;
VII — despachar com o Diretor Superintendente e encaminhar-lhes os assuntos e processos que devam ser apresentados para conhecimento e decisão;
VIII — zelar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares nos casos de indisciplina ou omissão;
IX — propor a instauração de sindicancia e/ou inqueritos administrativos para apuração de irregularidades no ambito do Serviço Jurídico.

Art. 38 — Aos Assessores cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I — prestar assessoramento direto à Diretoria a que estiverem subordinados;
II — proceder a estudos referentes aos assuntos técnicos da Diretoria a que estiverem subordinados;
III — auxiliar na execução de trabalhos técnicos;
IV — elaborar pareceres, relatórios e desempenhar outras atribuições que lhes forem cometidas.

Art. 39 — Aos Chefes de Divisão cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I — programar, coordenar, controlar e orientar a execução das atividades das unidades orgânicas que lhe sao diretamente subordinadas;
II — orientar os chefes das unidades orgânicas;
III — zelar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares nos casos de indisciplina ou omissão;
IV — propor à Diretoria a que estiver subordinado a instauração de sindicancia e/ou inquerito administrativo, para apuração de irregularidades verificadas na área de sua unidade;
V — sugerir ou adotar medidas necessárias à melhoria das atividades que lhe são afetas;
VI — expedir comunicações de serviços.

Art. 40 — Aos Assessores Auxiliares das Diretorias cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I — auxiliar o Assessor nos trabalhos que lhe forem cometidos;
II — desempenhar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Diretor respectivo.

Art. 41 — Aos Chefes de Seções cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I — orientar os servidores sob sua chefia na execução de suas tarefas;
II — adotar ou propor medidas necessarias à execução dos serviços de suas áreas;
Art. 43 — Aos Secretarios da Superintendência e da Consultoria Tecnica e de Planejamento cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I — minutar ofícios, memorandos, cartas e telegramas;
II — efetuar trabalhos datilográficos;
III — preparar a agenda do Diretor Superintendente e do Chefe da Consultoria;
IV — receber e anotar telefonemas e efetuar contatos telefônicos quando solicitados;
V — executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 43 — Ao Secretário do Serviço Jurídico cabe desempenhar as seguintes atribuições;

I — controlar a tramitação dos processos distribuídos aos Assistentes Jurídicos;
II — coletar, registrar, classificar e arquivar atos oficiais de interesse do Serviço Jurídico;
III — registrar e controlar o andamento da correspondencia recebida e expedida;
IV — manter o acervo documental e bibliográfico de interesse do Serviço Jurídico;
V — promover a execução dos trabalhos datilograficos do Serviço Jurídico;
VI — manter atualizado o registro de ações judiciais;
VII — manter registro atualizado das decisões proferidas nas ações ajuizadas pela Companhia e contra ela;
VIII — manter registro das publicações referentes a causas sob a responsabilidade do Serviço Jurídico;
IX — manter ementario de jurisprudência e decisões judiciais de interesse da Companhia;
X — apurar a freqüência e elaborar a escala de ferias do pessoal lotado no Serviço Jurídico;
XI — elaborar a previsao da necessidade de material;
XII — requisitar material de expediente;
XIII — minutar ofícios, memorandos, cartas e telegramas;
XIV — preparar a agenda do Chefe do Serviço Jurídico.

Art. 44 — Aos Secretários-Datilografos cabe desempenhar as seguintes atribuições:
I — redigir minutas e datilografar expedientes;
II — arquivar expedientes e documentos;
III — preparar a agenda do respectivo chefe;
IV — receber e anotar telefonemas e efetuar contatos telefônicos quando solicitados;
V — auxiliar a chefia nas tarefas administrativas;
VI — desempenhar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 45 — Aos Fiscais de Imóveis cabe as seguintes atribuições:

I — fiscalizar todos os imóveis de propriedade da Companhia, inclusive quanto ao estado de conservação;
II — comunicar, de imediato, ao setor que estiver subordinado todas as irregularidades verificadas nos imóveis de propriedade da Companhia;

III — efetuar vistorias nos imóveis de propriedade da Companhia;
IV — desempenhar outras atividades que lhes forem cometidas.

TITULO VI

Do Horario de Funcionamento

Art. 46 — A Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, obedecerá o horario de funcionamento das demais empresas do Governo do Distrito Federal, o qual poderá ser antecipado ou prorrogado, pelo Diretor-Superintendente, sempre que julgar necessario, com observancia da legislação pertinente.

TITULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 47 — As unidades orgânicas funcionarao em regime de mutua colaboração, respeitadas as competências regimentais.

Art. 48 — As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Conselho de Administração da Companhia.

(0) Este artigo foi alterado pela Resoluçao nº. 26/75-CA, de 10.12.75, passando a ter a seguinte redaçao:

"Art. 1º. — A Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, empresa publica criada pela Lei nº. 5.861, de 12.12.72 e vinculada à Secretaria de Viaçao e Obras, conforme Decreto nº. 3.065, de 19 de novembro de 1975, é responsável pela execução das atividades imobiliarias de interesse do Distrito Federal, objeto de utilizaçao, aquisiçao, administração, disposição, incorporaçao, oneraçao ou alineaçao de bens".

Sessão nº 127
Realizada em: 15.12.75
RESOLUÇÃO Nº 27

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos itens I e XVII do art. 12 do Estatuto Social,

RESOLVE:

1 - Todo processo que trate do não exercício do direito da TERRACAP à retrovenda, de imóvel, bem como : desistência transigência, acordância ou suspensão do curso de processos de retrovenda, já ajuizada, dependerá de decisão do Conselho de Administração.
2. - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Brasília, 15 de dezembro de 1975
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
JOSE URUBATAN COELHO DE ABREU
JURACI CANDEIA DE SOUZA
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
SILVANO BONFIM

ATA DA 116ª. (CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP — REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1975.

Aos quinze dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 17:30 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, sita no SGA/Norte, Quadra 607, Módulos C a F, nesta Capital, realizou-se a centésima décima sexta sessão do Conselho de Administração da Companhia, sob a Presidência do Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, presentes os Senhores Conselheiros JOSÉ SALES COSTA, Diretor Superintendente da Companhia, JULIO CÉSAR DE ROSE, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e SILVANO BONFIM. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente procedeu ao sorteio, para distribuição de processos, cabendo ao Conselheiro JOSÉ SALES COSTA os processos nº.s. 05.370/75 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 481/75-DPA (convalidação) e 00.886/75 - Ref.: ARNOLDO ARCÁDIO QUINTANA MIDENCE — solicita lote para construção de Hospital Veterinário. Ao Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE o processo 08.693/75 - Ref.: TERRACAP - Diretor Superintendente encaminha Minuta de Decreto de Desapropriação da Fazenda Guariroba. Ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA os processos 08.031/75 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 710/75-DPA e o processo 06.503/75 - Ref.: TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS - Doação de Área e ao Conselheiro SILVANO BONFIM os processos 01.340/75 - Ref.: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal - Doação de Área e 14.537/74 - Ref.: CENTRO EDUCACIONAL LASER - solicita cessão de uma Área. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ SALES COSTA que relatou os seguintes processos: 17.622/74 - Ref.: CODEBRÁS - aprovação e autenticação de planta, tendo o Conselho aprovado e autenticado a planta PR- 442/1, da SQS 409, contida às fls. 24/25, deste processo; 00.030/73 - Ref.: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB - — aprovação e autenticação de planta; DECISÃO: O Conselho, RESOLVE aprovar e autenticar as plantas PR-127/1 (EQ/Sul), PR-40/1 (SEP/Sul), PR-41/1 (SEP/Sul), PR-172/1 (SGA/Sul); PR-173/1 (SGA/Sul), PR-174/1 (SGA/Sul), PR-175/1 (SGA/Sul) e PR-176/1 - (SGA/Sul), contidas às fls. 52/67, bem como anular a decisão nº. 62, adotada na 19ª. sessão, deste Colegiado, de 12.12.73, face aos motivos apresentados às fls. 50 do presente processo; 1.146/75 - Ref.: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DF - Celebração de Convênio, tendo o Conselho autorizado a celebração do Convênio entre o DISTRITO FEDERAL (Secretaria de Serviços Públicos) e a TERRACAP, regulando a execução de obras e construção de lojas, na passagem subterrânea para pedestres, do Setor Comercial Sul ao Setor Bancário Sul, nos termos da minuta de fls. 211/213 do presente processo; 02.825/75 - ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 115/75-DPA (convalidação), tendo o Conselho convalidado o preço mínimo de Cr$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros), para o lote 8, Quadra 6, Setor de Autarquias Sul e a extensão do prazo de validade até 90 (noventa) dias, a contar da data desta decisão. Continuando, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE, que relatou os seguintes processos nº.s 08.145/75 - ref.: TERRACAP — Exposição de Motivos nº. 10/75-GS - venda de lotes à SHIS; DECISÃO: O Conselho, RESOLVE aprovar o preço de Cr$ 8,98 (oito cruzeiros e noventa e oito centavos), por metro quadrado, para os lotes residenciais componentes das Quadras QNN-4, QNN-6, QNN-8, QNN-10, QNN-20, QNN-22, QNN—24, QNN—26, QNM—3, QNM—5, e QNM—7, num total de 4.671 (quatro mil, seiscentos e setenta e um lotes nas Quadras QNN, 144 (cento e quarenta e quatro) lotes da Quadra QNM—3, 288 (duzentos e oitenta e oito) lotes da Quadra QNM—5 e 288 (duzentos e oitenta e oito) lotes da Quadra QNM—7, para venda à SHIS-Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda, outorgando àquela Empresa Carta de Opção, com validade igual ao tempo necessário à regularização do loteamento; Nº. 7.519/75 - ref.: NICANOR RODRIGUES DA SILVA — lote residencial no Núcleo Bandeirante (retrovenda); DECISÃO: O Conselho, com o voto do Relator e face ao adiantado da construção, conforme fotos anexas e a comprovação do requerente de que o IPASE lhe concederá empréstimo para a conclusão da obra, RESOLVE autorizar a desistência pura e simples da ação proposta pela Companhia contra o interessado e sua mulher, mediante o pagamento das custas e honorários advocatícios. Na oportunidade, o Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE restituiu ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA, o processo 18.285/75, do qual havia pedido vista. Dando sequência, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro SILVANO BONFIM, que relatou e o Conselho aprovou os seguintes Laudos: Laudo de Avaliação nº. 750/75-DPA, ref.: a Área para Templo, SQDS 415/416; preço mínimo de Cr$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros); prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data desta Decisão: processo nº. 08.216/75, Laudo de Avaliação nº. 749/75-PA, ref.: ao lote 7, Setor de Residências Econômicas Sul; preço mínimo de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data desta Decisão: processo 08.212/75. Laudo de Avaliação nº. 763/75-DPA, ref.: aos lotes 7 e 8, Quadra 2, Rua "B", Setor de Indústria da CS/Sobradinho; preço mínimo unitário de Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros); prazo de validade até 90 (noventa) dias, a contar da data desta Decisão: Processo 08.214/75. Dando continuidade aos trabalhos, o Conselheiro SILVANO BONFIM relatou ainda o processo 02.161/74 - ref.: ao MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — doação de terrenos à União Federal e/ou aos Estados Unidos da América do Norte; DECISÃO: O Conselho, RESOLVE aprovar e encaminhar à Assembléia Geral, a proposição apresentada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, consubstanciada em sua Decisão nº 757, de 10.10.75, dando baixa da importância de Cr$ 165.561,68 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta e oito centavos), correspondente ao valor histórico do imóvel. Em seguida o Conselheiro JOSÉ SALES COSTA baixou em DILIGÊNCIA os processos 05.588/75 e 05.589/75, que tratam dos Laudos de Avaliação nº.s 508/75-DPA (061/75-SPA) e 507/75-DPA (061/75-SPA), respectivamente, visando a elaboração de um terceiro Laudo, o que permitirá que o Conselho obtenha informações mais detalhadas sobre a matéria, para uma decisão final para os Laudos mencionados. Continuando o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA, que relatou o processo 18.285/74 - ref.: ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO — outorga de escritura; DECISÃO: O Conselho RESOLVE autorizar a outorga da escritura de re-ratificação ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, modificando-se a nomemclatura do lote 33 que, desmembrado em duas áreas de 12.042,9375 e 12.313,8946m2, passam a ter a nomenclatura de: lote 33 e lote 33-A, respectivamente. Após isso, os Conselheiros SILVANO BONFIM e JÚLIO CÉSAR DE ROSE, baixaram em DILIGÊNCIA os processos nº.s. 08.213/75 e 08.215/75; e Nº.s. 501/75 e 03.093/75, respectivamente. Face ao adiantado da hora, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta sessão, agradecendo a presença de todos do que, para constar, eu, RENATO CASTELO DE CARVALHO, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. - FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, Presidente; JOSÉ SALES COSTA, Membro; FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA, Membro; JÚLIO CÉSAR DE ROSE, Membro; SILVANO BONFIM, Membro; RENATO CASTELO DE CARVALHO, Secretário.

ATA DA 117a. (CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — TERRACAP — REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1975.

Aos dezessete dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 17:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, sita na SGA/Norte, Q. 607, Módulos C a F, nesta Capital, realizou-se a centésima décima sétima sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, presentes os Senhores Conselheiros JOSÉ SALES COSTA — Diretor Superintendente da Companhia, JULIO CÉSAR DE ROSE, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e SILVANO BONFIM. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE, que procedeu a leitura de extenso relatório sobre a matéria constante do processo nº 13.910/74, de interesse da Cooperativa Agropecuária de Brasília Ltda., após o que, o Conselho, acolhendo o voto do Relator e em cumprimento a Diligência da douta Assembléia Geral manifestada na sessão de 22.08.75, Ata nº 7, homologou o valor de Cr$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros), para o Laudo de Avaliação nº 754/75-DPA, às fls. 517/8, do mencionado processo. Relatou ainda o processo 08.693/75 — referente a Exposição de Motivos do Senhor Superintendente da Companhia — encaminhando minuta de Decreto de Desapropriação da Fazenda Guariroba, tendo o Conselho decidido encaminhar a matéria à douta Assembléia Geral na forma do item VIII, do artigo nº 12, do Estatuto Social da Companhia. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA que relatou e o Conselho autorizou a convalidação dos preços mínimos constantes dos processos seguintes: Processo nº 17.235/74 - ref.: ao Laudo de Avaliação 117/74—DIM; preço mínimo de Cr$ 1.950.000,00 (hum milhão novecentos e cinquenta mil cruzeiros), para a projeção nº 01, SHC/Norte SQ 402, com validade até 90 (noventa) dias a contar da data desta Decisão. Processo 02.154/75 — ref. ao Laudo de Avaliação 147/75—DPA - preço mínimo de Cr$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), para o lote 38, Quadra 01, Conjunto E-1, da CS/Sobradinho, com validade do prazo até 90 (noventa) dias a contar da data desta Decisão. Processo nº 01.986/75 — ref.: ao Laudo de Avaliação nº 063/75 — DPA, preço mínimo de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para o acréscimo à projeção 18, SQS 407/8, com validade até 90 (noventa) dias, a contar da data desta Decisão. Processo nº 04.567/75 — ref.: ao Laudo de Avaliação nº 411/75 — DPA, preço mínimo de Cr$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos cruzeiros), para o lote 4, bloco "A", Quadra 06 — Norte, Setor Comercial da CS/Brazlândia, com validade até 90 (noventa) dias a contar da data desta Decisão. Relatou ainda os processos nºs 02.405/75 - ref.: Secretaria de Educação e Cultura do D.F. — Doação de área, tendo o Conselho decidido encaminhar a matéria à douta Assembléia Geral opinando pela Doação ao Distrito Federal da área destinada a Escola Classe — Quadra 104 — SQ/Sul, para uso da Secretaria de Educação e Cultura dando baixa no patrimônio da Empresa da importância de Cr$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros), correspondente ao valor histórico do imóvel. 01.449/73 — ref.: NOVACAP — aprovação e autenticação de planta, tendo o Conselho aprovado e autenticado a Planta PR-117/1, SAI/SUDOESTE, constante de fls. 46/47. 01.915/75, o qual estava com pedido de vista para o Conselheiro JOSÉ SALES COSTA. O Conselho acolhendo o voto do Conselheiro Doutor JOSÉ SALES COSTA e do Relator, Doutor FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA, decidiu: a) - encaminhar o presente processo à douta Assembléia Geral, opinando pela Doação ao Distrito Federal, para transferência à Fundação Zoobotânica, da área destinada ao "Parque Rural" ou "Bieconômico", constante da Planta PR-29/1, SAI/NOROESTE; b) — determinar que o Serviço Jurídico da TERRACAP ao elaborar a escritura de doação faça menção a escritura de instituição da Fundação Zoobotânica, retificando-a; c) dispensar a audiência da Procuradoria Geral do Distrito Federal, vez que a área do Parque se localiza na faixa metropolitana de Brasília, a qual está fora da zona rural e, consequentemente, excluido do Convênio com a Fundação Zoobotânica do D. Federal. Com a palavra o Conselheiro JOSÉ SALES COSTA pediu vista dos processos 05.482/75, 05.480/75 e 05.371/75 que estão distribuídos ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA. Em continuidade aos trabalhos o Senhor Conselheiro JOSÉ

SALES COSTA relatou o processo 06.973/75 - de interesse da Secretaria de Serviços Públicos — Convênio entre a TERRACAP e a SHIS, tendo o Conselho decidido: a) autorizar a celebração do Convênio entre a TERRACAP e a SHIS, no valor de Cr$ 4.031.500,00 (quatro milhões, trinta e um mil e quinhentos cruzeiros) para a conclusão das obras da passagem subterrânea entre os Setores Bancário Sul e Comercial Sul; b) - dispensar a Licitação com fulcro na letra "f", item 3, do Capítulo I, da Resolução nº 14/74 — CA., devendo a despesa correr à conta do Elemento de Despesa 4.1.1.0 — Obras Públicas, Subelemento 4.1.1.03 — Prosseguimento e Conclusão de Obras; c) - autorizar ao Senhor Diretor Superintendente a proceder ajustes na Minuta de fls. 06/12, apresentada pela SHIS, à vista das sugestões apresentadas nas minutas de fls. 35/41. Verificando o horário, o Senhor Presidente determinou o encerramento desta sessão acolhendo sugestão do Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA, no sentido de que este Colegiado se reuna extraordinariamente visando a discussão do REGIMENTO INTERNO DA COMPANHIA e marcando nova reunião para as 16:30 horas do dia 22 de outubro de 1975, do que, para constar, eu, RENATO CASTELO DE CARVALHO, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE — Presidente — JOSÉ SALES COSTA — Membro — JULIO CÉSAR DE ROSE — Membro — FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA — Membro — SILVANO BONFIM — Membro — RENATO CASTELO DE CARVALHO — Secretário

ATA DA 118ª (CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP — REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1975

Aos vinte e dois dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 17:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP — sita no SGA/Norte, Quadra 607, Módulos C a F, nesta Capital, realizou-se a centésima décima oitava sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, presentes os Senhores Conselheiros JOSÉ SALES COSTA - Diretor Superintendente da Companhia, JULIO CÉSAR DE ROSE, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e SILVANO BONFIM. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ SALES COSTA que relatou o processo 08.232/75 — referente a Minuta do Termo de Aditamento ao Convênio entre a NOVACAP/TERRACAP, sobre obras viárias no Distrito Federal e áreas octogonais. Reportando-se aos Convênios já firmados entre as duas Empresas, procedeu a leitura dos relatórios da Diretoria Administrativa e Financeira que culminou com a Decisão da Diretoria Colegiada encaminhando a matéria a este Colegiado, opinando no sentido de ser aprovado o Termo de Aditamento do Convênio entre a NOVACAP e TERRACAP sobre obras viárias no DISTRITO FEDERAL e áreas octogonais, tendo o Conselho acolhido unanimemente o voto do Relator. Prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA que deu início, desta forma à discussão sobre a aprovação do Regimento Interno, matéria constante do processo nº 08.041/75. Antes de ser discutido o Título III do Regimento Interno — "Das Competências Genéricas", o Senhor Presidente tomou da palavra e, abriu um parêntese para dar conhecimento aos Senhores Membros do Conselho, da solicitação da Companhia Hoteleira Novos Horizontes — processo 09.090/75 — para que o Senhor Diretor Superintendente da TERRACAP assine a escritura de compra e venda, com pacto de retrovenda da área prometida a compra à NOVACAP por àquela Companhia, nos termos do contrato de promessa de compra e venda celebrado em 7 de abril de 1965 e alteração procedida por "Instrumento Particular de Aditamento, Retificação e Ratificação", firmado pela TERRACAP, aos 18.04.75, apesar de ter sido ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, consignado no referido "Instrumento de Aditamento", para essa finalidade (item 4, alteração da cláusula DECIMA TERCEIRA). Solicitou, então, que o Conselheiro JOSÉ SALES COSTA discorresse sobre a matéria constante do processo 06.970/74 — de interesse da Companhia Hoteleira Novos Horizontes. O Doutor JOSÉ SALES COSTA mencionou o fato daquela Companhia não ter assinado a Escritura de Compra e Venda, com Pacto de Retrovenda no prazo combinado, e, ao final do extenso relatório verbal sobre a matéria, disse não estar autorizado a assinar com a parte interessada a mencionada escritura pelo que trouxera o assunto à consideração do Conselho de Administração. A matéria foi discutida pelos Conselheiros presentes tendo ao final o Senhor Presidente solicitado a cada Conselheiro que expusesse sua opinião sobre o assunto. Votaram favoravelmente a que o Conselho autorizasse a assinatura da Escritura os Conselheiros JULIO CÉSAR DE ROSE e FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA. O Conselheiro SILVANO BONFIM condicionou seu voto a maiores esclarecimentos sobre o assunto. O Conselheiro JOSÉ SALES COSTA opinou pela negativa mas, mencionou que o Conselho não considerasse como definitiva a sua posição, pois entendia juntamente com o Senhor Conselheiro SILVANO BONFIM que a matéria fosse alvo de maiores esclarecimentos. Em vista disto o Senhor Presidente solicitou ao Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE que estudasse a matéria e apresentasse em reunião marcada para o dia seguinte (23.10.75), relatório conclusivo observando todas as alternativas viáveis para que se resguarde o interesse da TERRACAP. Em seguida o Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA relatou e o Conselho aprovou o preço mínimo de Cr$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil cruzeiros), para o lote 06, Conj. 16 — Setor de Mansões Urbanas Dom Bosco (MUDB), constante do Laudo de Avaliação nº 710/75-DPA, referente ao processo nº 08.031/75. Tendo em vista o avançado da hora, o Senhor Presidente solicitou dos Senhores Conselheiros que comparecessem ao Gabinete do Senhor Secretário de Finanças, às 18:00 horas do dia 23.10.75, para dar continuidade à discussão do Regimento Interno da Companhia e decidir sobre a matéria objeto do processo nº 06.970/74, de interesse da Companhia Hoteleira Novos Horizontes, do que, para constar, eu, RENATO CASTELO DE CARVALHO, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE — Presidente. JOSÉ SALES COSTA — Membro — FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA — Membro — JULIO CÉSAR DE ROSE — Membro SILVANO BONFIM — Membro: RENATO CASTELO DE CARVALHO — Secretário.

ATA DA 119.ª (CENTÉSIMA DÉCIMA NONA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — TERRACAP — REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1975

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18 horas, no Gabinete do Senhor Secretário de Finanças, sito no Edifício Brasília, 14.º andar, nesta Capital, realizou-se a centésima décima nona sessão do Conselho de Administração da Companhia, sob a Presidência do Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, presentes os Senhores Conselheiros JOSÉ SALES COSTA, Diretor Superintendente da Companhia, JULIO CESAR DE ROSE, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e SILVANO BONFIM. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE, que expôs aos Conselheiros, com minúcias, todo o teor do contido no processo n.º 06.970/74, de interesse da Companhia Hoteleira Novos Horizontes, reabrindo, desta forma a discussão sobre a matéria. O Dr. JULIO CESAR DE ROSE aludiu ao fato de que o interesse da TERRACAP é o de, com a assinatura do aditamento de fls. 439 e 443, obter a escritura definitiva de compra e venda, com cláusula resolutória expressa de retrovenda e não se poderia ilidir esse objetivo, negando autorização ao Sr. Superintendente para firmar essa escritura. Em quatorze itens que culminaram com voto no sentido de ser autorizada a assinatura da Escritura, o Doutor JULIO CESAR DE ROSE prestou aos Conselheiros presentes e ao Senhor Presidente todos os esclarecimentos solicitados na sessão de 22.10.75. Esgotadas todas as nuances do assunto, o Senhor Presidente solicitou aos Conselheiros que se pronunciassem, tendo o Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA se mantido de acordo com o parecer e voto do Conselheiro Relator. O Conselheiro SILVANO BONFIM se reportando a seu pronunciamento na sessão anterior, disse estar plenamente satisfeito com os argumentos, favoráveis à assintura da escritura, defendidos pelo Conselheiro Relator, o mesmo ocorrendo com o Conselheiro JOSÉ SALES COSTA, que reafirmou não ser definitiva a sua posição assumida na última sessão, e que se mantinha plenamente de acordo com o pronunciamento do Relator. Por unanimidade, portanto, o Conselho decidiu autorizar o Diretor Superintendente da TERRACAP a assinar a Escritura de Compra e Venda com Pacto de Retrovenda, com a Companhia Hoteleira Novos Horizontes, nos termos da minuta rubricada pelas partes anexo às fls. 425/428 do processo 06.970/74. Com a palavra, o Senhor presidente discorreu sobre a importância do evento, dizendo que a autorização dada pelo Colegiado para que fosse assinada a escritura mencionada, estava solucionando um problema que se arrasta há mais de dez anos. Prosseguindo, o Conselheiro SILVANO BONFIM se dirigiu ao Senhor Presidente, solicitando permissão para que fosse colocado em votação o processo n.º 08.317/75, referente ao Laudo de Avaliação n.º 773/75-DPA. Ato contínuo à manifestação favorável do Senhor Presidente, o Conselho aprovou o preço mínimo, constante do mencionado Laudo, de Cr$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) para o lote F, do CN/2 — Setor Comercial Norte do Plano Piloto, fixando-se o prazo de validade até 90 (noventa) dias, a contar da data desta Decisão. Na sequência, o Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA se reportou ao Regimento Interno da Companhia, cuja discussão ficara em suspenso na sessão anterior. Os Conselheiros prosseguiram a partir do TITULO III — "Das Competências Genéricas" — no exame da matéria, tendo concluido pela aprovação da minuta de Regimento ora em discussão com as diversas modificações sugeridas durante o decorrer dos debates e condicionando esta aprovação, porém, ao exame e aprovação das Tabelas de Empregos em Comissão e Tabela de Empregos Permanentes da Empresa, ficando em aberto também a definição no Regimento, da existência ou não de Secretarias Executivas nas diversas Diretorias. As referidas tabelas foram apresentadas à consideração dos Senhores Conselheiros presentes pelo Doutor JOSÉ SALES COSTA, que disse das dificuldades encontradas, até então, para conciliar todas as variáveis que surgiram quando da elaboração da Tabela de Empregos Permanentes, relacionadas com os funcionários optantes que ocupavam cargos em comissão. Após a exposição feita pelo Doutor JOSÉ SALES COSTA, o Senhor Presidente concluiu que a complexidade do assunto mereceria nova reunião do Conselho e propôs, tendo em vista que a reunião já se prolongará por mais de quatro horas consecutivas, a realização de nova reunião para prosseguir na discussão do assunto. A proposição foi acolhida pelos Senhores Conselheiros presentes, pelo que foram dados como encerrados os trabalhos desta sessão. Na oportunidade, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos do que eu RENATO CASTELO Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE — Presidente — JOSÉ SALES COSTA — Membro — JULIO CESAR DE ROSE — Membro — FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA — Membro — SILVANO BONFIM — Membro — RENATO CASTELO DE CARVALHO — Secretário

ATA DA 120ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1975.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 17 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliaria de Brasilia - TERRACAP, sita no SGA/Norte, Quadra 607, Módulos C a F, nesta Capital, realizou-se a centesima vigesima sessao do Conselho de Administraçao, sob a Presidência do Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, presentes os Senhores Conselheiros JULIO CESAR DE ROSE, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA, e, representando o Senhor Diretor Superintendente, doutor JOSÉ SALES COSTA, o Senhor Diretor Imobiliario, Doutor JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessao anterior, o Senhor Presidente procedeu ao sorteio para distribuiçao de processos, cabendo ao Conselheiro JOSÉ SALES COSTA, os processos nºs 08.378/75, 08.377/75, 08.376/75, 08.436/75, 08.433/75, 08.435/75, 08.432/75, 08.434/75, 08.510/75, 09.079/75, 09.078/75, 08.509/75, 09.080/75, 09.081/75, 09.082/75, 3.816/75, 3.814/75, 03.818/75, 3.817/75, 1.777/75, 3.815/75, 1.774/75, 03.813/75, 02.048/75 - todos referentes a Laudos de Avaliação e os processos 1.967/74 e 1.899/75 referentes a aprovação e autenticação de plantas; ao Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE os processos 00.288/75, 09.355/75, 09.347/75, 09.349/75, 09.360/75, 09.348/75, 09.357/75, 09.356/75, 09.351/75, 09.352/75, 09.345/75, 09.361/75, 09.353/75, 09.354/75, 09.350/75, 09.346/75, 09.344/75, 09.342/75, 09.343/75 - todos referentes a Laudos de Avaliação e o processo nº 1.796/75, referente a LOJA MAÇONICA SETE DE SETEMBRO VII e INPS - solicitam area para construçao de sua sede; ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA os processos nºs 08.515/75, 08.512/75, 08.508/75, 08.516/75, 08.513/75, 08.517/75, 08.631/75, 08.437/75, 08.511/75, 08.313/75, 08.314/75, 08.315/75, 08.316/75, 08.319/75, 08.318/75, 08.380/75, 08.379/75, todos referentes a Laudos de Avaliação; e, ao Conselheiro SILVANO BONFIM os processos 08.630/75, 8.707/75, 08.771/75, 08.772/75, 08.773/75, 08.709/75, 08.710/75, 08.708/75, 08.769/75, 08.770/75, 08.774/75, 08.775/75, 08.831/75, 08.832/75, 08.833/75, 08.834/75, 08.835/75, 08.836/75, 08.837/75 e 08.514/75 - todos referentes a Laudos de Avaliaçao. Por determinaçao do Senhor Presidente do Conselho, foi distribuido ainda o processo 09.253/75 - ref.: a 10ª Licitação de Imóveis da Companhia ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA. Continuando o Senhor Presidente solicitou ao Doutor JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU esclarecimentos sobre a necessidade da Empresa manter no seu quadro de funcionários os Cargos correspondentes a Secretárias Executivas, se reportando à discussao sobre a materia, que ficara em aberto por ocasiao das duas últimas sessões deste Colegiado. Após os esclarecimentos prestados o Senhor Presidente colocou a materia em votaçao, tendo os Conselheiro presentes se manifestado pela não inclusão no Regimento Interno da Companhia do Cargo de Secretarias Executivas, vez que a atual atividade desempenhada neste Cargo passaria a ser executada pela Chefia da Seção de Expediente. Com a palavra, o Doutor JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU, considerando que o Colegiado estava acorde quanto aos termos do Regimento Interno e informando que a Diretoria ainda nao encontrou a formula ideal para conciliar as alternativas que

permitama elaboração de um quadro, tanto de Empregos Permanentes quanto de Empregos em Comissao, que atendam às necessidades atuais da Companhia, em virtude da recente criação da Diretoria Comercial; da nova situação criada com as opções (Lei nº 6.162 de 06.12.74 e Decreto nº 2.881, de 22.04.75) e ainda face a necessidade de harmonizar o escalonamento salarial dos funcionários, propôs que o Conselho, aprovando o Regimento Interno, concedesse prazo para que a Diretoria apresentasse a Tabela de Empregos Permanentes para apreciação deste Colegiado. A proposição foi colocada em discurssão tendo o Conselho solicitado estudo sobre a matéria incluindo-se nesse estudo a apresentação da relação dos Cargos considerados emergenciais da Diretoria Comercial, o que possibilitara ao Conselho proceder a uma definição sobre o assunto. Com a aprovação do "REGIMENTO INTERNO" que fica fazendo parte integrante desta Ata, como se nela houvesse sido transcrito, o Senhor Presidente passou a palavra do Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA que relatou o processo 06.503/75, de interesse do TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS — Doação de Área, tendo o Conselho decidido pelo encaminhamento do referido processo à douta Assembleia. Com a palavra, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta sessão, do que, para constar, eu RENATO CASTELO DE CARVALHO Secretario, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE - Presidente; JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU - JULIO CÉSAR DE ROSE - Membro; FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA - Membro; RENATO CASTELO DE CARVALHO - Secretário.

ATA DA 121a. (CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA — TERRACAP — REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 1975.

Aos seis dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 17,00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP — sita no SGA/Norte, Quadra 607, Módulos C a F, nesta Capital, realizou-se a centésima vigésima primeira sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE presentes os Senhores Conselheiros JOSÉ SALES COSTA, Diretor Superintendente da Companhia, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e SILVANO BONFIM. Após a leitura e aprovação da Ata da sessão anterior foi feita a entrega dos processos sorteados na última sessão, tendo em seguida o Senhor Presidente determinado a mim, Secretário, que fizesse a leitura em voz alta do inteiro teor do Regimento Interno da Companhia. Após tal procedimento convocou-se o Senhor Diretor Administrativo e Financeiro que na oportunidade apresentou esclarecimentos ao Colegiado sobre a Tabela de Empregos Permanente e Tabela de Empregos em Comissão. Após estes esclarecimentos e ouvido o Relator da matéria decidiu o Conselho aprovar a Tabela de Empregos em Comissão, baixando Resolução normativa sobre o assunto e determinando que o prazo de vigência desta Resolução para os efeitos funcionais e financeiros retroagissem a 1º de novembro de 1975. Na oportunidade este Colegiado autorizou a Diretoria a apresentar estudo completo sobre a Tabela de Empregos Permanentes a ser aprovada dentro do menor prazo possível. Com a palavra o Senhor Presidente marcou nova reunião para o dia 10 de novembro (segunda-feira), encerrando a sessão, agradecendo a presença de todos do que, para constar, eu, RENATO CASTELO DE CARVALHO, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE — Presidente — JOSÉ SALES COSTA — Membro — SILVANO BONFIM — Membro — FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA — Membro — RENATO CASTELO DE CARVALHO — Secretário.

ATA DA 122a. (CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — TERRACAP — REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1975.

Aos dez dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 17:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP — sita no SGA/Norte, Quadra 607 Módulos C a F, nesta Capital, realizou-se a centésima vigésima segunda sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, presentes os Senhores Conselheiros JOSÉ SALES COSTA — Diretor Superintendente da Companhia — JULIO CÉSAR DE ROSE e SILVANO BONFIM. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente procedeu ao sorteio, para distribuição de processos, cabendo ao Conselheiro JOSÉ SALES COSTA os processos nºs: 06.930/74 — de interesse de WALMOR ZEREDO: 08.834/74 — de interesse de JOSÉ DURVAL DE ARAUJO LIMA; 07.711/74 — de interesse de FRANCISCA NASCIMENTO DA PENHA; 02.671/75 — de interesse de ANTONIO EZEQUIEL DA SILVA; e, 07.309/74 — de interesse de MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA. Ao Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE os processos nºs 01.768/75, ref.: Laudo de Avaliação nº 38/75 — DPA (convalidação); 08.202/75, ref.: a Laudo de Avaliação nº 38/75-DPA; 08.768/75 Ref.: Laudo de Avaliação nº 808/75-DPA; 13.738/74 — de interesse da Administração Regional do Gama; 01.983/73 — de interesse do Ministério do Exército; e, 13.652/74 — de interesse do Posto de Serviços Pioneiro Ltda. Ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA os processos 02.941/75, 02.939/75, 02.938/75, 02.156/75 — todos referentes a Laudos de Avaliação; e, os processos nºs 03.284/75 — de interesse de ANTONIO MARCOS DE SA e 08.167/74 — de interesse de ROSENA DE SA GODINHO, Ao Conselheiro SILVANO BONFIM os processos nºs: 00.254/75 e 02.936/75 — ambos referentes a Laudos de Avaliação; e, 17.920/74 — de interesse da CONSTRUTORA MANDU LTDA — 11.803/74 — de interesse de J.K. IMOVEIS IND. E COMÉRCIO; e, 03.476/75 — de interesse da COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO/SVO. Continuando o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ SALES COSTA que relatou e o Conselho aprovou os preços mínimos constantes dos Laudos de Avaliação seguintes: Laudo de Avaliação nº 776/75-DPA, referente ao lote 620, Quadra 02, Setor Leste Industrial da CS/Gama; preço mínimo de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros); processo 08.378/75. Laudo de Avaliação nº 777/75—DPA, referente aos Lotes 900 e 920 - Guarda 02 - Setor Leste Industrial da CS/Gama; preço mínimo unitário de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros); processo 08.377/75. LAUDO DE Avaliação 778/75 -DPA, referente ao lote 120, Quadra 02, Setor Leste Industrial da CS/Gama preço mínimo de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros); processo 08.376/75. Laudo de Avaliação nº 779/75-DPA, referente aos lotes nºs 1.060 a 1.320 — Quadra 03 — Setor Leste Industrial da CS/Gama; preço mínimo unitário de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros); processo nº 08.436/75. Laudo de Avaliação nº 780/75-DPA, referente aos lotes nºs. 1.520, 1.540, 1.560 e 1.580 — Quadra 03 — Setor Leste Industrial da CS/Gama; preço mínimo unitário de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros); processo 08.433/75. Laudo de Avaliação nº 781/75—DPA, referente ao lote 120 — Quadra 03 — Setor Leste Industrial da CS/Gama; Preço mínimode Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros); processo nº 08.435/75. Laudo de Avaliação Nº 782/75 DPA, referente ao lote nº 500 — Quadra 04 — Setor Leste Industrial da CS/Gama; preço mínimo de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros): processo 08.432/75. Laudo de Avaliação nº 783/75-DPA, referente aos lotes nºs. 580 e 600 — Quadra 04 — Setor Leste Industrial da CS/Gama; preço mínimo unitário de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros); processo 08.434/75. Laudo de Avaliação nº 790/75-DPA, referente ao lote 340 — Quadra 01 — Setor Leste Industrial da CS/Gama; preço mínimo de Cr$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil cruzeiros): processo 08.510/75. Laudo de Avaliação nº 794/75—DPA referente aos lotes nºs 1.060, 1.080 e 1.100 — Quadra 02 — Setor Leste industrial da CS/Gama; preço mínimo unitário de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros): processo 09.079/75. Laudo de Avaliação 793/75 — DPA, referente ao lote 880 — Quadra 03 — Setor Leste Industrial da CS/Gama; preço mínimo de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros); processo 09.078/75. Laudo de Avaliação 791/75—DPA, referente ao lote 240 Quadra 07 - Setor Leste Industrial da CS/Gama; preço mínimo de Cr$ 88.000,00 (oitenta e oito mil cruzeiros); processo 08.509/75. Laudo de Avaliação nº 795/75-DPA, referente ao lote 620 — Quadra 02 — Setor Leste Industrial da CS/Gama. Preço mínimo de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros); processo 09.080/75; Laudo de Avaliação nº 796/75-DPA, referente aos lotes nºs 680, 700, 720, 740, 760 e 780 Quadra 04 - Setor Leste Industrial da CS/Gama; preço mínimo unitário de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros); processo 9.081/75. Laudo de Avaliação nº 797/75 -DPA, referentes ao lote 1.160 — Quadra 4 Setor Leste Industrial da CS/Gama; preço mínimo de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros): PROCESSO 09.082/75. Na oportunidade, o Conselho aprovou a convalidação dos preços mínimos constantes dos Laudos de Avaliação contidos nos processos 03.816/75 03.814/75, 3. 818/75, 03. 817/75, 01.777/75, 03.815/75 e 03.813/75, aprovando e autenticando, também as plantas PR-358/1, do Setor Central da CS/Taguatinga e PR-119/1 - SAI/Sul, constantes dos processos 01.967/74 e 01.899/75 respectivamente. Ainda com a palavra o Conselheiro Doutor JOSÉ SALES COSTA se dirigiu ao Presidente do Conselho, solicitando permissão para relatar os processos referentes a Laudos de Avaliação que foram distribuidos ao Conselheiro Doutor FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA, na sessão anterior. Isso porque, ciente da impossibilidade do comparecimento do CONSELHEIRO FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA a esta sessão e devido ao caráter prioritário de uma decisão deste Colegiado sobre os mencionados Laudos, pois eles deverão, se aprovados, constar da Pauta do próximo Edital de Licitação. Disse ainda, que o Conselheiro relator lhe encaminhara os processos, face a indispensável apreciação dos mesmos por este Conselho nesta sessão. O Senhor Presidente e demais conselheiros manifestaram-se de acordo, aprovando os preços mínimos constantes dos Laudos de Avaliação seguintes: Laudo de Avaliação 785/75 — DPA, referente aos lotes nºs 35, 36 e 37 — QI-05 — Setor de Industria CS/Taguatinga, Preço mínimo unitário de Cr$ 212.000,00 (duzentos e doze mil cruzeiros); processo 08.515/75. Laudo de Avaliação 786/75-DPA, referente aos lotes 38, 39 e 40 — QI -05 — Setor de Indústria — CS/Taguatinga; preço mínimo unitário de Cr$ 212.000,00 (duzentos e doze mil cruzeiros); processo 08.512/75. Laudo de Avaliação 787/75-DPA, referente aos lotes 31, 32, 33 e 34 — QI-25 — Da CS/Taguatinga preço mínimo unitário de Cr$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros); processo 08.508/75. Laudo de Avaliação nº 788/75-DPA, referente aos lotes 40, 41 e 42 — QI-23 — Setor de Indústria - CS/Taguatinga; preço mínimo unitário de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros): processo 08.516/75. Laudo de Avaliação nº 789/75-DPA, referente aos lotes nºs 01 e 02 — QI 12 — Setor de Indústria da CS/Taguatinga preço mínimo unitário de Cr$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros); processo 08.513/75. Laudo de Avaliação nº 792/75-DPA, referente aos lotes 33 e 34 — QI-05 — Setor de Indústria de CS/Taguatinga; preço mínimo unitária de Cr$ 212.000,00 (duzentos e doze mil cruzeiros); processo nº 08.517/75. Laudo de Avaliação nº 799/75-DPA, referente aos lotes 43 a 54 — QI-19 — Setor de Indústria da CS/Taguatinga; preço mínimo unitário de Cr$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros); processo nº 08.631/75. Laudo de Avaliação nº 761/75-DPA, referente ao lote 14 — Área Especial Lado Leste — Setor Central CS/Gama; preço mínimo de Cr$ 91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros): processo 08.437/75. — Laudo de Avaliação nº 798/75-DPA, referente aos lotes 1.100 a 1.260 — Quadra 06 — Setor Leste Industrial da CS/Gama preço mínimo unitário de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros); processo 08.511/75. Laudo de Avaliação nº 767/75-DPA, referente aos lotes de nºs 20 a 380 — da Quadra 05 — Setor Leste Industrial da CS/Gama; preço mínimo unitário de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros); processo 8.313/75.

Laudo de Avaliação n.º 768/75-DPA, referente aos lotes n.ºs 420 a 780 — Quadra 05 — Setor Leste Industrial — CS/Gama; preço mínimo unitário de Cr$ 160.000.00 (cento e sessenta mil cruzeiros): processo 08.314/75. Laudo de Avaliação n.º 769/75-DPA, referente aos lotes n.ºs 820 a 1180, Quadra 05, Setor Leste Industrial da CS/Gama. preço mínimo unitário de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros); processo 8.315/75. Laudo de Avaliação n.º 770/75-DPA, referente aos lotes 1.220 a 1.580 — Quadra 05 — Setor Leste Industrial da CS/Gama preço mínimo unitário de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros); processo 8.316/75. Laudo de Avaliação n.º 771/75-DPA, referente aos lotes 1.400 a 1.580 — Quadra 05 — Setor Leste Industrial da CS/Gama; preço mínimo unitário de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros): processo 8.319/75. Laudo de Avaliação n.º 772/75-DPA, referente ao lote 700 — Quadra 05, Setor Leste Industrial da CS/Gama; preço mínimo de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros): processo 08.318/75. Laudo de Avaliação n.º 774/75-DPA, referente aos lotes 1.460 a 1520 — Quadra 02 — Setor Leste Industrial da CS/Gama; preço mínimo unitário de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros): Processo n.º 08.380/75, Laudo de Avaliação n.º 775/75-DPA. referente aos lotes 860 e 880 — Quadra 02 — Setor Leste Industrial da CS/Gama; preço mínimo unitário de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros): processo n.º 08.379/75. Continuando, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro SILVANO BONFIM que relatou e o Conselho aprovou os preços mínimos constantes dos Laudos de Avaliação seguintes: Laudo de Avaliação n.º 714/75-DPA, referente a projeção n.º 7, SQN 115 preço mínimo de Cr$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros): processo 17.234/75. Laudo de Avaliação n.º 800/75-DPA, referente aos lotes n.ºs 16, 18 e 20 — QI 01, Setor de Indústria da CS/Taguatinga, preço mínimo unitário de Cr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros); processo n.º 08.630/75. Laudo de Avaliação n.º 803/75-DPA, referente ao Bloco "D" — Setor L, EQ-6/8 Comércio Local da CS/Taguatinga, preço mínimo de Cr$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros): processo 08.707/75. Laudo de Avaliação n.º 811/75-DPA, referente ao bloco B, Conj. 4 — Setor J-Norte. Comércio Local da CS/Taguatinga, preço mínimo de Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros): processo 08.771/75. Laudo de Avaliação n.º 812/75-DPA, referente aos lotes 01 a 06 — bloco "A", 01 a 05 — bloco "B" e 01 a 05 — bloco "C" — EQ-34/36 — CS/Taguatinga; preço mínimo unitário de Cr$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos cruzeiros): processo 08.772/75. Laudo de Avaliação n.º 813/75-DPA, referente aos lotes 01 a 06, bloco D; 01 a 05, bloco E e 01 a 05 — bloco F, EQNM 36/38 da CS/Taguatinga; preço mínimo de Cr$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos cruzeiros): processo 08.773/75. Laudo de Avaliação n.º 805/75-DPA, referente aos blocos A, B e C — Setor L — EQ-2/4 — Comércio Local da CS/Taguatinga; preço mínimo unitário de Cr$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros): processo n.º 08.709/75. Laudo de Avaliação n.º 807/75-DPA, referente aos blocos A, B e C Setor L — EQ 6/8 — Comércio Local da CS/Taguatinga; preço mínimo unitário de Cr$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros): processo 08.710/75. Laudo de Avaliação n.º 804/75-DPA, referente ao bloco "D" — Setor L, EQ-2/4 — Comércio Local da CS/Taguatinga; preço mínimo de Cr$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cru-

zeiros): processo n.º 08.708/75. Laudo de Avaliação n.º 809/75-DPA, referente ao bloco "C", Conj. 7 — Norte — Comercio Local CNJ — CS/Taguatinga preço mínimo de Cr$ 49.000,00 (quarenta e nove mil cruzeiros) processo 8.769/75. Laudo de Avaliação 810/75-DPA, referente ao bloco "A" Con. 4 Setor J-Norte Comércio Local da CS/Taguatinga; preço de Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros): processo 08.770/75. Laudo de Avaliação n.º 874/75-DPA, referente aos lotes 01 a 06 — bloco G 01 a 05 — bloco He 01 a 05 — bloco I — EQNM 38/40 — CS/Taguatinga, preço mínimo unitário de Cr$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos cruzeiros): processo 08.774/75. Laudo de Avaliação n.º 815/75-DPA, referente aos lotes 01 a 06 — bloco D; 01 a 05 — bloco E e 01 a 05 — bloco F — EQNM—40/42 — CS/Taguatinga; preço mínimo unitário de Cr$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos cruzeiros): processo 08.775/75- Laudo de Avaliação n.º 816/75-DPA, referente aos lotes 01 a 06 — bloco D; 01 a 05, bloco E e 01 a 05 — bloco F — EQNM—34/36 — CS/Taguatinga, preço mínimo de Cr$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos cruzeiros) unitário: processo 08.831/75. Laudo de Avaliação 817/75-DPA, referente aos lotes 01 a 06 — bloco A; 01 a 05, bloco Be 01 a 05, bloco C, da EQNM—36/38, CS/Taguatinga; preço mínimo unitrio de Cr$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos cruzeiros): processo 08.832/75. Laudo de Avaliação n.º 818/75-DPA, referente aos lotes 01 a 06, bloco G: 01 a 05, bloco H é 01 a 05, bloco I, EQNM—36/38 — CS/Taguatinga preço mínimo unitário de Cr$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos cruzeiros): processo 08.833/75. Laudo de Avaliação n.º 819/75-DPA, referente aos lotes 01 a 06, bloco A; 01 a 05, bloco B e 01 a 05, bloco C, da EQNM — 38/40 — CS/Taguatinga; preço mínimo unitário de Cr$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos cruzeiros): processo 08.834/75. Laudo de Avaliação n.º 820/75-DPA referente aos lotes 01 a 06, bloco D, 01 a 05, bloco E e 01 a 05, bloco F, EQNM —38/40, CS/Taguatinga, preço mínimo de Cr$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos cruzeiros): processo n.º 08.835/75. Laudo de Avaliação n.º 821/75-DPA, referente aos lotes 01 a 06, bloco A: 01 a 05, bloco B e 01 a 05, bloco C, EQNM 40/42, CS/Taguatinga; preço mínimo de Cr$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos cruzeiros) unitário: processo 08.836/75. Laudo de Avaliação n.º 822/75-DPA referente aos lotes 01 a 06, bloco G 01 a 05, bloco He 01 a 05, bloco I, EQNM—40/42. CS/Taguatinga preço mínimo unitário de Cr$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos cruzeiros): processo n.º 08.837/75. Laudo de Avaliação n.º 784/75-DPA, referente ao lote 18, QI—5 — Setor de Indústria da CS/Taguatinga; preço mínimo de Cr$ 212.000:00 (duzentos e doze mil cruzeiros): processo 08.514/75. Ainda com a palavra o Conselheiro SILVANO BONFIM relatou o processo n.º 01340/75-referente a Doação de área à Secretaria de Educação e Cultura, decidindo o Conselho encaminhar o processo à douta Assembléia Geral. Processo n.º 14.537/74 — referente à aquisição de área pelo CENTRO EDUCACIONAL LASER. Na oportunidade, o Conselheiro Relator identificando como de maior interesse para o Distrito Federal, a participação da iniciativa privada no câmpo educacional, em ação adicional à do Estado e como tal merecedora de estímulos, principalmente em relação à absorção da demanda de alunos do segundo grau, apresentou voto no sentido de que o Conselho acolhesse a proposta da Diretoria Colegiada, exarada na sessão 116, Decisão n.º 778, de 15.10.75 e autorizasse em caráter de exceção prevista no art. 1.º, da Resolução n.º 6/73, a exclusão do lote n.º 73, da Quadra 902, do SGA/Sul do Regime de Licitação Pública bem como autorizasse a excepcionalidade das condições de pagamento na forma do item "b", da mencionada Decisão daquela Diretoria Colegiada. Colocada a matéria em discussão o Conselho acolheu por unanimidade o voto do Relator. Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE que relatou o processo n.º 00.288/75 — referente a convalidação de preço mínimo de Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), para o lote 17 — Quadra 24 — Setor Leste Comercial da CS/Gama, tendo o Conselho autorizado a convalidação do referido preço mínimo e extensão do prazo de validade até 90 (noventa) dias a contar da data desta Decisão. Prosseguindo, o Conselheiro relatou e o conselho aprovou os preços mínimos dos Laudos de Avaliação seguintes: Laudo de Avaliação n.º 824/75-DPA, referente aos lotes 01 a 05, bloco B, Quadra 1/2 — CS/Planaltina; preço mínimo de Cr$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros): processo n.º 09.347/75. Laudo de Avaliação n.º 825/75-DPA, referente aos lotes 05, 07, 09 e 11 — Tipo EC-4 — bloco 01 — Quadra 706/7 — SER/Norte; preço mínimo unitário de Cr$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros): processo 09.349/75. Laudo de Avaliação n.º 826/75-DPA, referente aos lotes 01 a 05 — bloco B — Quadra 08 — CS/Brazlândia; preço mínimo unitário de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros): processo 09.360/75. Laudo de Avaliação 827/75-DPA, referente ao lote 6, Quadra 2, SC/Norte — Comércio CS/Taguatinga; preço mínimo de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros): processo 09.348/75. Laudo de Avaliação n.º 828/75-DPA, referente ao lote 7, Quadra 18, Setor Leste — Comércio Local — CS/Gama: preço mínimo de Cr$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros): processo 09.357/75. Laudo de Avaliação n.º 829/75-DPA, referente ao lote 17, Quadra 15, Setor Leste — Comércio Local CS/Gama; preço mínimo de Cr$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros): processo 09.356/75. Laudo de Avaliação 831/75-DPA, referente lotes 45 e 55, bloco E, SCL/Sul, Quadra 302-A — Comércio Local; preço mínimo de Cr$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) unitário: processo 09.351/75. Laudo de Avaliação n.º 833/75-DPA, referente aos lotes 46 a 54 — bloco E, SCL/Sul — 320-A — Comércio Local; preço mínimo unitário de Cr$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros): processo 09.352/75. Laudo de Avaliação n.º 834/75-DPA, referente ao lote A, QE-07 SRIA; preço mínimo de Cr$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros): processo n.º 09.345/75. Laudo de Avaliação n.º 835/75-DPA, referente ao lote 23 Quadra 45 — Setor Central da CS/Gama; preço mínimo de Cr$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros): processo 09.361/75. Laudo de Avaliação n.º 836/75-DPA, referente ao lote A — QI 4 — Comércio Central — SHI/Sul, preço mínimo de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros): processo 09.353/75. Laudo de Avaliação n.º 837/75-DPA, referente ao lote L, QI-4 — Comércio Local SHI/Sul, preço mínimo de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros): processo 09.354/75. Laudo de Avaliação n.º 838/75-DPA, referente aos lotes M-01, M-04 e M-07, do Setor "D" Sul, CS/Taguatinga, preço unitário de Cr$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros): processo n.º 09.350/75. Laudo de Avaliação n.º 839/75-DPA, referente ao lote 11, bloco B, QI 10, CL/SRIA; preço mínimo de Cr$ 82.000,00 (oitenta e dois mil cruzeiros): processo n.º 09.346/75. Laudo de Avaliação n.º 840/75-DPA, referente ao lote 5, bloco B, QI 10 — CL/SRIA; preço mínimo de Cr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros): processo 09.344/75. Laudo de Avaliação n.º 841/75-DPA, referente ao lote 4, bloco A, QI 6 — CL/SRIA; preço mínimo de Cr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros): processo 09.342/75. Laudo de Avaliação n.º 842/75-DPA, referente ao lote 10, bloco A, QI 6, CL/SRIA; preço mínimo de Cr$ 82.000,00 (oitenta e dois mil cruzeiros): Processo n.º 09.343/75. Laudo de Avaliação n.º 823/75-DPA, referente ao lote n.º 985 — Trecho 03 — Comércio Local — SIA, preço mínimo de Cr$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros): processo n.º 09.355/75. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Conselheiro JOSÉ SALES COSTA que relatasse o processo n.º 09.253/75 — referente a Exposição de Motivos n.º 01/75-DIC, que trata da 10.ª Licitação de Imóveis da Companhia. Discorrendo sobre a matéria ressaltou o Conselheiro JOSÉ SALES COSTA a conveniência da fixação do período de 20 (vinte) dias, como prazo de antecedência mínima para divulgação do mencionado Edital, pois esta medida possibilitaria a realização pela Companhia da 11.ª Licitação ainda no exercício de 1975. Acolhendo a proposta do relator, o Conselho aprovou a minuta do Edital n.º 10/75 — Imóveis, fixando o período de 20 (vinte) dias, como prazo de antecedência mínima para divulgação do Edital. Ainda com a palavra, o Conselheiro JOSÉ SALES COSTA propôs que o processo n.º 06.883/74 — de interesse do Colégio Té nico Metropolitano (Universidade de Taguatinga) fosse retirado de Pauta, para um estudo acurado sobre a matéria constante do mencionado processo. A vista das ponderações feitas pelo Conselheiro JOSÉ SALES COSTA, o Conselho decidiu retirar de Pauta o referido processo. Com a palavra, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta sessão, marcando para o próximo dia 14 do mês em curso, às 08:00 horas, nova reunião deste Colegiado do que, para constar, eu, RENATO CASTELO DE CARVALHO, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE — Presidente — JOSÉ SALES COSTA — Membro — JULIO CÉSAR DE ROSE — Membro — SILVANO BONFIM — Membro — RENATO CASTELO DE CARVALHO — Secretário

ATA DA 123a. (CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — TERRACAP — REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1975.

Aos quatorze dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 08:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP — sita no SGA/Norte, Quadra 607, Módulos C a F, nesta Capital, realizou-se a centésima vigésima terceira sessão do Conselho de Administração da Companhia, sob a Presidência do Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, presentes os Senhores Conselheiros JOSÉ SALES COSTA, Diretor Superintendente da Companhia, JULIO CÉSAR DE ROSE, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e SILVANO BONFIM. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente procedeu ao sorteio, para distribuição de processos, cabendo ao Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE o processo 15.662/74 — ref.: a Secretaria de Segurança Pública; ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA, o processo 08.693/75 — referente a autorização para participação da Empresa em ações de desapropriação e incorporação ao seu patrimônio dos bens desapropriados; e, ao Conselheiro SILVANO BONFIM o processo 08.312/75 — ref.: a Laudo de Avaliação nº 766/75-DPA. Continuando o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA que relatou o processo 00.066/75 -referente a homologação de despesa com passagens aéreas fornecidas a servidores da Companhia, tendo o Conselho, após exame do processo, principalmente do relatório de fls. 84/85, do Senhor Diretor Administrativo e Financeiro, decidido homologar a despesa de Cr$ 5.818,00 (cinco mil, oitocentos e dezoito cruzeiros), referente a passagens aéreas fornecidas ao Doutor JOSÉ SALES COSTA e Doutor JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA GOULART. Prosseguindo, o Conselheiro SILVANO BONFIM relatou o processo 17.920/74— de interesse de Construtora Mandú Ltda — Aprovação e autenticação de Plantas, tendo o Conselho aprovado e autenticado as plantas PR-59/1 a PR-75/1 — do SHCE/Sul; processo número 03.476/75 — referente a Co.A.U. - S.V. O — aprovação e autenticação de plantas, tendo o Conselho aprovado e autenticado as plantas PR-98/1 a PR-114/1 — dos Trechos 6 a 11, QI — do Setor de Habitação Individual Sul, fls. 99/132, do segundo volume deste processo. Processo nº 02.936/75— ref.: a Laudo de Avaliação nº 123/75 — DPA. Na oportunidade o Conselheiro SILVANO BONFIM encaminhou o processo à Superintendência por entender não se tratar de matéria da alçada do Conselho de Administração a proposição de fls. 13. Em continuidade aos trabalhos, o Conselheiro JOSÉ SALES COSTA com a palavra se reportou ao teor dos processos 08.834/74, 07.711/74 e 07.309/74, sugerindo a redistribuição dos mesmos, por se tratar de matéria onde havia atuado como Superintendente da Companhia. Acatando a sugestão, o Senhor Presidente redistribuiu o processo 08.834/74 ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA; processo 07.711/74, ao Conselheiro SILVANO BONFIM; e, o processo 07.309/74 ao Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE. Dando sequência, o Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE deu início ao relato do processo 07.265/75 - referente a Exposição de Motivos nº 12/75—DIM, não tendo concluido o Conselho, a apreciação da matéria. O Senhor Presidente sugeriu a realização de nova reunião, ao que concordaram os Senhores Conselheiros presentes, tendo sido determinado o dia 19.11.75, às 17:00 horas, para que este Colegiado se reuna extraordinariamente para dar continuidade a apreciação da matéria objeto do processo número 07.265/75, do que para constar, eu, RENATO CASTELO DE CARVALHO Secretário, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE — Presidente — JOSÉ SALES COSTA — Membro — JULIO CÉSAR DE ROSE — Membro — FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA — Membro — SILVANO BONFIM — Membro — RENATO CASTELO DE CARVALHO — Secretário.

ATA DA 124ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP — REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1975.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 17 horas, na sede da Companhia Imobiliaria de Brasilia - TERRACAP, sita no SGA/Norte, Quadra 607, Módulos C a F, nesta Capital, realizou-se a centésima vigesima quarta sessao do Conselho de Administraçao da Companhia, sob a Presidência do Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, presentes os Senhores Conselheiros JOSÉ SALES COSTA, Diretor Superintendente da Companhia, JULIO CESAR DE ROSE, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e SILVANO BONFIM. Apos a leitura, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior, o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº 15.513/74, de interesse de Jose Baracat, passando a palavra ao Conselheiro JOSÉ SALES COSTA que, relatando o processo, procedeu à leitura da Exposiçao de Motivos nº 14/75-GS e Termo Particular de Transaçao entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e José Baracat. Após o término da leitura, o Conselheiro JOSÉ SALES COSTA explanou para os Conselheiros presentes os antecedentes que levaram a Diretoria Colegiada a propor a aprovação da mencionada minuta, se reportando às negociações mantidas com o interessado, para a solução do problema. Com a palavra, o Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA solicitou esclarecimentos sobre a materia, no que foi atendido pelo Relator; Ao final da discussão e tendo em vista que o acordo é vantajoso para a Empresa, pois, alem de possibilitar o levantamento da quantia depositada em Cartório para pagamento do preço do lote, quando do ajuizamento da ação, a TERRACAP, ficaria ainda, eximida de recolher outra vultosa importancia correspondente ao ressarcimento das benfeitorias já incorporadas ao terreno, conforme se obrigou na primitiva escritura. O Conselho resolveu aprovar a minuta do Termo de Acordo de fls. 52/56. Com a palavra, o Senhor Presidente informou aos Senhores Conselheiros da deliberaçao do Excelentissimo Senhor Governador em desvincular, através de Decreto, a TERRACAP da Secretaria de Finanças, que passará a integrar a estrutura da Secretaria de Viaçao e Obras. Solicitando a palavra, o Conselheiro JOSÉ SALES COSTA, à vista da comunicação feita pelo Senhor Presidente, apresentou ao Conselho de Administraçao a sua renúncia, em carater irrevogável, do cargo de Diretor Superintendente da Companhia, por entender oportuno facilitar a reformulaçao da Administraçao da Empresa, bem como por razões de ordem pessoal e em vista da necessidade de retornar a sua atividade no Ministerio da Fazenda, em Sao Paulo. Face às razões apresentadas e, com fundamento no art. 12, ítem XVII do Estatuto desta Empresa, tendo em vista a renún-

cia, em carater irrevogavel, nesta sessao, pelo Diretor Superintendente, Doutor JOSÉ SALES COSTA, e o seu afastamento imediato desta Capital para reassumir seu cargo efetivo no Ministerio da Fazenda, em Sao Paulo, o Conselho de Administração resolveu: a) - declarar a vacância do cargo de Diretor Superintendente; b) - designar, nos termos do art. 22 do Estatuto, o Diretor Imobiliario, Doutor JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU, para assumir, cumulativamente, o cargo vago; c) - convocar a Assembléia Geral, ainda consoante o citado art. 22, para a eleição do substituto. Na oportunidade, o Senhor Presidente convidou o Diretor Imobiliario, Doutor JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU, a participar da presente reunião, que após tomar assento à mesa cientificou-se da decisão deste Colegiado. Usando a palavra, o Senhor Presidente manifestou seus agradecimentos ao Doutor JOSÉ SALES COSTA pelos serviços prestados à Companhia, discorrendo sobre suas qualidades de administrador, agradecendo, tambem, aos Conselheiros presentes, pela colaboração que sempre encontrou junto à administraçao e perante o Governo do Distrito Federal, voltados a todo tempo para aquilo que sempre foi entendido como de interesse do Governo do Distrito Federal. Tomando a palavra, o Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE, endossou as palavras do Senhor Presidente, dizendo que o Doutor JOSÉ SALES COSTA demonstrou, frente à administração da TERRACAP, ser pessoa de excepcionais qualidades humanas e administrativas, tendo inclusive, exercido o cargo de Diretor Superintendente, ate a presente data, longe de seus familiares. O Conselheiro SILVANO BONFIM, se dirigindo ao Doutor JOSÉ SALES COSTA, disse do prazer de te-lo como companheiro e que esperava, entre outros, que levasse seu nome como amigo incondicional. Usando a palavra, o Doutor JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU, emnome dos funcionarios da Empresa, de seus colegas Diretores e em seu próprio nome, expressou seus mais profundos agradecimentos pelo espírito de colaboraçao que sempre encontrou na pessoa do Doutor JOSÉ SALES COSTA. Na oportunidade, agradeceu aos membros do Conselho a indicação para assumir o cargo de Diretor Superintendente, ciente das dificuldades que ira enfrentar, acumulando as funções de Diretor Imobiliário e Diretor Superintendente, acrescentando a isso, o fato de ter que substituir o Doutor JOSÉ SALES COSTA, a quem reputa pessoa de todo dinamismo e capacidade de trabalho e com quem enfrentou, juntamente com demais Diretores, situações onde ele demonstrou grande espirito público e lucidez em suas decisões. Com a palavra, o Senhor Presidente submeteu à apreciaçao dos Conselheiros, o processo nº 10.610/75, referente à homologaçao de despesa, no valor de Cr$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito cruzeiros), relativa à aquisiçao de uma passagem aerea, Brasilia-Sao Paulo. Colocado o processo em votação, o Conselho homologou a referida despesa. Solicitando a palavra, o Doutor JOSÉ SALES COSTA, pediu venia ao Senhor Presidente do Conselho, para consignar em ata, que os processos dos quais ele havia pedido vista, como membro deste Conselho, estao na Secretaria dos Órgaos Colegiados, aguardando redistribuiçao. Face ao estado de saúde do Senhor Presidente e a compromissos assumidos pelo Doutor JULIO CESAR DE ROSE, foram encerrados os trabalhos desta sessao, do que, para constar, eu, RENATO CASTELO DE CARVALHO, lavrei a pesente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos senhores Conselheiros presentes.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE - Presidente; JOSÉ SALES COSTA - Membro; FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA - Membro; JULIO CESAR DE ROSE - Membro; SILVANO BONFIM - Membro e RENATO CASTELO DE CARVALHO - Secretario.

ATA DA 125a. (CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA— TERRACAP- REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1975.

Aos cinco dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 17:30 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP- realizou-se a centésima vigésima quinta sessão do Conselho de Administração da Companhia, presentes os Excelentíssimos Senhores Secretário de Finanças, Doutor FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, e de Viações e Obras, Doutor SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, do Governo do Distrito Federal, e os Senhores Conselheiros Doutor JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU — Diretor Imobiliário, respondendo pelo cargo de Diretor Superintendente da Companhia, Doutor Júlio César de Rose, Doutor Francisco Horta Barbosa da Silva e o Professor Silvano Bonfim, Aberta a sessão o Excelentíssimo, Senhor Secretário de Finanças, Doutor FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, abordando o assunto referente à desvinculação da Empresa de sua Secretaria, face ao Decreto nº. 3.065, de 19 de novembro de 1975, que "vincula, para efeito de controle e supervisão, a COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA—TERRACAP, A Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal", agradeceu a colaboração recebida de cada Conselheiro, durante o tempo em que presidiu o Colegiado e externou sua certeza de que o novo Presidente, Doutor SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, cujos méritos de experiente e profícuo administrador já são por demais conhecidos no complexo administrativo do Distrito Federal, saberá dar continuidade e subsídios novos aos trabalhos do Conselho de Administração, em prol dos propósitos da TERRACAP. Agradecendo as palavras que lhe foram dirigidas, o Excelentíssimo Senhor Secretário de Viação e Obras, Doutor SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, enfatizou que a razão do Decreto nº. 3.065, de 19 de novembro de 1975, se prendia a questões de mero interesse administrativo, estando o Governo do Distrito Federal, mais do que nunca coeso e unido em torno de objetivos comuns. Em seguida, destacou a importante atuação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Finanças, Doutor FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, à frente do Conselho de Administração da TERRACAP, bem como a do ilustríssimo Senhor Doutor JOSÉ SALES COSTA, que, na Reunião passada, entregou seu cargo de Diretor Superintendente da Empresa, por entender que, em assim procedendo, estaria colaborando com o próprio Governo, deixando-o dicidir livremente sobre a escolha dos nomes que deverão compor o quadro de dirigentes da TERRACAP. Prosseguindo o Excelent. Senhor Secret. de Viação e Obras Doutor SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, frisou que seu trabalho seria o de dar continuidade ao que até então foi desenvolvido pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal, Doutor FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, e, para isso, contava com a colaboração de todos os Conselheiros e Diretores. Tomada a palavra, um a um dos Conselheiros presentes enalteceu as qualidades do Excelentíssimo Senhor Secretário de Finanças, Doutor FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, bem como do ilustríssimo Senhor Doutor JOSÉ SALES COSTA, à frente do Conselho de Administração e Diretoria da-TERRACAP além de colocarem seus cargos à disposição do Excelent. Senhor Governador do Distrito Federal,, não pelo aspecto de rebeldia ou desacordo ao ato consubstanciado no Decreto nº. 3.065/75, mas por uma questão de lealdade, traduzida na vontade de deixar livre, sem qualquer embaraço. Sua Excel. para escolher os nomes que deverão compor o Conselho de Administ. da Comp. Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua nova fase. Agradecendo as palavras de calorosa acolhida que lhe dirigiram os Senhores Conselheiros, o Senhor Presidente deu continuidade aos trabalhos determinando que fosse lida a Ata da última Reunião, colocando-a, em seguida em discussão. Na ocasião o Conselheiro SILVANO BONFIM, solicitou que fizesse constar como ressalva sua ausência durante a discussão do processo nº. 15.513/74, em nome de José Baracat da qual, por não ter participado, deixou de assinar a respectiva decisão, De fato os demais Conselheiros que estiveram presentes à última sessão lembraram que o Cons. Silvano Bonfim, por motivo de força maior, chegara com atraso àquela Reunião, embora suas justificativas tenham sido aceitas pela Presidência, motivo pelo qual não acompanhou a discussão do referido processo, deixando de votá-lo. Em seguida o Senhor Presidente procedeu ao sorteio para distribuição de processos, cabendo ao Conselheiro JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU. os processos nº.s 07.011/75, 07.012/75, 07.013/75, 07.014/75, 07.015/75, 07.016/75, 07.017/75, 07.018/75, 07.019/75, 07.020/75, - todos referentes a Laudos de Avaliação, e os processos nº.s 05.738/73- referente ao Ministério da Marinha/-comando Naval de Brasília - aprovação e autenticação de planta, 00.509/74, ref.: Minas Brasília Tênis Clube - aprovação e autenticação de planta, 04.213/75 — ref.: Casa de Cursilhos - aprovação e autenticação de planta. 05.393/75 - ref.: Departamento de Programação e Controle de Obras - aprovação e autenticação de planta, 07.176/75 — ref.: Secretaria de Saúde - aprovação e autenticação de planta e 12.774/74 — ref.: Administração Regional do Núcleo Bandeirante - aprovação e autenticação de Planta. Ao Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE os processos nº.s: 05.481/75, 08.438/75, 09.432/75, 09.433/75, 09.711/75, 10. 348/75, 10.556/75, 10.744/75 — todos referentes a Laudos de Avaliação, processo nº. 05.059/75 - referente a Exposição de Motivos nº. 002/75 — DIC, processo nº. 08.763/75 — ref.: Diretoria Administrativa e Financeira - DAF - Tabela de Empregos Permanentes da TERRACAP. e os processos nº.s: 00.552/73 — ref.: Administração Regional de Brazlândia - Aquisição de lote, 05.755/73 - ref.: Cinematográfica Brasil Central - Salomão J. Guimarães - regularização de terreno no Núcleo Bandeirante, 06.783/74 — ref.: JOAO TAVARES PIRES — Aquisição de lote. 06.816/74 - ref.: Natália Maria de Oliveira - Aquisição de lote no Núcleo Bandeirante, 07.108/74 — ref.: Manuel Martins de Medeiros, Aquisição de lote em Sobradinho, 07.432/74 - ref.: Congregação Cristã do Brasil - requer lote especial e 07.700/74 - ref.: Antonio Francisco Dias - Aquisição de lote: ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA os processos 10.756/75, 10.757/75, 10.758/75, 10.759/75, 10.760/75, 10.761/75, 10.762/75, 10.763/75, 05.832/75 - todos referentes a Laudos de Avaliação, e os processos nº.s.: 18.190/74 - ref.: JOSÉ ROMULO AVENDAN MORENO — Requer lote Comercial no Núcleo Bandeirante. 00.581/75- Ref.: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS — Aquisição de lote em Sobradinho, 01.642/75 —ref.: HELENITA ALVES COELHO — Aquisição de lote, 01.703/75 - ref.: ESQUADRIAS BRASÍLIA LTDA - Aquisição de lote em Taguatinga. 05.032/75 - ref.: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS — Aquisição de lote, 05.020/75 — ref.: IGREJA DO NÚCLEO BANDEIRANTE — Aquisição de lote no Núcleo Bandeirante e 08.695/75, ref.: SAKAE ISHIHARA — Aquisição de lote no Núcleo Bandeirante: ao Conselheiro SILVANO BONFIM os processos 10.745/75, 10.746/75, 10.747/75, 10.748/75, 10.749/75, 10.750/75, 10.751/75, 10.752/75, 10.753/75, 10.754/75, 10.755/75, - todos referentes a Laudos de Avaliação e os processos nº.s: 07.986/74 — ref.: OTACILIO NOBERTO MENDES — requer lote no Núcleo Bandeirante, 08.804/75-ref.: MARIA CAVALCANTE DE SOUZA-requer lote residencial no Núcleo Bandeirante, 09.745/75, ref.: ARGEMIRO LOPES DA SILVA — requer lote comercial no Núcleo Bandeirante. 10.685/74 — ref.: REINALDA CUSTÓDIA GONÇALVES - requer lote no Núcleo Bandeirante. 13.374/74 - ref.: IARA OZIVA DEUSDARA MORI — requer lote residencial no Núcleo Bandeirante, 10.217/74 - ref.: JOSÉ MARIA DE LIMA — requer lote no Núcleo Bandeirante e 14.718/74 - ref.: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO — SESC. Foi distribuido, ainda ao Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE o processo 10.602/75 — referente a Esposição de Motivos nº. 13/75—GS. Dando sequência aos trabalhos o Senhor Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA relatou e o Conselho aprovou a convalidação dos preços mínimos dos seguintes Laudos: Laudo de Avaliação nº. 121/75—DPA, preço mínimo de Cr$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) para o imóvel denominado Posto de Lavagem e Lubrificação 1. SQN 313, processo nº. 02.938/75: Laudo de Avaliação nº. 120/75 — DPA; preço mínimo de Cr$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) para o imóvel denominado Posto de Lavagem e Lubrificação 03. SQS 405, processo nº. 02.939/75 e extensão do prazo até 90 (noventa) dias a contar desta data. Continuando o Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE baixou em DILIGÊNCIA o processo número 10.348/75-ref.: ao Laudo de Avaliação nº. 850/75, para esclarecimentos que deverão ser prestados pela Divisão de Pesquisa e Avaliação-DPA-DIC. Continuando, o Senhor Presidente pediu vista do processo nº. 08.763/75 - de interesse da Diretoria Administrativa e Financeira/DAF, referente a E.M. nº. 02/75—DAF - que trata da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, para exame. Finalmente com a palavra o Conselheiro JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU, solicitou ao Senhor Presidente a redistribuição cabendo ao Conselheiro JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU o processo nº. 05.370/75 - ref.: ao Laudo de Avaliação nº. 481/75—DPA; ao Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE os processos 06.930/74-ref.: WALMOR ZEREDO — Aquisição de lote e 07.309/74-ref.: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA — Aquisição de lote em Taguatinga; ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA Aos processos 00.886/75-ref.: ARNOLDO ARCADIO QUINTANA MIDENCE — solicita terreno para construção de Hospital Veterinário e 02.671/75 - ref.: ANTONIO EZEQUIEL DA SILVA — Aquisição de lote no Núcleo Bandeirante e ao Conselheiro SILVANO BONFIM os processos 13.016/74 - ref.: ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA — solicita doação de área e o processo 13.892/74 -ref. a CARMEM CRISTO BONIFÁCIO -Aquisição de lote em Taguatinga. Em seguida encerrou os trabalhos desta sessão, agradecendo a presença de todos do que, para constar, eu SERGIO BITTENCOURT, Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e aprov vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO (Presidente), JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU (Membro), FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA (Membro), JULIO CÉSAR DE ROSE (Membro), SILVANO BONFIM (Membro), SERGIO BITTENCOURT (Secretário).

ATA DA 129ª. (CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP — REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1975.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 17:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP — sita no SGA/Norte, Quadra 607, Módulos C a F, nesta Capital, realizou-se a centésima vigésima nona sessão do Conselho de Administração da Companhia, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal SIZINO DE ANDRADE GALVÃO, presentes os Senhores Conselheiros JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU, Diretor Imobiliário, Respondendo pelo cargo de Diretor Superintendente da Companhia, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e JURACI CANDEIA DE SOUZA. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente procedeu ao sorteio para distribuição de processos cabendo ao Conselheiro JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU o processo nº. 10.532/75 — de interesse da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS; ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA o processo 10.726/75 — de interesse do DASP — aprovação e autenticação de Planta e o processo 10.357/75 — de interesse da CODEBRÁS — aprovação e autenticação de planta. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU que relatou o processo nº. 10.532/75 — de interesse da SHIS, tendo o Conselho, com o voto do Relator decidido fixar o preço de Cr$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) por metro quadrado, para os lotes do Setor "L"-Nor-

te, da CS/Taguatinga, caracterizados às fls. 10 e pretendidos pela SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS. Continuando o Senhor Conselheiro JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU distribuiu aos demais Conselheiros cópia xerografada de proposta Orçamentária para o Exercício de 1976 da Companhia, objeto do processo n°. 11.189/75, tendo, na oportunidade, a convite da mesa, comparecido o Senhor Diretor Administrativo e Financeiro CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO que prestou esclarecimentos sobre a matéria. O processo foi distribuído em seguida ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA que relatou, aprovando em todos os seus termos a proposta Orçamentária da Companhia, para o Exercício de 1976, na forma das atribuições previstas no Art. 12, item IV, do Estatuto Social da Empresa. Em seguida o Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA relatou os processos 10.357/75 — de interesse da CODEBRÁS, tendo o Conselho aprovado e autenticado a planta SAI-PR-122/1, contidas à fls. 39/40, do presente processo; e, 10.726/75, de interesse do DASP, tendo o Conselho aprovado e autenticado a planta EMO-Norte — PR-57/1, contidas às fls. 17/18, do presente processo. Na oportunidade o Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA baixou em DILIGÊNCIA o processo n°. 00.070/73 — de interesse de JOSÉ CORNÉLIO PEREIRA. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Conselheiro JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU solicitou permissão ao Senhor Presidente do Conselho de Administração para comunicar que a Diretoria da TERRACAP, em reunião desta data fez consignar em Ata um VOTO de louvor ao profícuo trabalho desempenhado pelo Ilustre Conselheiro SILVANO BONFIM durante a sua gestão neste Conselho de Administração, por ter se voltado sempre aos interesses do Distrito Federal e da TERRACAP com elevado espírito de Homem Público. Manifestou que se consignasse em Ata essa qualidade bem definida no que foi acompanhado unanimemente pelos seus pares. Com a palavra o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta sessão, agradecendo a presença de todos do que, para constar, eu, RENATO CASTELO DE CARVALHO, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO — Presidente; JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU — Membro; JURACI CANDEIA DE SOUZA — Membro; FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA — Membro; RENATO CASTELO DE CARVALHO — Secretário.

DIRETORIA

ATA DA 120ª (centésima vigésima) REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1975.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 08:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliaria de Brasilia - TERRACAP - sita no SGA/Norte, Quadra 607, modulos C a F, nesta Capital, realizou-se a centésima vigésima sessão da Diretoria da Companhia, sob a presidencia do Senhor Diretor Superintendente JOSÉ SALES COSTA, presentes os senhores Diretores JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU, RAUL SOARES DA SILVEIRA e CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO. Após a leitura e aprovaçao da ata da sessão anterior, foram apreciados os processos n°s 02.382/73 - ref.: SHELL DO BRASIL S/A - venda de terreno; DECISÃO: A Diretoria RESOLVE: a) autorizar a venda direta, à vista dos lotes 14-B e 14-C, Setor de Inflamáveis à SHELL DO BRASIL S/A (PETRÓLEO); b) fixar o prazo improrrogavel de 15 (quinze) dias para efetivação da venda, observando-se o prazo de validade do Laudo de Avaliaçao n° 746/75—DPA. Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA. 01.369/73 - ref.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - Aquisiçao de area; DECISÃO: A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda direta do Lote "E" - Setor Educaçao da CS/Planaltina ao INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, pelo preço mínimo fixado pelo Egrégio Conselho de Administraçao da Companhia e demais condições vigentes; b) fixar o prazo maximo em até 24.11.75, observado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua sessão de 28.08.75, para se concretizar a transaçao, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA. Em seguida o senhor Presidente encerrou os trabalhos desta sessao, agradecendo a presença de todos do que, para constar, eu, RENATO CASTELO DE CARVALHO, secretario, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos senhores Diretores presentes.

JOSÉ SALES COSTA - Diretor Superintendente; JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU - Diretor Imobiliario; CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO - Diretor Adm. e Financeiro; RAUL SOARES DA SILVEIRA - Diretor Comercial; RENATO CASTELO DE CARVALHO - Chefe do Gabinete.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.° 2904, de 22 de maio de 1975, combinado com o que dispõe o Artigo 21, alinea "a", do Decreto n° 2951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar a Assistente Social ONDINA MENDES CAMPOS DE MORAES, simbolo NS-721.1, matrícula n° 8792, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Chefia do Serviço de Promoçao Social, do Departamento de Desenvolvimento Social, desta Secretaria, durante o período de 21.12.75 a 22.04.76, relativo à licença-gestante da respectiva titular.

Brasilia, 07 de janeiro de 1976
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretario de Serviços Sociais

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 191/75-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe sao conferidas pela Instrução n° 017/74 e tendo em vista o que consta no Mem° 063/75-DIFINA,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO WALTER FIGUEIRA MACHADO, Técnico em Contabilidade da TEP, matricula n° 11051, para responder pela Chefia da Seçao de Apurações Financeiras da Divisão Financeira da Diretoria Financeira, Simbolo EC-6, a partir de 27/10/75.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 06 de novembro de 1975
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N° 192/75-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe sao conferidas pela Instrução n° 017/74 e tendo em vista o que consta no Mem° N° 490/75-DP,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ana cunha souza, Chefe da Seçao de Controle e Registro da TEC, matricula n° 10.219, para substituir o Chefe da Divisão do Pessoal desta Diretoria, nos seus eventuais impedimentos.

Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 06 de novembro de 1975
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N° 193/75-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe sao conferidas pela Instrução n° 017/74 e tendo em vista o que consta no Mem° n° 096/75-DAI,

RESOLVE:

1) DISPENSAR, a pedido, a servidora FRANCISCA VILMA DA SILVA CARVALHO, Auxiliar de Administraçao da TEP, matrícula n° 10.829, do Emprego em Comissao, Simbolo EC-12, de Orientador de Mutuários.

2) LOTAR a servidora a que se refere o ítem I na Divisão de Administraçao de Imóveis.

Dê-se ciência e cumpra-se
Brasilia, 06 de novembro de 1975
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N° 194/75-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instruçao n° 017/74 e tendo em vista o que consta no Mem.° n.° 096/75-DAI.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARY LAND RATEKE, Escriturário da TEP, matricula n° 10.883, para ocupar o Emprego em Comissão, simbolo EC-12 de Orientador de Mutuários.

Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 06 de novembro de 1975
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N° 195/75-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA -SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74 e tendo em vista o que consta no Mem.° n.° 33/75-SE-DC-DF,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DE FATIMA E SILVA, matricula n° 11060 da TEP, Técnica em Contabilidade, para substituir o Chefe da Seção de Escrituração da Divisao de Contabilidade da Diretoria Financeira, durante o seu periodo regulamentar de férias, a partir de 13/11/75.

Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 14 de novembro de de 1975
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N° 196/75—DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 017/74,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor FERNANDO WIDHOLZER, matrícula 10824 da TEP, Datilógrafo, do Emprego em Comissão de Orientador de Mutuários, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 14 de novembro de 1975
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N° 197/75

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74 e tendo em vista o que consta no Memo. n° 040/75-DO/DT,

RESOLVE:

LOTAR os vigias abaixo relacionados, na Seção de Recuperação e Administração de Imóveis da Diretoria Imobiliária desta empresa, a partir desta data:

JOÃO FELIX DOS SANTOS — Matrícula n° 0707;
2) EUGÊNIO C. DA SILVA - Matrícula n.°: 1067;
3) PEDRO T. DOS SANTOS - Matrícula n° 1061;
4) JOSÉ ALVES DA COSTA - Matrícula n° 1099;
5) LUIZ LUCENA FREIRE - Matrícula n.° 0959;
6) ANTONIO FIDELIS — Matrícula n.° 0197, e
7) HIGINO N. CARNEIRO - Matrícula n° 1062.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 14 de novembro de 1975.
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N° 198/75—DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 017/74 e tendo em vista o que consta no Mem°. 104/75 -DAI,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ADHEMAR SEBASTIÃO PEREIRA DE FARIA JUNIOR, Escriturário da TEP, matrícula n° 11.009, para ocupar o emprego em Comissão, símbolo EC—12 de Orientador de Mutuários.

Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 14 de novembro de 1975
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N° 199/75—DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA —SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 017/74, e tendo em vista o que consta no Mem°. n° 106/75-DAI,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HAMILTON DE ALMEIDA RAMOS, Datilógrafo da TEP, matrícula n° 11.163, para ocupar o Emprego em Comissão, Símbolo EC—12 de Orientador de Mutuários.

Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 14 de novembro de 1975
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N° 200/75

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74 e tendo em vista o que consta no Memo. DT. n° 100/75,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro JOSÉ URLEI CORDEIRO FREIRE, matrícula nº 10837 da TEP, para ocupar o Emprego em Comissão, Símbolo EC—02, de Assessor Técnico da Diretoria Técnica desta empresa, a partir desta data.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 19 de novembro de 1975
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201/75

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74 e tendo em vista o que consta no Memo. DT nº 100/75,

RESOLVE:

DISPENSAR o Engenheiro JOSÉ URLEI CORDEIRO FREIRE, matrícula nº 10837 da TEP, do Emprego em Comissão Símbolo EC—04, de Chefe da Divisão de Obras da Diretoria Técnica desta empresa, por ter sido designado para exercer outra função, a partir desta data.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 19 de novembro de 1975.
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202/75

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74 e tendo em vista o que consta do Memo. DT. nº 100/75,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro JOÃO DA CRUZ PIMENTA, matrícula nº 11177 da TEP, para ocupar o Emprego em Comissão Símbolo EC—04, de Chefe da Divisão de Obras da Diretoria Técnica desta empresa, a partir desta data, cumulativamente com a função de Supervisor de Fiscalização de Obras da Asa Norte.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 19 de novembro de 1975.
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 203/75-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74 e tendo em vista o que consta no Memo. n.º 103/75-SOM/DI,

RESOLVE:

1) APLICAR ao servidor FERNANDO WIDHOLZER, datilógrafo, matrícula n.º 10824 da TEP, pena de suspensão por 10 (dez) dias, a partir de 25.11.75, pela indisciplina e falta de responsabilidade no desempenho das suas atribuições;
2) ADVERTIR o servidor a que se refere o item 1, que havendo reincidência de falta, será dispensado do Quadro de Pessoal desta empresa.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de novembro de 1975.

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 204/75—DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 017/74 e tendo em vista o que consta no Memo. n.º 040/75-DO/DT,

RESOLVE:

LOTAR os vigias abaixo relacionados, na Seção de Recuperação e Administração de Imóveis da Diretoria Imobiliária desta empresa, a partir de 14/11/75:
1) FRANCISCO ARLINDO DA CUNHA — Matrícula n.º 998;
2) JOSÉ FERREIRA PENA — Matrícula n.º 958;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 25 de novembro de 1975

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 205/75—DA
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo item 4 da Instrução 15/75 de 04/11/75,

RESOLVE:
1 — O uso dos veículos oficiais da Sociedade, somente poderá ser efetuado, no exclusivo interesse do serviço, mediante prévia autorização dos seguintes servidores, responsáveis respectivamente, pelas áreas abaixo disminadas, através do preenchimento do formulário - Anexo I:
I — CHEFE DE GABINETE
Gabinete do Diretor Superintendente,
Assessoria de Planejamento e Controle e Orgãos Colegiados;

II — CHEFE DO SERVIÇO JURIDICO
Serviço Jurídico;
III — ASSESSORES TÉCNICOS DOS DIRETORES
Diretoria respectiva.
2 — Excetua-se do previsto na alínea III do item anterior, a competência para autorizar veículos para prestarem serviços:
I — À Seção do Material e Seção de Documentação e Comunicação Adminstrativa que fica sendo privativa do Chefe da Divisão de Adminitração Geral;
II — Ao Serviço do Tesouro, que continua como competência do Chefe do Serviço.
3 — As autorizações serão encaminhadas para cumprimento à Seção de Transportes/DAG/da.
4 — Cada Diretoria, somente poderá utilizar, nos dias em, que não haja expediente normal, sempre em serviço de natureza excepcional, o máximo de duas viaturas.
5 — A utilização das viaturas a que se refere o item anterior somente poderá ser autorizada pelo Diretor Adminstrativo, sendo sempre precedida de circunstanciada Exposição de Motivos de um dos servidores mencionados no item 1, sobre o serviço a ser executado, itinerários, tempo, utilização e respectivo nome dos servidores que serão transportados.
6 — Fica proibida, sob qualquer hipotese, a utilização dos carros que serão alienados em cumprimento ao disposto no item 1 da Instrução 15/75 de 04/11/75.
7 — O Chefe da Seção de Transportes enviará diáriamente à Divisão de Administração Geral, os formulários das autorizações efetivamente atendidas no dia anterior, bem como dos gastos de combustível efetivamente realizados por cada viatura.
8 — O Chefe da Divisão de Administração Geral, enviará, à apreciação da Diretoria Administrativa, semanalmente, um resumo analítico das autorizações atendidas na semana anterior e do consumo de combustível registrado no mesmo período.
9 — Essa Ordem de Serviço entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada a Ordem de Serviço nº. 176/74—DA e demais disposições em contrário.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 27 de novembro de 1975
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 206/75—DA
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo ítem 4 da Instrução 15/75, de 07.11.75,

RESOLVE:
1 — Em cumprimento ao disposto no ítem 2 da Instrução nº. 15/75—SHIS, de 04/11/75, as cotas de gasolina dos veículos desta empresa, para um mês de serviço, passam a ser as seguintes:
placa AF-5831 - SEDAN - 400 litros; Placa AG - 3114 - PICK-UP — 600 litros; Placa AG 3104 — KOMBI — 600 litros; Placa AI - 6295 - SEDAN — 400 litros; Placa AI — 9855 — KOMBI — 600 litros; Placa AI— 9865 — KOMBI — 600 litros, e Placa CM — 2673 — CAMINHÃO — 300 litros.
2 - Caberá ao Chefe da Seção de Transportes/DAG-DA, o controle do cumprimento desta Ordem de Serviço, tanto em relação ao atendimento de prioridades, quando ocorrer que o número de autorizações concedidas seja maior que o número de veículos disponíveis, quanto à fiscalização da utilização das cotas a que se refere o item anterior.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 28 de novembro de 1975
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ordem de serviço nº. 207/75—DA
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº. 017/74 e tendo em vista o que consta no Memº. 139/75—SFO,

RESOLVE:
DISPENSAR o servidor JOÃO DA CRUZ PIMENTA, matrícula nº. 11.177, Engenheiro da TEP, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-07, de Supervisor de Fiscalização de Obras do Plano Piloto.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 1º. de dezembro de 1975
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Adminstrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 208/75—DA
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº. 017/74 e tendo em vista o que consta no Memº. Nº. 139/75—SFO,

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor CAIO CARDOSO MACIEL, Engenheiro da TEP, matrícula nº. 10.868, para ocupar o Emprego em Comissão Símbolo EC—07, de Supervisor de Fiscalização de Obras do Plano Piloto.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 1º. de dezembro de 1975
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Adminstrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 209/75—DA
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social e tendo em vista o constante no Memº. Nº. 006/75—A.F.,

RESOLVE:
1 — DESIGNAR os servidores JOÃO DA SILVA BRANDÃO, matrícula 10.241, ALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 11.017, DOMINGOS PEREIRA GUIMARÃES, matrícula 10.376, JANDIR BARBOSA DA PENHA FILHO, matrícula 11.033 e JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº. 10.351, para, sob a presidência do primeiro, constituirem uma Comissão destinada a inventariar o estoque de materiais existentes no almoxarifado da Seção do Material/DAG/DA.
2 — Determinar que a Comissão terá um prazo de 26 (vinte e seis) dias, a partir de 10/12/75 para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, objeto de sua criação, devendo tal resultado ser entregue na Diretoria Administrativa, dia 06/01/76.
3 — Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 1º. de dezembro de 1975
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 210/75—DA
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Clausula Vigésima Quarta do Contrato Social e tendo em vista o que consta no Memo. nº. 006/75—AF/DF.,

resolve,
DESIGNAR os servidores ANTONIO WALTER FIGUEIRA MACHADO, Técnico em Contabilidade, matrícula nº. 11.051; FERNANDO EDUARDO DA SILVA OTERO SEABRA, Chefe da Seção de Programas e Orçamentos da Diretoria Financeira, matrícula nº. 10.900, e, SONIA MARIA CARVALHO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Administração, matrícula nº. 10.907, para sob a presidência do primeiro constituirem a comissão destinada a proceder a conferência de Caixa em 31 de dezembro do exercício em curso.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 10 de dezembro de 1975
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 211/75—DA
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº. 017/74,

RESOLVE:
LOTAR a servidora MARIA REGINA CAIXETA, Mensageiro da TEP, matrícula nº. 11.159, na Seção de Seleção Sócio-Economica da Divisão de Distribuição de Imóveis da Diretoria Imobiliária.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 11 de dezembro de 1975
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 212/75—DA
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº. 017/74,

RESOLVE:
LOTAR o servidor MÁRIO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR, Mensageiro da TEP, matrícula nº. 11.007, no Gabinete da Diretoria Administrativa desta empresa.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 11 de dezembro de 1975
francisco luiz de bessa leite
diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 213/75 —DA
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74 e tendo em vista o que consta no Memo. GS. nº. 515/75,

RESOLVE
RECLASSIFICAR o servidor IORLANDO JULIO DE CARVALHO, vigia, matrícula nº. 10411 da TEP, para a categoria profissional de Mensageiro, símbolo EP—02, a partir de 1º/12/75.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 11 de dezembro de 1975
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 214/75—DA
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social e tendo em vista o que consta no MEMO. 006/75 — Ass. Financeira/DF,

RESOLVE:
DESIGNAR WANDA VARGAS, matrícula nº. 10.121, Auxiliar de Administração, para substituir o servidor ALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº. 11.107, Chefe da Divisão de Distribuição de Imóveis da Diretoria Imobiliária, na Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº. 209/75-DA, para inventariar o estoque de materiais existentes no Almoxarifado da Seção do Material da Divisão de Administração Geral da Diretoria Administrativa.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 17 de dezembro de 1975
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 215375—DA
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74 e tendo em vista o que consta no MEMO. nº. 558/75—GS,

RESOLVE:
LOTAR a servidora FRANCISCA VILMA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº. 0829, Auxiliar de Administração da TEP, no Gabinete da Superintendência desta empresa, a partir de 16.12.75.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 17 de dezembro de 1975
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 216/75—DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74 e tendo em vista o que consta no Memo. DA. Nº. 188/75,

RESOLVE:

1) RECLASSIFICAR o servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, servente, matrícula nº. 10.985 da TEP, para a Categoria Profissional de Datilógrafo, Símbolo EP—08, a partir de 26/11/75;

2) LOTAR o servidor a que se refere o ítem 1, no Posto de Arrecadação do Guará.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de dezembro de 1975

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 217/75—DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social e pela Instrução 017/74,

RESOLVE:

1 — APROVAR o Anexo "REGULAMENTO PARA PROMOÇÃO DE SERVIDORES à Categoria Profissional DE AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO".

2 — Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de dezembro de 1975

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

"REGULAMENTO PARA PROMOÇÃO DE SERVIDORES À CATEGORIA PROFISSIONAL DE AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO".

1 — Concorrerão à promoção somente os servidores ocupantes de empregos da categoria "Auxiliar de Administração", que estejam em pleno exercício de suas funções na SHIS.

2 — São também considerados como requisitos básicos para esta promoção, contarem os servidores a que se refere o item anterior, com 12 (doze) meses ininterruptos de efetivo exercício na empresa e possuirem certificado de conclusão do 2.º Ciclo Escolar.

3 — A promoção será realizada tendo como base os parâmetros a seguir discriminados:

I — "Tempo de Serviço" — 1 (um) ponto para cada mês de exercício;

II "Escolaridade" — 1 (um) ponto para cada matéria concluída na Universidade;

III — "Tempo que o servidor ocupa EC" — 1 (um) ponto para cada mês de exercício de Emprego em Comissão na SHIS.

IV — "Merecimento" — Mensurado através da média dos conceitos dados pelos Diretores para cada servidor.

"OBS:" — Os conceitos (NI — Nível Insuficiente, NR — Nível Regular, NB — Nível Bom, NE — Nível excepcional) para o merecimento serão dados através dos seguintes itens:

a) — "Qualidade dos Trabalhos Executados"
Em relação aos aspectos de apresentação e conteúdo;

b) — "Produção Quantitativa"
Em relação ao volume de serviços executados pelo servidor.

c) "Auto-suficiência"
Em relação à segurança demonstrada pelo servidor em realizar uma tarefa sem ter necessidade do socorro de colegas ou superiores.

d) — "Iniciativa"
Em relação à capacidade para decidir sobre o início de tarefas que não possam esperar por decisões superiores sob pena de acarretar prejuízos à organização.

e) — "Grau de Colaboração"
Em relação à ajuda que o servidor fornece aos seus colegas e superiores na execução de tarefas que não estão no rol de suas atribuições.

f) — "Conhecimentos"
Em relação ao grau de conhecimentos que o servidor possui das atividades desenvolvidas em seu setor de trabalho, bem como do funcionamento da Empresa como um todo.

4 — A Diretoria Administrativa transformará os conceitos dados pelos Diretores em pontos, que, no máximo, terão valor 8 (oito) para o NE, 6 (seis), para o NB, 4 (quatro) para o NR e 2 (dois) para o NI, que acrescidos aos pontos mensurados pelos subitens I, II e III, darão a classificação final do candidato.

5 — A Média Mínima para aprovação será de 60 (sessenta) pontos.

6 — O número de vagas existentes, não poderá, em hipótese alguma, exceder de 13 (treze).

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 218/75-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social e pela Instrução 017/74, e, ainda, tendo em vista o que consta no Memo. 082/75-DRCI/DI,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO SAMPAIO DE ALENCAR, Datilógrafo, Matrícula n.º 10.731 da TEP, para substituir o Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário da DRCI/DI, durante o período em que o mesmo estiver substituindo o Chefe da Divisão de Registro e Cadastro Imobiliário da Diretoria Imobiliária, a partir de 12/01/76.

Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 29 de dezembro de 1975

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 219/75-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social e pela Instrução 017/74, e, ainda, tendo em vista o que consta no Memo. 082/75-DRCI/DI,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RONALDO RAMOS SANTOS, Datilógrafo, matrícula n.º 10.819/TEP, para substituir o Chefe da Divisão de Registro e Cadastro Imobiliário da Diretoria Imobiliária desta empresa, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 12/01/75.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 29 de dezembro de 1975

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 220/75-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74 e tendo em vista o que consta no memo. n.º 044/75-DO/DT,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VONILDE LOPES DA SILVA, Auxiliar de Contabilidade, matrícula n.º 11089 da TEP, para substituir a Chefe da Seção de Controle ede Faturamento de Obras/DO da Diretoria Técnica, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 29/12/75.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 29 de dezembro de 1975

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 221/75-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74 e tendo em vista o que consta no MEMO. 215/75-ST/DAG/DA,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VALDECIR MARQUES DE FREITAS, Motorista, matrícula 11117 da TEP, para substituir o motorista da Diretoria Financeira durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 22/12/75.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 29 de dezembro de 1975

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 222/75--DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 017/74 e tendo em vista o que consta no MEMO. n.º 191/75-S.Te./DF,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ABILIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Caixa, matrícula n.º 10533 da TEP, para substituir o Encarregado do Posto de Arrecadação de Taguatinga, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 15/12/75.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 29 de dezembro de 1975

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 223/75--DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social e pela Instrução 017/74,

RESOLVE:

1 - PROMOVER à Categoria Profissional de "Auxiliar Técnico de Administração", Nível EP—14, os Auxiliares de Administração relacionados no Quadro anexo a esta Ordem de Serviço.

2 — Esta Ordem de Serviço entrará em vigor, inclusive em seus efeitos funcionais e financeiros, a partir de 01/01/76, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 30 de dezembro de 1975

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 6.º, do Decreto n.º 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1.º, inciso II, do Decreto n.º 2.461, de 11 de dezembro de 1973, Gratificação de Representação de Gabinete, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos, ao servidor FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS, Trabalhador, nível 01, matrícula n.º 17.205, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Gabinete desta Secretaria, de acordo com o artigo 2.º do citado Decreto.

DISTRITO FEDERAL, 08 de janeiro de 1976

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
Atos do Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/76-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIARIA DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.900, de 19 de maio de 1975,

RESOLVE:

1. Designar o Doutor JOSÉ PAULO NETTO, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula n.º 267, ODMAR PAULO VIEIRA, Chefe da Seção de Reparos, matrícula n.º 164, e ALLAN LIMA E MENDES, Chefe da Seção de material e Transporte, matrícula n.º 257, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Licitação da Administração da Estação Rodoviária de Brasília.

2. Revogar a Ordem de Serviço n.º 045/75-AERB.

Brasília, 08 de janeiro de 1976
MAURO CALDEIRA DE MIRANDA RIBEIRO
Superintendente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

LICENÇA INICIAL PARA TRATAMENTO DE SAUDE — ARTIGOS 97, 98 e 123 DA LEI 1.711/52:

Servidor: Raimundo Jose da Costa
Matrícula: 01.911
Período: De 19.11.75 a 29.11.75
Atestado Medico: 3607/75

Servidor: Mario Alves de Lima
Matrícula: 09.944
Período: De 12.09.75 a 21.09.75

Atestado Médico: 3641/75

Servidor: Arialdo Paixão da Silva Pessanha
Matrícula: 10.227
Período: De 22.12.75 a 22.03.76

Atestado Médico: 3400/75

Servidor: João Delmondes
Matrícula: 11.071
Período: De 15.12.75 a 19.12.75
Atestado Medico: 3769/75

Servidor: Luiz Alves de Pádua
Matrícula: 11.203
Período: De 17.11.75 a 16.12.75
Atestado Médico: 3518/75

Servidor: José Lucindo Ferreira
Matrícula: 11.427
Período: De 02.12.75 a 02.01.76
Atestado Medico: 3779/75

Servidor: Antonio Domingos do Amaral
Matrícula: 11.466
Período: De 15.08.75 a 12.10.75
Atestado Medico: 3904/75

Servidor: João dos Santos Rosa
Matrícula: 11.622
Período: De 16.11.75 a 30.11.75
Atestado Médico: 3483/75

Servidor: Sebastião Rezende Paiva
Matrícula: 11.652
Período: De 09.12.75 a 08.01.76
Atestado Medico: 3833/75

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE — ARTIGOS 92, 97 e 98, DA LEI 1.711/52:

Servidor: Antonio Domingos do Amaral
Matrícula: 11.466
Período: De 13.10.75 a 07.11.75
Atestado Médico: 3791/75

Servidor: Neli Maria dos Santos
Matrícula: 11.782
Período: De 26.11.75 a 15.12.75
Atestado Medico: 3659/75

Servidor: Dauria Apparecida dos S. Lumazzini
Matrícula: 14.356
Período: De 26.12.75 a 28.12.75
Atestado Medico: 3880/75

Servidor: Raimundo Rodrigues da Costa
Matrícula: 12.601
Período: De a 17.12.75
Atesta dico: 3317/75

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE — ARTIGOS 93, 97 e 99, DA LEI 1.711/52:

Servidor: Carlos da Silva Sobrinho
Matrícula: 02.440
Período: De 01.12.75 a 02.02.76
Atestado Médico: 3229/75

Servidor: Cristiano Gomes Damasceno
Matrícula: 02.453
Período: De 01.12.75 a 29.01.76
Atestado Medico: 3363/75

Servidor: Clóvis Fleuri de Godoi
Matrícula: 11.056
Período: De 01.01.76 a 28.06.76
Atestado Médico: 3416/75

Servidor: Dário Lopes Dias
Matrícula: 11.416
Período: De 16.11.75 a 31.12.75
Atestado Medico: 3091/75

Servidor: Francisco Lopes Ribeiro
Matrícula: 11.663
Período: De 01.12.75 a 29.03.76
Atestado Medico: 3312/75

Servidor: Leila Gomes Sebba de Castro
Mati . 11.720
Período: De 08.12.75 a 06.03.76
Atestado Medico: 33
testado Médico: 3372/75

Servidor: Raimundo Cavalcante
trícula: 12.389
Período: De 21.11.75 a 31.12.76
Atestado Medico: 3190/75

Servidor: Modesto Alves Pontes
Matrícula: 12.461
Período: De 01.12.75 a 28.02.76
Atestado Médico: 3220/75

Servidor: Félix Pereira Barbosa
Matrícula: 17.172
Período: De 16.11.75 a 14.01.76
Atestado Medico: 3106/75

FALTAS RELEVADAS — ARTIGO 123, DA LEI 1.711/52:

Servidor: Dáuria Apparecida dos Santos Lumazzini
Matrícula: 14.356
Período: De 22.12.75 a 24.12.75
Atestado Médico: 3870/75

SALÁRIO — FAMÍLIA CONCEDIDO:

Servidor: Adalberto Neco da Rocha
Matrícula: 11.232
Assunto: Salário-família pela sua dependente: MARCIA DE OLIVEIRA ROCHA, filha nascida em 31/AGOSTO/75.

Servidor: José Felipe da Cunha
Matrícula: 11.518
Assunto: Salário-família pelo seu dependente: PATRICIA SANTOS CUNHA, filha nascida em 21/DEZEMBRO/75.

Servidor: José Gomes Rosa
Matrícula: 11.542
Assunto: Salário-família pelo seu dependente: ALOISIO GOMES ROSA, Filho nascido em 20/NOVEMBRO/75.

Servidor: José Paz Bandeira
Matrícula: 11.598
Assunto: Salário-família pelo seu dependente: JOÃO DOS SANTOS BANDEIRA, filho nascido em 04/MAIO/75.

Servidor: Sebastião Rezende Paiva
Matrícula: 11.652
Assunto: Autoriza a continuação do pagamento do salário-família do dependente EDUARDO ROGÉRIO DE PAIVA, filho, nos termos da Declaração apresentada pelo servidor.

Servidor: José Campos Batista
Matrícula: 12.772
Assunto: Autoriza a continuação do pagamento do salário-família do dependente CLEI TADEU CAMPOS, filho, conforme Laudo Médico do Serviço Médico do Governo do Distrito Federal, apresentado pelo servidor.

Servidor: Vicente Pereira Lima
Matrícula: 16.885
Assunto: Salário-família pelo seu dependente MADSON SILVA LIMA, filho nascido em 14/NOVEMBRO/75.

Servidor: Deocleciano Martins de Oliveira
Matrícula: 09.924
Assunto: Cancelamento do salário-familia dos seus dependentes: ONÉZIA MORAIS DE OLIVEIRA, OSTENIL VICENTE MORAIS, ILIDIO MORAIS DE OLIVEIRA e EMANUEL MORAIS DE OLIVEIRA, em virtude dos mesmos estarem exercendo atividades remuneradas e terem atingidos a maioridade.

Servidor: Wilson Correa da Silva Loureiro
Matrícula: 15.194
Assunto: Cancelamento do salário-família da dependente MARIA JOSÉ CORREA DE PAULA, filha, em virtude da mesma estar exercendo atividades remuneradas a partir de JANEIRO/1976.

Servidor: Joaquim Juarez de Aquino Filho
Matrícula: 17.297
Assunto: Cancelamento do salário-família de seus dependentes: JoÃO EVANGELISTA DE MATOS AQUINO e SALOMÃO DE MATOS AQUINO, irmãos, em virtude de os mesmos terem adingidos a maioridade.

GDF.- SAP — DAG
Seção do Pessoal
Em, 08.01.1976
Gustavo Fernandes Ribas
Chefe.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE
PROCESSO DEFERIDO

1. Assunto: LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOAL DA FAMÍLIA
1.1.: Proc.: 1671/75—STC
Int.: MARÍLIA ELIZABETH FERRAZ CAMPOS
Cargo: Assessor
Situação Funcional: Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal.
Período: 02. a 10.10.75
Fund. legal.: Art. 106, da Lei nº. 1.711/52.
Data do despacho: 18.11.75.

DESPACHOS DO DIRETOR—GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSOS DEFERIDOS

1. Assunto: LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA
1.1.: Proc.: 1494/75—STC
Int.: JOSÉ PALESTINO MORAES
Cargo: Técnico de Controle Externo "A", código TCDF—CE—011.3
Situação Funcional: Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal.
Período: 05.09.75
Fund. legal: Art. 106, da Lei nº. 1.711/52
Data do despacho: 10.10.75.

2. Assunto: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

2.1. Proc.: 1843/75—STC
Int.: VIOLETA MARIA MORAIS NICARETTA
Cargo: Técnico de Controle Externo "A", código TCDF—CE—011.3
Situação Funcional: Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal.

Período: 29.10 a 03.11.75
Fund. legal: Arts. 97, 98 e 123 da Lei nº. 1.711/52
Data do despacho: 17.11.75.

3. Assunto: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE — Prorrogação
3.1. Proc.: 1494/75—STC
Int.: JOSÉ PALESTINO MORAES
Cargo: Técnico de Controle Externo "A", código TCDF—CE—011.3
Situação Funcional: Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal.

Período: 10.09.75
Fund. legal: Arts. 93, 97 e 98 da Lei nº. 1.711/52
Data do despacho: 10.10 75

3.2. Proc.: 1848/75—STC
Int.: DIMITRIEFF DINIZ
Cargo: Técnico de Controle Externo "B", código TCDF—011.4
Situação Funcional: Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal.
Período: 05.11.75 a 02.02.76.
Fund. legal: Arts. 93, 97 e 99 da Lei nº. 1.711/52
Data do despacho: 04.12.75.

3.3 Proc.: 1860/75—STC
Int.: THEREZA DA ROCHA DOMINGOS
Cargo: Técnico de Controle Externo "A", código TCDF—CE—011.3
Situação Funcional: Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal.
Período: 14.10 a 12.11.75
Fund. legal: Arts. 93, 97 e 99 da Lei nº. 1.711/52
Data do despacho: 09.12.75.

3.4 Proc.: a1915/75—STC
Int.: ELCINO DUARTE DA SILVA
Cargo: Agente de Portaria "B", código FCDF—TP—1202.2
Situação Funcional: Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal.
Período: 11 a 12.11.75
Fund. legal: Arts. 93, 97 e 98, da Lei nº. 1.711/52.
Data do despacho: 25.11.75

3.5. Proc.: 1927/75—STC
Fund. legal: Arts. 93, 97 e 98, da Lei nº. 1.711/52.
Data do despacho: 25.11.75

3.5 Proc.: 1927/75—STC
Int.: AZIZ CONRADO HERINGER
Cargo: Técnico de Controle Externo "B", código TCDF—CE—011.4
Situação Funcional: Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal.
Período: 20.11 a 14.12.75
Fund. legal: Arts. 93, 97 e 98 da Lei nº. 1.711/52
Data do despacho: 09.12.75.

3.6. Proc.: 1928/75—STC
Int.: PAULO NEDDERMEYER
Cargo: Chefe da 3ª. Seção, símbolo TC—4.
Situação Funcional: Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal.
Período: 20a 24.10.75
Fund. legal: Arts. 93, 97 e 98, da Lei nº. 1.711/52
Data do despacho: 10.12.75

4. Assunto: LICENÇA ESPECIAL
4.1. Proc.: 1570/75—STC
Int.: ROBERTO LUIZ DE MENDONÇA
Cargo: Técnico de Controle Externo "A", código TCDF—CE—011.4
Situação Funcional: Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal.
Decênio: 15.06.65 a 16.06.75
Fund. legal: Arts. 116, da Lei nº. 1.711/52
Data do despacho: 14.11.75.

4.2. Proc.: 1841/75—STC
Int.: DEUSDETE MANUEL DAS CHAGAS
Cargo: Auxiliar de Controle Externo "B", código TCDF—CE—012.2
Situação Funcional: Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal.
Decênio: 10.08.65 a 15.08.75
Fund. legal: Art. 116, da Lei nº. 1.711/52
Data do despacho: 25.11.75

R
4.3. Proc.: 1855/75—STC
Int. ANTONIO CANUTO DA SILVA
Cargo: Motorista Oficial "B", código TCDF—TP—1201.5
Situação Funcional: Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal.
Decênio: 22.01.62 a 05.07.72.
Fund. legal: Art. 116, da Lei nº. 1.711/52
Data do despacho: 04.12.75.

Brasília-DF., em 09 de janeiro de 1976.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA GERAL.

ATAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA, A TÍTULO PRECÁRIO, DA ÁREA SITUADA NA SQS. 312, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência exarada pelo Governador, no Processo nº 026.765/73, e, do outro, a senhora CÉLIA FERREIRA FORTES, brasileira, solteira, jornaleira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada simplesmente AUTORIZADA, resolvem firmar o presente instrumento, com fulcro no artigo 24, da Lei nº. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, de acordo com as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** — Pelo

presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL autoriza a ocupação, pela AUTORIZADA, a título precário na conformidade do artigo 24 da Lei n°. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na SQS. 312, destinada à instalação de banca para venda de jornais, revistas e similares. CLÁUSULA SEGUNDA — A AUTORIZADA obriga-se a manter a banca a que se refere a cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA TERCEIRA — A AUTORIZADA obriga-se outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO UNICO — As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto n°. 2.982 de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. CLÁUSULA QUARTA- A AUTORIZADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da publicação do presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr$ 212,50 (DUZENTOS E DOZE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), até o 10°. (DÉCIMO) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL, ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLÁUSULA QUINTA — A AUTORIZADA — recolherá, a título de caução, a importância de Cr$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS). CLÁUSULA SEXTA — O valor da Taxa de Ocupação, bem como, a caução serão reajustáveis, na conformidade do critério estabelecido no artigo 5°., da Lei n°. 4.380, de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecido pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. CLÁUSULA SÉTIMA — A Área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA — Esta autorização é outorgada em caráter precário, obrigando-se, assim, a AUTORIZADA desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, nos termos da Cláusula Primeira, tão logo seja interpelada para o fazer. CLÁUSULA NONA — O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA — O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto n°. 2.982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua publicação, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", a expensa da AUTORIZADA. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela AUTORIZADA: (as.) CÉLIA FERREIRA FORTES. Testemunhas: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES.

CERTIDÃO — Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N°. 23, fls. 89/90 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 31/12/1975. VISTO — Em, 31/12/75 (G. R. N°. 091989 — Cr$ 255,00). EMMANUEL F. MENDES LYRIO — 1°. Subprocurador-Geral do Distrito Federal. MARCOS ANTONIO BARBOSA — Seção de Registro de Contratos e Convênios — DAA/1ª. SPRF — Chefe

TERMO DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO CELEBRADO EM 27 DE OUTUBRO DE 1971, ENTRE O DISTRITO FEDERAL EO SENHOR GIUSEPE CICERO, TENDO POR OBJETO A OCUPAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA SQS 312, DESTINADO A INSTALAÇÃO A TITULO PRECÁRIO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS NA FORMA ABAIXO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n° 16.697/74, e, do outro, o Senhor GIUSEPE CICERO, brasileiro naturalizado, casado, jornaleiro, residente e domiciliado nesta capital resolvem firmar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por este instrumento fica rescindido o TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA do imóvel situado na SQS 312, destinado à instalação, a título precário, de banca para venda de jornais e revistas, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o Senhor GIUSEPE CICERO, em 27 de outubro de 1971, lavrado às fls. 223/25 do Livro n° 10 de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "Distrito Federal" de 11 de novembro de 1971. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente rescisão opera-se por mútuo acordo de vontades, recebendo o DISTRITO FEDERAL, neste ato, plena quitação. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O Senhor GIUSEPE CICERO, devolve ao DISTRITO FEDERAL o imóvel mencionado na Cláusula Primeira, nada tendo a reclamar, a qualquer título, no presente ou no futuro. **CLÁUSULA QUARTA** - O DISTRITO FEDERAL declara receber o referido imóvel, nada tendo a reclamar quanto às obrigações assumidas pelo Senhor GIUSEPE CICERO. **CLÁUSULA QUINTA** - Este ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", a expensa do Senhor GIUSEPE CICERO. **CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela PARTE: (as) GIUSEPE CICERO; TESTEMUNHAS: (as) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES e (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS

CERTIDÃO — Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios N° 23 fls. 84185 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. Brasília, 3/12/75. MARCOS ANTONIO BARBOSA, Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1ª SPRG - Chefe. VISTO: Em 31/12/75 - EMMANUEL F. MENDES LYRIO - 1° Subprocurador-Geral do Distrito Federal - (G.R. N° 091990 - Cr$ 158,00).

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA S/A — CORREIO BRAZILIENSE — TV BRASILIA -, TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1975, NO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DESPORTIVO "PRESIDENTE MÉDICI" NA FORMA ABAIXO.

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete do Diretor do Departamento de Turismo (DETUR), presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor CARLOS BLACK PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, autorizado pelo artigo 3°, inciso IV, do Regimento do Departamento de Turismo, aprovado pelo Decreto n° 1.745, de 12 de julho de 1971, e, do outro lado, a EMPRESA S/A - CORREIO BRAZILIENSE — TV BRASILIA -, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n° 00001172/001, estabelecida na Av. W/3 — Setor de Rádio e TV — Q. 701 Lote 1, nesta capital, aqui representada pelo senhor JAIRO VALLADARES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Diretor Geral, resolvem firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente instrumento tem por objeto a realização, pela CONTRATADA, com o patrocínio do DISTRITO FEDERAL, no dia 06 de dezembro de 1975, no Ginásio de Esportes, às 19:00 h., do Espetáculo de Abertura das Festividades Natalinas, contando com a participação de "OS TRAPALHÕES, MARIA ALCINA, EVINHA, TRIO ESPERANÇA, BONECOS DE WALT DISNEY, bem como de "PAPEI NOEL". CLÁUSULA SEGUNDA — A promoção incluirá, ainda, no período que antecede o espetáculo, a exibição de cem (100) filmes, com duração de 30 (trinta) segundos cada; apresentação em vídeo-tape do espetáculo, com duração prevista de 02 (duas) horas e inserção de mensagens dos promotores, na abertura e encerramento de todos os cortes; Noticiário da promoção nos telejornais; 100 (cem) textos, no período, com duração de 30 (trinta) segundos cada, citando-se os promotores; cobertura noticiosa nos informativos; 04 (quatro) anúncios sobre a promoção e cobertura noticiosa. CLÁUSULA TERCEIRA — Será obrigatória a colocação de faixas e cartazes, alusivos ao espetáculo, de modo a caracterizarem ao público presente os promotores do evento. CLÁUSULA QUARTA — Não será cobrado ingressos para a assistência do Espetáculo. CLÁUSULA QUINTA — Obriga-se o DISTRITO FEDERAL, a pagar à CONTRATADA, a importância de Cr$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), de uma só vez após a publicação do presente ajuste, recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei n° 6.190, de 27 de dezembro de 1974, correndo a conta do Elemento: 3.1.4.0. — ENCARGOS DIVERSOS, conforme Nota de Empenho n° 151/75 - GAG, emitida pelo Gabinete do Governador. PARÁGRAFO UNICO - O "Distrito Federal", não se obriga por qualquer outra despesa que não a expressamente mencionada nesta Cláusula. CLÁUSULA SEXTA — A CONTRATADA, por seu turno, compromete-se a realizar o espetáculo, obedecidos os termos de sua proposta, ficando-lhe reservados todos os direitos de transmissão televisionada e radiofônica, bem como os de divulgação, impressa. CLÁUSULA SÉTIMA — O DISTRITO FEDERAL fica desde logo eximido de qualquer responsabilidade por acidentes que porventura ocorram com os figurantes do espetáculo. CLÁUSULA OITAVA — Pela inadimplência de qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às sanções previstas no artigo 56 e os seguintes do Decreto n° 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo de n° 1.850 de 17 de novembro de 1971. CLÁUSULA NONA — Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL que decorrerem do presente ajuste, serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante, execução nos termos - do Código do Processo Civil. CLÁUSULA DÉCIMA — O DISTRITO FEDERAL, através do Departamento de Turismo, fiscalizará a execução do presente ajuste. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", a expensas da CONTRATADA, expirando sua vigência após o integral cumprimento das obrigações assumidas pelas partes. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal -, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) CARLOS BLACK PEREIRA; PELA CONTRATADA. (as.) JAIRO VALLADARES. Testemunhas (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) EUGÊNIO DA ROCHA FRAGOSO.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registros de Contratos e Convênios N° 22, fls. 349/50, da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. MARCOS ANTONIO BARBOSA — Seção de Cadrastro de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG — Chefe. BRASILIA, 04/12/1975 (G.R. N° 092603/5/1/76 - Cr$ 133,00)

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, TENDO POR FINALIDADE O ATENDIMENTO SOCIAL A EGRESSOS DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE TISIOLOGIA DO HOSPITAL DISTRITAL DO GAMA, PELA PRIMEIRA E ATENDIMENTO MÉDICO A PESSOAS CARENTES NAS UNIDADES HOSPITALARES E SANITÁRIAS PELA SEGUNDA.

Aos 19 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco (1975), o Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, representando na qualidade de Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente "FUNDAÇÃO", e o Doutor PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS, representando na qualidade de Diretor-Presidente, a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente "FUNDAÇÃO HOSPITALAR", tendo em vista o que consta do Processo-FSSDF-928/75, autorizados pelas Resoluçõe n°s. 59/75 e /75, dos Conselhos Deliberativos da "FUNDAÇÃO" e da "FUNDAÇÃO HOSPITALAR", respectivamente, resolveram celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por finalidade o atendimento social a egressos da Unidade de Internação de Tisiologia do Hospital Distrital do Gama, pela "FUNDAÇÃO", atendimento médico a pessoas carentes nas Unidades Hospitalares e Sanitáris, pela "FUNDAÇÃO HOSPITALAR".

CLÁUSULA SEGUNDA

Obriga-se a "FUNDAÇÃO":
1. a manter o Centro de Orientação Social — COS, pelo período de um (01) ano, a partir da data de assinatura deste Termo, visando a continuidade do atendimento a egressos da Unidade de Internação de Tisiologia do Hospital Distrital do Gama, da "FUNDAÇÃO HOSPITALAR", de acordo com as normas em anexo, que integram este Convênio, como se nele transcritas houvessem sido;
2. a prestar, através do Departamento de Bem Estar do Menor — DEBEM, atendimento social aos menores sadios, de até (10) anos de idade, cujos pais estejam em tratamento nas Unidades de Tisiologia da "FUNDAÇÃO HOSPITALAR";
3. a prestar à clientela de Tisiologia, os seguintes serviços básicos:
a) diagnóstico e tratamento social, individualizado ou em grupo, da clientela atendida em regime ambulatorial e na Unidade de Internação de Tisiologia do Hospital Distrital do Gama, numa atuação integrada com a equipe técnica, objetivando o conhecimento, atuação e controle dos fatores sociais que interferem na recuperação do paciente e atingem a comunidade;
b) orientação e providências junto às instituições e às famílias do paciente, constituindo um serviço de apoio ao seu tratamento e recuperação médico-social;
c) a prestar eventualmente, auxílios aos pacientes carentes de recursos compreendendo a assistência social complementar, inclusive concessão de auxílios para passagens, abrigo, alimentação e outras carências.
4. a designar assistentes sociais e pessoal auxiliar, para constituição de equipes técnicas, correndo por sua conta o pagamento de salários e demais encargos sociais;
5. a conceder transporte aos seus servidores técnicos e auxiliares para o desempenho de suas atribuições;
6
6. a supervisionar, tecnicamente, através do Departamento de Educação para a Saúde e Assistência — DESA, a prestação do serviço social médico;
7. a assessorar, na fase de implantação dos trabalhos na área de Tisiologia, a partir de 1°. de janeiro de 1976, os técnicos em serviço social da "FUNDAÇÃO HOSPITALAR".
Parágrafo úncio — Os serviços previstos nos itens 3, 4, 5 e 6 desta Cláusula, serão prestados pela "FUNDAÇÃO" até 31 de dezembro de 1975.

CLÁUSULA TERCEIRA

Obriga-se a "FUNDAÇÃO HOSPITALAR":
1. a assumir, a partir de 1°. de janeiro de 1976, a responsabilidade pela prestação do Serviço Social Médico nas Unidades Ambulatoriais e de Internação na área de Tisiologia, comprometendo-se para seu fim, a preencher o seu Quadro de Assistentes Sociais e Auxiliares Sociais, com a devida urgência;
2. a proporcionar à clientela atendida pelo Centro de Orientação Social — COS, da "FUNDAÇÃO", assistência farmacêutica e de saúde, incluindo a medicação complementar prescrita por médicos de seus quadros, mesmo nos casos em que a medicação não possa ser fornecida pela Central de Medicamentos-CEME;
3. a atender, com prioridade, nas Unidades Hospitalares e Sanitárias, menores do CRPM, CIAMs, Granja das Oliveiras, bem como a mendigos e migrantes, previamente selecionados e encaminhados pela "FUNDAÇÃO";
4. a proporcionar instalações adequadas ao trabalho da equipe de serviço social, destinando salas para atendimento reservada à equipe além dos móveis, utensílios e material de consumo e providenciando a renovação do material sempre que se fizer necessário;
5. a proporcionar transporte para remoção dos pacientes sempre que estes não possam se valer por seus próprios meios, dentro do Distrito Federal;
6. a designar, até cinco (5) dias após a assinatura deste Convênio, um técnico em serviço social para integrar a equipe da "FUNDAÇÃO" que atuará na área de Tisiologiá;
7. a manter estreita colaboração com a "FUNDAÇÃO", através do processo de Integração Governamental fixado nas diretrizes do Governo do Distrito Federal.
Parágrafo único — A assistência a que se refere o item 2 desta Cláusula será proporcionada, também, aos clientes em tratamento nas diversas unidades de Tisiologia.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta dos Orçamentos Internos por Programas de "FUNDAÇÃO" e da "FUNDAÇÃO HOSPITALAR".

CLÁUSULA QUINTA

Além das despesas previamente consignadas nos orçamentos de ambas as Fundações, a concessão de auxílios financeiros para a assistência social a que se refere a letra "c" do item 3, da Cláusula Segunda, será feita mediante a transferência à "FUNDAÇÃO", pela "FUNDAÇÃO HOSPITALAR" da contribuição de Cr$ 30.000,00, que será efetuada até 30.10.75.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, mediante o aviso prévio de trinta (30) dias, ou em decorrência do inadimplemento de suas cláusulas e condições, cabendo, nesse caso, ao prejudicado com a rescisão, indenização pelos prejuízos sofridos em razão da dissolução deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA

Este Convênio vigorará pelo prazo de um (01) ano, retroagindo seus efeitos a 1°. de outubro de 1975 e terminando em 30 de setembro de 1976, ressalvado o disposto no Parágrafo Uncio da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida porventura decorrente da execução deste Convênio.
Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se este instrumento que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo a tudo presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
P/"FUNDAÇÃO"

Dr. PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS
P/ "FUNDAÇÃO HOSPITALAR"

Testemunhas:

Normas de funcionamento do Centro de Orientação Social —C.O.S., a que se refere o item 1 da Cláusula Segunda do convênio celebrado entre a "FUNDAÇÃO" e "FUNDAÇÃO HOSPITALAR".

I — Da admissão

1. Serão admitidos no C. O. S. pacientes egressos da Unidade de Internação de Tisiologia (U. I. T.) do Hospital Distrital do Gama que:

a) não possuam residência no D.F.
b) sejam abacilíferos;
c) sejam carentes de ajuda social;
d) não sejam portadores de doença mental, infecto-contagiosa, exceto tuberculose, que não exijam cuidados especializados nem dieta alimentar e que tenham condições de locomoção;
e) sejam pessoas em condições de tomar as providências necessárias às orientações técnicas e administrativas recebidas no C.O.S.

II — Da permanência

2. Durante a permanência no C. O. S., que será no prazo máximo de 90 dias, o paciente receberá:

a) orientação social de assistentes sociais da "FUNDAÇÃO";
b) assistência médico-odontológica no Dispensário Central de Brasília — DCTB;
c) assistência médica semanal, no C.O.S., por médicos da "FUNDAÇÃO HOSPITALAR";
d) educação sanitária aos pacientes pela equipe de enfermagem da Fundação Hospitalar.

2.A. A "FUNDAÇÃO HOSPITALAR" se responsabilizará pelo atendimento médico de pacientes que manifestarem durante sua permanência no C.O.S., outros comprometimentos de saúde.

III — Do desligamento

3. O desligamento do paciente será feito pelo Assistente Social do C. O. S. de acordo com o parecer da equipe técnica de tisiologia.

RENOVAÇAO DO TERMO DE PERMISSAO DE UTLIZAÇAO, A TITULO PRECARIO, DE IMÓVEL SITUADO NA AV. W/3- SUL, QUADRA — 511, ENTRE OS BLOCOS "B" E "C" DESTINADO À INSTALAÇAO DE BANÇA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n°. 023.241/74, e, do outro, o Senhor ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, brasileiro, desquitado, jornaleiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, resolvem firmar a presente renovação do TERMO DE PERMISSAO, entre si celebrado, em 14 de setembro de 1970, lavrado às fls. 250/52, do Livro n°. 07, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "Distrito Federal", de 30 de setembro de 1970, com fulcro no artigo 24 da Lei n°. 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA — Pelo presente instrumento, fica renovado o Termo de Permissão de Utilização, a título precário, de imóvel situado na Av. W/3-SUL QUADRA — 511, entre os Blocos "B" e "C", firmado entre o Distrito Federal e o Senhor ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, em 14 de setembro de 1970, objetivando à instalação de banca de jornais, revistas e similares. PARAGRAFO PRIMEIRO — Quaisquer benfeitorias, úteis ou necessárias, aderem de imediato ao imóvel, não assistindo ao PERMISSIONÁRIO quaisquer direitos, quer de retenção, quer de indenização, seja a que título for. PARAGRAFO SEGUNDO — Correrão por conta do PERMISSIONÁRIO os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. PARAGRAFO TERCEIRO — O PERMISSIONÁRIO submeterá ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, para sua aprovação, os consertos a serem efetuados, devendo neles, sempre, ser empregado material idêntico, a sua falta comprovada, similar de boa qualidade até então existente no objeto consertado ou substituido. CLAUSULA SEGUNDA — Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste independentemente de transcrição. PARAGRAFO UNICO — As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas a Areas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto n°. 2.982, de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. CLAUSULA TERCEIRA — São de inteira responsabilidade do PERMISSIONÁRIO, as despesas com energia elétrica, água, telefone e demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como ficarão a seu cargo o asseio e conservação do próprio descrito na Cláusula Primeira deste instrumento. CLAUSULA QUARTA — O PERMISSIONÁRIO pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da publicação do presente instrumento, taxa de ocupação mensal no valor de Cr$ 650,10 (Seiscentos e cinquenta cruzeiros e dez centavos), até o 10°. (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLAUSULA QUINTA — O PERMISSIONÁRIO está desobrigado do recolhimento de complemento da caução, por havê-lo efetuado a maior. CLAUSULA SEXTA — O valor da taxa de Ocupação. bem como a caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5°., da Lei n°. 4.380, de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecido pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. CLAUSULA SÉTIMA — O PERMISSIONÁRIO será responsável por quaisquer danos ou riscos que porventura venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel, CLAUSULA OITAVA — O PERMISSIONÁRIO declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação e se compromete a assim mantê-lo, na ocorrência das seguintes hipóteses: a) rescisão; b) término; c) cassação da permissão. CLAUSULA NONA — O imóvel mencionado na Cláusula Primeira não poderá ser cedido, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLAUSULA DÉCIMA — O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo de vontades. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Areas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto n°. 2982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O presente instrumento terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua publicação, devendo o pedido de prorrogaçao ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias de seu término. CLAUSULA T DÉCIMA TERCEIRA — O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", a expensas do PERMISSIONÁRIO. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA — Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para fir-

meza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1°. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pelo PERMISSIONARIO: (as.) ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO. Testemunhas: (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHAES e (as.) NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO — Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N°. 22, fls. 398/400, da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, Brasília, 06.01/1975, VALDEMIR DE TORRES MAGALHAES (Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1°. SPRG — Chefe Substituto), (G.R. 092607, no valor de Cr$ 264,00), VISTO Em, 07.01.76, Emmanuel F. Mendes Lyrio (1°. Subprocurador-Geral do Distrito Federal).

RENOVAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA SQS — 302, DESTINADO À INSTALAÇÃO, A TITULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete do Secretário de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo governador, no Processo n.° 026.765/73, e, do outro o Senhor SILVESTRE LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, jornaleiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante, denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar a presente renovação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO entre si celebrado, aos 25 de novembro de 1971, lavrado às fls. 367/69, do Livro n.° 10, de Registro de Contratos e Convênios da 1.ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "Distrito Federal", de 03 de dezembro de 1971, com fulcro no artigo 24 da Lei n.° 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: **CLAUSULA PRIMEIRA** — Pelo presente instrumento fica renovado o TERMO DE AUTORIZAÇÃO firmado entre o DISTRITO FEDERAL e o AUTORIZADO, em 25 de novembro de 1971, objetivando a ocupação, pelo AUTORIZADO com fundamento no artigo 24 da Lei n.° 4545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na SQS 302, destinada à instalação a título precário, de banca para venda de jornais, revistas e similares. **CLAUSULA SEGUNDA** — O AUTORIZADO obriga-se a manter a banca a que se refere a cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. **CLAUSULA TERCEIRA** — O AUTORIZADO obriga-se outrossim a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. **PARAGRAFO UNICO** — As infrações dos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Banca de Jornais e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto n.° 2.982, de 19 de agosto de 1975 serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. **CLAUSULA QUARTA** — O AUTORIZADO pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir de 25 de novembro de 1975, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr$ 212,50 (Duzentos e doze cruzeiros, e cinquenta centavos), até o 10.° (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário por ele designado. **CLAUSULA QUINTA** — O AUTORIZADO recolherá, a título de complemento de caução, a importância de Cr$ 264,86 (Duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos). **CLAUSULA SEXTA** — O valor da taxa de coupação, bem como o da caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5.°, da Lei n.° 4.380 de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correçao monetária, estabelecida pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. **CLAUSULA SÉTIMA** — A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. **CLAUSULA OITAVA** — — O Regulamento Para Ocupação e Exploração de Banca de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto n.° 2.982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **CLAUSULA NONA** — O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. **CLAUSULA DÉCIMA** — Esta renovação é outorgada em caráter precário, obrigando-se o AUTORIZADO a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, tão logo seja interpelado para o fazer. **CLAUSUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 25 de novembro de 1975. **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — Este termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", a expensas do AUTORIZADO, expirando 24 meses após, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 25 de novembro de 1975, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** — Fica eleito o Foro de Brasília — Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1.ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme e é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pelo AUTORIZADO: (as) SILVESTRE LOPES DA SILVA. Testemunhas: (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHAES e (as.) NANCY CARVALHO LIMA. No preâmbulo onde se lê: SILVESTRE LOPES DA SILVA: LEIA-SE: RAIMUNDO JOSÉ SILVA, brasileiro, solteiro, jornaleiro.

CERTIDÃO — Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios n.° 22, fls. 405/06 da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 06/01/1976 VALDEMIR DE TORRES MAGALHAES Seçao de Registros e Contratos e Convenios DAA/1ª. SPRG — Chefe Substituto — VISTO Em, 07,/01/76 — Emmanuel F. Mendes Lyrio — 1°. Subprocurador Geral do Distrito Federal (G.R. 092606, no valor de Cr$ 237,00)

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO 20/76- FEDF

Pelo presente aviso indico, tendo em vista o convênio firmado em 30/08/74 entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, publicado no órgão oficial "Distrito Federal", de 17/09/74 n° 142, pág: 07, a unidade a ser edificada, conforme especificações abaixo discriminadas:
01. Tipo de prédio ESCOLA PARQUE (construção)
02. Endereço: EQS 313/314
03. Região administrativa Plano Piloto-Brasília-DF
04. Área total de construção 4.896m2 mais urbanização mais q. esportes.
05. Custo estimado por m2 de construção
06. Custo estimado da construção Cr$ 6.685.308,17
07. Fonte de recursos Projeto SEC—1.020 (transf. p/SEC à FEDF através do conv. de 27/02/75 adit. em 16/12/75).
08. Prazo de execução 260 dias
09. Início 6/1/76
10. Término 21/09/76
QUADRO DE OBSERVAÇÕES: (fixação do Cronograma Físico Financeiro)

DESEMBOLSO:
1. 10% (dez por cento) do valor da obra, após a publicação do AVISO, no órgão oficial "Distrito Federal".
2. 90% (noventa por cento) do valor da obra, a ser desembolsado de acordo com o Cronograma apresentado pela NOVACAP.

DADOS TÉCNICOS

Relação das Dependências	Área (m2)	Quantidade	Área Total (m2)
Sala de aula			
Clube			
Biblioteca	64	3	192
Administração	64	3	192
Sala de música	704	1	704
Auditório	256	1	256
Teatro de Arena	160	1	160
Sanitário coletivo	288	1	288
Cantina-cozinha	144	1	144
Mecanografia	64	3	64
Artes visuais	64	1	32
Artes industriais	32	1	32
Prat. Integr. do Lar	32	1	192
Artes Plásticas	192	1	64
Técnicas agrícolas	64	1	16
Zeladoria	128	1	32
Sanitário serviço	64	1	32
Depósito	16	1	1.856
Jardim interno	16	2	1.856
Pátio - circulação	32	1	64
Prat. Comércio serviço	—	—	
Caixa d'água com capacidade de	—	—	
40.000 litros	64	1	
Praça de esportes			
Vestiário-depósitos	192	1	192
-pista saltos			
- caixa de areia			
- quadra polivalente			
- piscina semi-olímpica			
- piscina criança			
Área Escola Parque construída			4.704
Área Jardim interno			1.856
Área Vestiário			192
Total área construída, excetuando-se Jardins e Praça de Esportes			4.896
TOTAL			

— Características básicas da construção
Estrutura de concreto aparente;
Paredes de alvenaria pintada;
Cobertura: laje Premo, impermeabilizada;
Piso: Oxicrete liso.

— Relação dos documentos anexos:
Já em poder da NOVACAP, encaminhados através do ofício n° 159/75—DAEI de 06/10/75.

— Observações complementares
Foram incluídos ao valor constante do "item 06": a) Execução dos projetos Cr$ 6.619.117,00; b) Taxa de Administração - 1% (um por cento) Cr$ 66.191,17.

Brasília-DF., em 06 de janeiro de 1976.
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal
NOVACAP
Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP
AVISO Nº. 01/76
VENDA DE IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - nos termos do artigo 11 da Resoluçao nº 06/73-CA ("Distrito Federal" nº 164, de 26/10/73), leva ao conhecimento de interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa, em reunião designada para 23/01/76, examinará e decidirá sobre propostas de compra independentemente de licitação, dos imóveis abaixo discriminados:

IMÓVEL: PROJEÇAO Nº. 9 — BL. "I" SQS—211 (acréscimo).
PROCESSO Nº.: 01.801/73
INTERESSADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

IMÓVEL: LOTES 1060, 1080, 1100, 1120, 1140, 1160, 1180, 1200, 1220, 1240, 1260, 1280, 1300, e 1320, QUADRA 3 — SETOR LESTE INDUSTRIAL — CS/GAMA.
PROCESSO Nº.: 02.307/75
INTERESSADO: TRANSRECOL—REPRESENTAÇOES E COMÉRCIO LTDA.

IMÓVEL: LOTES 1460, 1480, 1500, e 1520 QUADRA 2— SETOR LESTE INDUSTRIAL CS/GAMA.
PROCESSO Nº.: 03.752/73
INTERESSADO: SENAP— ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
ÁREA ESPECIAL PARA INDUSTRIA Nº 1 - SETOR LESTE DA CS/GAMA (acréscimo).
PROCESSO Nº.: 04.016/73
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILIENSE DE CERVEJAS.

IMÓVEL: LOTES 1400, 2420, 1440, 1460, 1480, 1500, 1520, 1540, 1560, e 1580 DA QUADRA 05—DO SETOR LESTE INDUSTRIAL DA CS/GAMA.
PROCESSO Nº.: 05.887/75
INTERESSADO: COOPERATIVA CENTRAL RURAL DE GOIAS LTDA.

IMÓVEL: LOTE 02 — QUADRA 1101 SETOR HABITACIONAL COLETIVO ECONOMICO/SUL SHCE/SUL— PLANO PILOTO
PROCESSO Nº.: 06.292/74
INTERESSADO: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA — TELEBRASILIA.
IMÓVEL: BLOCO C— EQ—5/7; 9/11; 13/15. 17/19 e 21/33; BLOCO A — EQ — 10/12; BLOCO D — EQ—13/15 DO SETOR "L"- NORTE DA CS/TAGUATINGA.
PROCESSO Nº: 10.532/75
INTERESSADO: SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA—SHIS.

IMÓVEL: BLOCOS A e D - EQ—34/36—A; D e G - EQ—36/38—C; D e G - EQ—38/40—A; D e G - EQ—40/42, DO SETOR "M" NORTE DA CS/TAGUATINGA.
MÓDULO "E" — QNN—31 ÁREA ESPECIAL CS/TAGUATINGA/CEILANDIA.
PROCESSO Nº.: 14.374/75
INTERESSADO: IGREJA—MISSÃO PRESBITERIANA DO BRASIL CENTRAL.

IMÓVEL: AREA PARA CINEMA Nº. 01 PRAÇA 01 — SETOR LESTE CS/GAMA.
PROCESSO Nº.: 15.809/74
INTERESSADO: EMPRESA CINEMATOGRAFICA PAULO PINTO LTDA.

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros deverá ser apresentada até o dia 19.01.76.

Brasília, 09 de janeiro de 1976
JOSÉ URUBATAN COELHO DE ABREU
Diretor Superintendente
Respondendo.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 118/75—CPL PARA FORNECIMENTO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE MAO—DE—OBRA PARA EXECUÇAO DE TRABALHOS RELACIONADOS COM AJARDINAMENTO DAS AREAS DE INFLUENCIA DA PONTE COSTA E SILVA, EM BRASILIA — DISTRITO FEDERAL.

CAPITULO VI — DO JULGAMENTO

Item 6.2 - Passa a ter a seguinte redação:

6.2 - Será desclassificada da licitação, o licitante que apresentar acréscimo superior a 30% (trinta por cento) sobre o preço do DPJ.

NOTA: Considerando a presente retificação, fica remarcada a licitação para as 15:00 horas do dia 22 de janeiro de 1976, permanecendo as demais condições do Edital em tela.

Brasília, 07 de janeiro de 1976

ENGº. VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

A Administração do Condomínio do BLOCO "Q" da SQS - 408 convida as firmas do ramo, desta praça, a apresentarem propostas para a execução de serviços de reforma da pintura do referido bloco.

Os interessados deverão colher informações preliminares no mesmo endereço, que serão fornecidas pelo Síndico ou outro condôminio autorizado, ao qual os interessados serão encaminhados pelo zelador do prédio.

Brasília, 08 de janeiro de 1976

(G. R. nº 092676 - Cr$ 35,00)

"Seja você também um líder da campanha de proteção às plantas".
"Cidade sem árvores, cidade sem alma".
"Cidade sem árvores, gente sem coração".
"Árvores e gramados: vestidos verdes da Cidade da Esperança".

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
CONCURSO PUBLICO PARA SELEÇÃO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO DO BANCO DE RECURSOS HUMANOS_CEST

EDITAL Nº 01/76 - CEST

O CENTRO DE SELEÇAO E TREINAMENTO faz saber aos interessados, que estarão abertas inscrições ao Concurso Público para Auxiliar de Escritório, do Banco de Recursos Humanos - CEST, no período de 14 a 30 de janeiro de 1976 de 9 às 11 horas e de 14:30 às 17:00 horas, em sua sede no Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 1.

1. - DAS INSCRIÇÕES

1.1. - Poderão inscrever-se brasileiros de ambos os sexos, com idade mínima de 18 anos e máxima de 40 anos até a data de encerramento das inscrições.

1.2 - Para se inscrever deverá o candidato ou seu procurador legal satisfazer as seguintes exigências:

1.2.1. - **Apresentar:**
a) Prova de Identidade;
b) Título de Eleitor ou documento equivalente;
c) Prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino).

1.2.2. - **Juntar:**
a) 3 (três) fotografias 3x4 recentes trazendo no verso o nome do candidato;
b) Fotocópia autenticada em cartório de comprovante que o candidato está cursando o 2º Grau.

1.3. - No ato da inscrição será entregue ao candidato:
a) Ficha de Inscrição e Ficha com dados sobre o candidato que deverão ser preenchidas à máquina ou em letra de forma;
b) Edital e programas.

1.4. - Para efetivação de inscrição deverá o candidato apresentar as fichas devidamente preenchidas, anexando os documentos citados nos itens 1.2.1. e 1.2.2. deste Edital.

1.5. - Será fornecido ao candidato o Manual do Candidato, o cartão de identificação **cuja apresentação será imprescindível para sua entrada no recinto de realização das provas.**

2. - DAS PROVAS

2.1. - Os candidatos inscritos realizarão as seguintes provas:
a) Prova Escrita de Conhecimentos;
b) Prova de Datilografia.

2.1.1. - A Prova Escrita de Conhecimentos valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e constará da resolução de questões objetivas assim distribuídas:
a) Conhecimentos Específicos - 50 pts.
b) Conhecimentos gerais ao nível de 2º Grau - 50 pts.

2.1.2. - A Prova de Datilografia valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e o candidato deverá demonstrar habilidade necessária para travar, destravar a

máquina, ajustar o papel; graduar o tabulador e efetuar o trabalho datilográfico constando de cópia de original impresso.

2.2. - Será considerado aprovado, o candidato que obtiver como média final um mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

2.2.1. - Esta nota será a média aritmética ponderada, considerados os seguintes pesos:

Prova de Conhecimentos peso 5
Prova de Datilografia peso 3

2.2.2. - No caso de empate na classificação final, o desempate será efetuado através da melhor nota obtida na Prova de Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais, e na Datilografia, sucessivamente.

2.3. - Será publicado o resultado final das provas e os candidatos classificados serão aproveitados quando necessário pelos órgãos da Administração do Distrito Federal de acordo com seus interesses.

2.4. - Fica reservado ao órgão interessado o direito de contratar os candidatos cadastrados e submetê-los ou não a provas complementares, como: Psicotécnico, Capacidade Física, Investigação social, etc.

3. DAS TAREFAS TIPICAS

3.1. - Aos ocupantes de cargos desta classe poderão ser cometidas, entre outras, as seguintes tarefas:

3.1. - Receber, conferir e expedir documentos; redigir correspondências; executar trabalhos datilográficos; efetuar e conferir cálculos; atender telefone; providenciar chamadas urbanas e interurbanos: recepcionar pessoas; anotar recados e organizar agendas de compromissos; receber, conferir, codificar, armazenar e providenciar distribuição de material e equipamentos; controlar estoque de materiais de consumo e providenciar reposição; organizar e manter arquivos e fichários; efetuar levantamentos de dados para relatórios; participar de trabalhos de balanços e balancetes; controlar frequência de pessoal; participar da confecção de folhas de pagamento; executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

4. - DOS PROGRAMAS

4.1. - Prova Escrita de Conhecimentos:

4.1.1. - Noções sobre:

a) Recebimento, conferência e expedição de documentos;
b) Organização de agendas de compromissos;
c) Coleta de dados para relatórios;
d) Organização de arquivos e fichários;
e) Controle de frequência de pessoal;
f) Entrada e controle de material.

4.1.2. - Conhecimentos gerais (ao nível de 1° grau)

a) **Português**

- Ortografia - acentuação gráfica, emprego do s, z, sc, x, ch, ss, ç, j, g;
- Morfologia - flexão de gênero e número dos substantivos e dos adjetivos; verbos regulares e irregulares identificação dos modos e tempos;
- concordância nominal e verbal;
- redação oficial.

b) **Matemática**

- problemas com as quatro operações;
- porcentagem;
- juros simples;
- operações com números decimais.

4.1.3. - **Atualidades.**

5. - DO CALENDÁRIO DAS PROVAS

5.1. - A Prova Escrita será realizada no dia 7 de fevereiro de 1976 às 9 horas em local a ser previamente designado.

5.2. - A Prova de Datilografia terá seu calendário divulgado juntamente com o resultado da prova escrita.

6. - DO TRABALHO

O candidato convocado para qualquer dos órgãos do Distrito Federal assinará contrato, quando ficará estabelecido as condições de trabalho, a remuneração a ser percebida bem como a documentação a ser apresentada.

7. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer das provas.

7.2. —Todos os avisos referentes a este Edital serão publicados no "Distrito Federal" e órgãos de divulgação da imprensa local.

7.3. - A não prestação de qualquer das provas, importará na reprovação do candidato.

7.4. - Aos órgãos interessados fica reservado o direito de aproveitar os candidatos habilitados de acordo com as necessidades da administração em época considerada oportuna, tendo em vista as necessidades da empresa.

7.5. - O concurso terá a validade de 1 (um) ano, contado da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado no interesse dos órgãos.

7.6. - A inscrição implicará no conhecimento das instruções, por parte do candidato e o compromisso de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas.

7.7 - Não serão permitidas, sob nenhum pretexto, inscrições condicionais.

7.8. - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, D. F., 6 de janeiro de 1976

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

BRASÍLIA — D.F.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL N°- EQ-001/76-CPL

EDITAL DE PRÉ—QUALIFICAÇAO PUBLICA DE PROFISSIONAL, FIRMA OU ESCRITÓRIO TÉCNICO, PARA EXECUÇAO DE PROJETOS PARA A ESCOLA CLASSE, JARDIM DE INFANCIA, QUADRA DE ESPORTES E UM PLAY—GROUND NA SQN— 302, EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL.

1) - A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, promove a presente pré-qualificação pública, conforme determinação dos Órgãos Colegiados da Companhia, em processos n°.s 24.845/75 e 24.844/75.

2) - A Comissão Permanente de Licitações para construção de obras e serviços — CPL, presidirá os trabalhos, receberá a documentação e propostas e julgará a presente pré-qualificação.

3) - Poderá apresentar proposta, profissional, firma ou escritório técnico que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

4) - Não serão aceitos consórcios.

5) - A Comissão, às 15:00 horas do dia 28 de janeiro de 1976, em reunião a ser realizada na sala de licitações, no 13°. andar do Edifício Sede da Companhia, receberá os invólucros fechados de documentação e propostas, contendo em sua parte externa, além da Razão Social os dizeres: NOVACAP — PRÉ-QUALIFICAÇAO PUBLICA N°. 001476—CPL, O primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇAO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

6) — O julgamento da inscrição, em sua parte básica, será feito na reunião de recebimento dos invólucros.

7) — A abertura dos invólucros contendo as propostas dos participantes julgados inscritos será efetuada em reunião a ser marcada durante o recebimento dos invólucros, respeitado o prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas, após o julgamento da inscrição. O julgamento das mesmas será feito posteriormente pela Comissão.

8) - Será afixado no local próprio para as comunicações referentes à licitação, edital assinado pelo Presidente da Comissão, no qual constará a ordem de classificação dos proponentes, sujeito à homologação pelo Conselho de Administração da Companhia.

9) — Não será exigido caução para apresentação de propostas.

10) - Para contratação dos serviços será retida como caução (um por cento) do valor do contrato.

11) - O primeiro invólucro deverá conter, em original ou cópia autênticada todos os documentos exigidos para o cadastramento parte básica, conforme "Relação de Documentação para Cadastramento" - parte básica - anexa.

Para os participantes já cadastrados os documentos acima podem ser substituidos pelo Certificado de Registro Cadastral da NOVACAP, expedido pela Secretaria Executiva da CPL.

Neste caso, será exigido, na Contratação, a atualização dos documentos que estejam com prazo vencido.

12) — O segundo invólucro deverá conter: (em 3 vias)-

12.1 - "Curriculum vitae" do (s) responsável (is) da equipe.

12.2. - Proposta datilografada, em língua portuguesa, em papel com timbre da empresa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em que conste o número do edital, o local das obras projetadas, constando os seguintes itens:

12.2.1 - preço global proposto para execução dos serviços constantes do presente edital;
12.2.2 - prazo proposto por etapa.
12.2.3 - prazo total para execução dos serviços.
12.2.4 - prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias)
12.2.5 - declaração expressa que aceita todas as condições do presente edital e que o preço proposto inclui todas as despesas necessárias para execução dos serviços constantes do mesmo e que conhece as Resoluções n°.s 075 e 077/75—CA.

12.2.6 - as propostas deverão estar assinadas na última página e rubricadas nas demais pelo(s) representante(s) legal(is) do proponente.
Abaixo da assinatura é de interesse constar o nome da pessoa que assinou e endereço em Brasília.

13 - É de interesse que os serviços estejam concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

14) - Os preços propostos não sofrerão reajustamentos.

15) - São previstos os recursos financeiros conforme processos n°.s 24.845/75 e 24.844/75.

16) - O valor do contrato será o valor proposto conforme item 12.2.1 deste Edital.

17) - Os elementos necessários e esclarecimentos, na parte administrativa serão fornecidos pela CPL no 8°. andar do Edifício Sede da Companhia no Setor Bancário Norte - Brasília-DF.

18) Os esclarecimentos técnicos serão prestados na Divisão Técnica da Diretoria de Edificações, n°. 12°. andar do Edifício Sede da Companhia no Setor Bancário Norte - Brasília-DF.

19) - Será seguido, para os pagamentos, o critério do Capítulo VIII - Dos Pagamentos - da Resolução n°. 077/75—CA.

20 — As penalidades serão reguladas pelo Capítulo Das penalidades art. 64 e art. 73 da Resolução n°. 075/75—CA.

21) - O contrato estabelecerá cláusula de rescisão independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que à contratada caiba direito a indenização de qualquer espécie, quando a mesma:
a - não cumprir as obrigações estipuladas;
b - falir, requerer concordata, dissolver a sociedade ou entrar em estado de fato de falência.

22) - O recebimento dos serviços será feito pela Divisão Técnica da Diretoria de Edificações da NOVACAP, segundo normas próprias.

23) A NOVACAP reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Edital, por conveniência administrativa, sem que aos licitantes caiba direito a indenização de qualquer espécie.

24) - Evitar apresentação de folhas soltas sem identificações.

25) - Será promovida, simultaneamente, a inscrição dos interessados no Registro Cadastral com base na documentação apresentada.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

26) - Não será considerado para este edital, o capítulo IV — Dos Honorários - da Resolução nº. 077/75—CA. A remuneração será feita pelo valor global apresentado pelo ítem 12.2.1 deste edital, e que fica a critério do proponente não sofrendo reajustamento posterior.

27) - Não serão considerados, para este Edital, os capítulos V - Das Obrigações Mútuas e Capítulo VII — Dos Prazos - da Resolução nº. 077/75—CA.
28) - Ficam fazendo parte integrante deste Edital:-
1 - relação de documentação para cadastramento, anexa.
2 - anteprojeto das obras - anexo.

3 - resolução nº. 077/75—CA e Resoluçao nº. 075/75—CA que poderão ser obtidas na Divisão de Documentação e Comunicações da Diretoria Administrativa da Companhia e que o proponente declara conhecer.

29) O critério de julgamento será baseado no edital levando em conta o interesse do serviço, o "curriculum vitae" do (s) responsável (is) técnico (s) da equipe e preços.

30) - Os serviços a serem feitos constam de: — detalhamento do projeto da Escola Classe, Jardim de Infância, Quadra de Esportes e do Play-Groud e complementação dos projetos e especificações quanto a:

1 - projeto arquitetônico e coordenação geral (o anteprojeto já se encontra elaborado);
2 — projeto estrutural;
3 — projeto de fundações inclusive sondagens;
4 — levantammento planialtimétrico do tereno;
5 — projeto das instlações.

30.1 — os serviços deverão ser entregues no original em papel vegetal e dentro dos padrões estabelecidos pela NOVACAP, CEB, CAESB, e TELEBRASILIA conforme o caso.

30.2 — é dispensado na apresentação dos serviços os orçamentos das obras.

Brasília, 07 de janeiro de 1976.

ENG.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor- Superintendente

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

BRASÍLIA — D.F.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº. EQ-002/76-CPL

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PUBLICA PROFISSIONAL, FIRMA OU ESCRITÓRIO TÉCNICO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS COMPLEMENTARES E LEVANTAMENTO DE SITUAÇÃO ATUAL PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO TEATRO NACIONAL, EM BRASILIA — DISTRITO FEDERAL.

1) — A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, promove a presente pré-qualificação pública, conforme determinação dos Órgãos Colegiados da Companhia, em processo de n.º 20.897/75.
2) — A Comissão Permanente de Licitações para construção de obras e serviços — CPL, presidirá os trabalhos, receberá a documentação e propostas e julgará a presente pré-qualificação.

3) — Poderá apresentar proposta profissional, firma ou escritório técnico que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.
4) — Não serão aceitos consórcios.
5) — A Comissão, às 15:00 horas do dia 27 de janeiro de 1976, em reunião a ser realizada na sala de licitações, no 13.º andar do Edifício Sede da Companhia, receberá os invólucros fechados de documentação e propostas, contendo em sua parte externa, além da Razão Social, os dizeres: NOVACAP — PRÉ—QUALIFICAÇÃO PUBLICA Nº. 002/76-CPL. O primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".
6) — O julgamento da inscrição, em sua parte básica, será feito na reunião de recebimento dos invólucros.
7) — A abertura dos invólucros contendo as propostas dos participantes julgados inscritos será efetuada em reunião a ser marcada durante o recebimento dos invólucros, respeitados o prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas, após o julgamento da inscrição. O julgamento das mesmas será feito posteriormente pela Comissão.
8) — Será afixado no local próprio para as comunicações referentes a licitação, edital assinado pelo Presidente da Comissão, no qual constará a ordem de classificação dos proponentes, sujeito a homologação pelo Conselho de Administração da Companhia.
9) — Não será exigido caução para apresentação de propostas.
10) — Para contratação dos serviços será retida como caução, 1% (um por cento) do valor do contrato.
11) — O primeiro invólucro deverá conter, em original ou cópia autênticada todos os documentos exigidos para o cadastramento, parte básica, conforme "Relação de Documentação para Cadastramento" — parte básica — anexa.
Para os participantes já cadastrados os documentos acima podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral da NOVACAP, expedido pela Secretaria Executiva da CPL.
Neste caso, será exigido, na Contratação, a atualização dos documentos que estejam com prazo vencido.
12) — O segundo invólucro deverá conter: (em 3 vias):
12.1 — "Curriculum Vitae" do (s) responsável (is) da equipe.
12.2 — Proposta datilografada, em língua portuguesa, em papel com timbre da empresa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em que conste o número do edital, o local das obras projetadas, constando os seguintes itens:
12.2.1 — preço global proposto para execução dos serviços constantes do presente edital;
12.2.2. — preço proposto por etapa;
12.2.3 — prazo total para execução dos serviços;
12.2.4 — prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias);
12.2.5 — declaração expressa que aceita todas as condições do presente edital e que o preço proposto inclui todas as despesas necessárias para execução dos serviços constantes do mesmo e que conhece as Resoluções n.ºs 075 e 077/75-CA.
12.2.6 — as propostas deverão estar assinadas na última página e rubricadas nas demais pelo(s) representante(s) legal (is) do proponente.
Abaixo da assinatura é de interesse constar o nome da pessoa que assinou e endereço em Brasília.
13) — É de interesse que os serviços estejam concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
14) — Os preços propostos não sofrerão reajustamentos
15) — São previstos os seguinte recursos financeiros provenientes do Convênio de que trata o processo n.º 20.897/75.
16) — O valor do contrato será o valor proposto conforme item 12.2.1 deste Edital.
17) — Os elementos necessários e esclarecimentos, na parte administrativa serão fornecidos pela CPL no 8.º andar do Edifício Sede da Companhia no Setor Bancário Norte — Brasília — DF.
18) — Os esclarecimentos técnicos serão prestados na Coordenação de Fiscalização de Obras da Diretoria de Edificações no 11.º andar do Edifício Sede da Companhia no Setor Bancário Norte — Brasília — DF.
19) — Será seguida, para os pagamentos, o critério do Capítulo VIII — Dos pagamentos — da Resolução n.º 077/75-CA.
20) — As penalidades serão reguladas pelo Capítulo — Das penalidades — art. 64 e art. 73 da Resolução n.º 075/75-CA.
21) — O contrato estabelecerá cláusula de rescisão independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que a contratada caiba direito a indenização de qualquer espécie, quando a mesma: —
a — nao cumprir as obrigações estipuladas;
b — falir, requerer concordata, dissolver a sociedade ou entrar em estado de fato de falência.
22) — O recebimento dos serviços será feito pela Divisão Técnica da Diretoria de Edificações da NOVACAP, segundo normas próprias.
23) — A NOVACAP reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Edital, por conveniência administrativa, sem que aos licitantes caiba direito a indenização de qualquer espécie.
24) — Evitar apresentação de folhas soltas sem identificações.
25) — Será promovida, simultaneamente, a inscrição dos interessados no Registro Cadastral com base na documentação apresentada.
26) — Não será considerado para este edital, o capítulo IV — Dos Honorários — da Resolução n.º 077/75-CA. A remuneração será feita pelo valor global apresentado pelo item 12.2.1 deste edital, e que fica a critério do proponente não sofrendo reajustamento posterior.
27) — Não serão considerados, para este Edital, os capítulos V — Das Obrigações Mútuas e Capítulo VII — Dos prazos — da Resolução n.º 077/75-CA.
28) — Ficam fazendo parte integrante deste Edital:
1 — relação de documentação para cadastramento, anexa.
2 — levantamentos de arquitetura indicando o existente no local.
3 — para a complementação dos projetos a firma vencedora consultará o Coordenador de projetos, arquiteto Milton Ramos.
4 — resolução n.º 077/75-CA e Resolução n.º 075/75-CA que poderão ser obtidas na Divisão de Documentação e Comunicações da Diretoria Administrativa da Companhia e que o proponente declara conhecer.
29) — O critério de julgamento será baseado no edital levando em conta, o interesse do serviço, o "curriculum vitae" do(s) responsável(is) técnico(s) da equipe e preços.
30) — Os serviços a serem feitos constam de: -
1 — levantamento geral dos serviços já executados, relatório da situação atual, desenhos e especificações da situação existente.
2 — projeto de instalações elétricas completo.
3 — projeto de instalações hidráulico, sanitário, águas pluviais.
4 — projeto para proteção contra incêndio.
5 — projeto de telefone e comunicações em geral, inclusive televisão.
6 — projeto para instalação de relógios, proteção contra raios, sinalização noturna.
7 — projeto para ar condicionado.
30.1 — os serviços deverão ser entregues no original em papel vegetal e dentro dos padrões estabelecidos pela NOVACAP, CEB, CAESB e TELEBRASILIA conforme o caso.

Brasília, 07 de janeiro de 1976

ENG.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor-Superintendente

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 2,00